

Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito



**SISTEMA CAPITALISTA E IGUALDADE DE GÊNERO: O QUE FOI
FEITO E O QUE FALTA FAZER**

Dissertação de Mestrado Bolonha
em Direito e Ciência Jurídica,
especialidade Direito Financeiro e
Econômico Global, sob a orientação
da Senhora Professora Doutora
Nazaré Saldanha Povoas da Costa
Cabral.

Mestranda: Cleane de Araújo
Cavalcante

Nº do aluno nº. 63807.

Lisboa
2024

Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito



**SISTEMA CAPITALISTA E IGUALDADE DE GÊNERO: O QUE FOI
FEITO E O QUE FALTA FAZER**

Lisboa
2024

RESUMO

O presente trabalho se propõe a entender a dinâmica que configura o sistema capitalista contemporâneo e esclarecer o motivo pelo qual, apesar dos avanços conquistados com muitas lutas pelas mulheres, as desigualdades de gênero persistem e continuam impactando suas vidas, assim como a divisão sexual do trabalho, própria do modo de produção capitalista, continua destinando às mulheres atividades domésticas ou referentes ao cuidado, e de reprodução social, enquanto atribui aos homens, quase exclusivamente, ocupações no âmbito da produção. A aceitação desta divisão sexual do trabalho, na qual as mulheres têm suas atividades socialmente desvalorizadas, é derivada da naturalização e da contribuição histórica da separação entre atribuições femininas e masculinas.

ABSTRACT

This paper aims to understand the dynamics that configure the contemporary capitalist system and clarify why, despite the advances achieved through many struggles for women, gender inequalities persist and continue to impact their lives, as well as the sexual division of labor, typical of the capitalist mode of production, continues to assign domestic or care-related activities and social reproduction to women, while assigning men, almost exclusively, occupations within the scope of production. The acceptance of this sexual division of labor, in which women have their activities socially devalued, is derived from the naturalization and historical contribution of the separation between feminine and masculine responsibilities.

PALAVRAS-CHAVE: capitalismo, igualdade de gênero, patriarcado, desenvolvimento humano, movimentos feministas.

KEYWORDS: capitalism, gender equality, patriarchy, human development, feminists movements.

ADVERTÊNCIA

O presente trabalho foi redigido de acordo com as normas do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em vigor desde janeiro de 2009. Entretanto, as transcrições e citações de obras, julgados e legislação mantiveram a sua redação original, sem qualquer alteração ou adaptação. Ademais, todos os textos e obras em língua estrangeira utilizados neste trabalho foram livremente traduzidos pela autora.

ABREVIATURAS

a.C. – antes de Cristo
BM – Banco Mundial
CEDAW [sigla em inglês de *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*] - Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CH - Código de Hamurabi
CMEs [sigla em inglês de *Coordinated Market Economies*] – Economias Coordenadas de Mercado
EIGE [sigla em inglês de *European Institute for Gender Equality*] - Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero
EUA – Estados Unidos da América
FEM – Fórum Econômico Mundial
GGPI [sigla em inglês de *Global Gender Parity Index*] - Índice Global de Paridade de Gênero
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDG - Índice de Desenvolvimento de Gênero [ou GDI, na sigla em inglês de *Gender-Related Development Index*]
IPG - Índice de Potencialização de Gênero [ou GEM, na sigla em inglês de *Gender Empowerment Measure*]
LMA - Lei Médio-Assíria
LMEs [sigla em inglês de *Liberal Market Economies*] – Economias Liberais de Mercado
ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONU - Organização das Nações Unidas
PIDCP - Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PIDESC - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PUCSP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RDH - Relatório do Desenvolvimento Humano
RGDG - Relatório Global sobre Disparidades de Gênero [ou GGGR, na sigla em inglês de *Global Gender Gap Report de 2024*],
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VoC [sigla em inglês de *Varieties of Capitalism*] - Variedades de Capitalismo

WEI [sigla em inglês de *Women's Empowerment Index*] - Índice de Empoderamento das Mulheres

LISTA DE GRÁFICOS:

GRÁFICO 1 – Disparidade de gênero na participação da força de trabalho.

GRÁFICO 2 – Representação da força de trabalho feminina em cargos de liderança.

GRÁFICO 3 – Paridade de gênero parlamentar, por região.

INTRODUÇÃO

Segundo o Relatório Global sobre Disparidades de Gênero de 2024, do Fórum Econômico Mundial (FEM), a igualdade de gênero levará cerca de 134 anos para alcançar a paridade total. A partir desta constatação, o presente trabalho se propõe a entender a dinâmica que configura o sistema capitalista contemporâneo e esclarecer o motivo [ou motivos] pelo qual, apesar dos avanços conquistados com muitas lutas pelas mulheres, as desigualdades de gênero persistem e continuam impactando suas vidas.

Os processos de imposição às mulheres de funções de reprodução social da vida e a forma em que se estruturou a divisão sexual do trabalho contribuíram para que a desigualdade entre os gêneros se fizesse presente até a contemporaneidade. A divisão sexual do trabalho, própria do modo de produção capitalista, atribui o exercício de atividades produtivas e reprodutivas em função dos gêneros, e, em função disso, destina às mulheres atividades domésticas ou referentes ao cuidado, e de reprodução social, enquanto atribui aos homens, quase exclusivamente, ocupações no âmbito da produção. A aceitação desta divisão sexual do trabalho, na qual as mulheres têm suas atividades socialmente desvalorizadas, é derivada da naturalização e da contribuição histórica da separação entre atribuições femininas e masculinas.

Em um primeiro momento foram apresentadas as características, origens e desenvolvimento do sistema capitalista, desde sua fase inicial, até a sua atual configuração, e, para esse fim, trataremos em breves linhas, sobre o feudalismo, sistema de organização econômica, política e social que precedeu o capitalismo na Europa ocidental. Ao final desse primeiro capítulo também exploramos a sua relação estrutural com o patriarcado, a qual foi objeto de vários debates a partir da década de 1970.

No capítulo seguinte, abordamos o princípio da igualdade e seu reconhecimento como um dos fundamentos dos direitos humanos. Exploramos ainda a questão da igualdade de gênero, para, na sequência explorarmos a condição da mulher ao longo da evolução humana, caracterizada como uma história universal de exclusão e subordinação. Ao final do capítulo, analisamos o movimento feminista, geralmente caracterizado por ondas, e suas conquistas no âmbito mundial.

No derradeiro capítulo, começamos por questionar a igualdade de gênero no sistema capitalista: trata-se de realidade ou mera utopia? De acordo com as pesquisas mais recentes, conclui-se que sem mudanças fundamentais no modo de reprodução social, sem o estabelecimento e a consolidação de um modo de reprodução

sociometabólica baseado na verdadeira igualdade, não haverá garantias materiais para a emancipação das mulheres. No entanto é possível continuarmos reivindicando direitos, políticas e ações efetivas do Estado e da sociedade para tornar nossas vivências menos desiguais

1. O SISTEMA CAPITALISTA

1.1. Capitalismo: principais características

O economista britânico Maurice H. Dobb, autor de uma minuciosa obra sobre a evolução do capitalismo, assevera que o referido termo é usado de forma bastante variada e sem consenso sobre o seu uso, e que já existiu, inclusive, uma corrente de historiadores econômicos que negava a possibilidade de se conferir um significado exato ao termo para designar um determinado sistema econômico¹.

Dobb, no entanto, esclarece que, após séculos de intensas pesquisas na história econômica moderna, a definição de capitalismo, que usualmente passou a ser adotada pela maioria dos historiadores, se aproximou mais da definição inicialmente desenvolvida por Marx, visto que a «ênfase tem sido colocada cada vez mais no aparecimento de um novo tipo de diferenciação de classes entre capitalista e proletário, ao invés de ser no lucro como motivo da atividade econômica»².

Doutra banda, Hunt e Lautzenheiser afirmam que, mesmo sendo um sistema econômico extremamente diverso dos sistemas econômicos anteriores, de natureza não capitalista, não há consenso entre os estudiosos quanto ao que sejam as características essenciais do capitalismo³. Contudo, o capitalismo como sistema econômico, político e social dominante, é caracterizado, de acordo com os aludidos autores, por quatro conjuntos de arranjos institucionais e comportamentais, quais sejam:

Produção de mercadorias, orientada para o mercado; propriedade privada dos meios de produção; um grande segmento da população que não pode existir, a não ser que venda sua força de trabalho no

¹ Segundo Dobb, para essa corrente “período algum da história é feito de um só tecido; e como todos os períodos são misturas complexas de elementos, revela-se simplificação enganadora rotular qualquer parte do processo histórico com o título de um único elemento. Um sistema como o capitalismo poderá ser mencionado abstratamente como descrevendo *um* aspecto que, em medida vária, caracterizou numerosos períodos da História, mas como tal constituiu noção econômica abstrata, e não histórica”. MAURICE DOBB, *A evolução do Capitalismo*, Ed. Abril Cultural, São Paulo, 1983, p. 3.

² DOBB, *A evolução...*, p. 9.

³ E. K. HUNT e MARK LAUTZENHEISER, *História do pensamento econômico – uma perspectiva crítica*, 3ª ed., Elsevier Editora, São Paulo, 2013, pp. 1-2 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). E-book disponível em <https://gremiojovenspensadores.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/04/historia-do-pensamento-economico-e-k-hunt.pdf> (acesso em 27/09/2024).

mercado; e comportamento individualista, aquisitivo, maximizador, da maioria dos indivíduos dentro do sistema econômico⁴.

O trabalho humano é o único elemento capaz de criar riqueza⁵. Quando se produz uma mercadoria para satisfação das necessidades humanas, diz-se que ela tem *valor de uso*, e todo produto do trabalho humano, em todas as sociedades, presentes, passadas e futuras, tem valor de uso. No capitalismo, contudo, essa mercadoria pode ser vendida no mercado em troca de dinheiro, o que se denomina *valor de troca*. O valor de troca, portanto, é o que move a produção de mercadorias, já que é um meio de adquirir moeda pela troca de produtos, e a moeda, por sua vez, é utilizada na compra dos produtos desejados pelo seu valor de uso⁶.

Na produção de mercadorias do sistema capitalista, a atividade produtiva de uma pessoa não tem ligação direta com aquela que consome e vice-versa, pois são relações sociais complexas mediadas pelo mercado e que não envolvem interação pessoal. Conforme explicam Hunt e Lautzenheiser, o indivíduo interage somente com a instituição impessoal do mercado, trocando mercadorias por moeda e moeda por mercadorias, do qual depende para a satisfação de suas necessidades⁷.

A propriedade privada dos meios de produção, segunda característica do capitalismo apontada por Hunt e Lautzenheiser, significa que essa propriedade se concentra nas mãos de um pequeno e seletivo grupo – os capitalistas, os quais possuem o direito e controlam os meios de produção, bem como o excedente social, estabelecendo-se como classe dominante do sistema. Essa dominação implica no reconhecimento da existência de uma numerosa classe de pessoas – os trabalhadores, que não tendo o controle dos meios de produção, conseqüentemente, precisam vender a sua força de trabalho a um capitalista em troca de um salário, terceira característica apontada pelos mencionados autores⁸.

⁴ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 2 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁵ OSVALDO COGGIOLA, *História do capitalismo – Das origens até a Primeira Guerra Mundial*, volume 1, 1ª ed., Ariadna Ediciones, Santiago de Chile, 2017, p. 9. E citando Wolf, o autor esclarece que “o trabalho é a base de qualquer produção, e esta deve entender-se não só no seu sentido puramente material, mas como ‘o conjunto complexo de relações mutuamente dependentes entre natureza, trabalho, trabalho social e organização social’”. Ob. cit., p. 11.

⁶ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 3 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁷ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 3 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁸ Nas palavras dos autores, “desse modo, ao contrário de qualquer outro modo de produção anterior, o capitalismo faz da força produtiva humana uma mercadoria em si mesma – a força de trabalho – e gera um conjunto de condições pelas quais a maioria das pessoas não pode viver, a não ser que sejam capazes de vender a mercadoria de que são proprietárias – a força de trabalho – a um capitalista, em troca de um salário. Com esse salário, podem comprar dos capitalistas somente uma fração das mercadorias que eles mesmos produziram. O restante das mercadorias que produziram constitui o excedente social e é retido e

Por fim, o comportamento individualista, aquisitivo e maximizador da maioria dos indivíduos dentro do sistema capitalista, o qual, segundo os autores, é necessário para o seu adequado funcionamento. Sobre essa característica, os autores esclarecem que cada vez mais o capitalismo é obrigado a recorrer a novos tipos de motivação, para manter a massa dos trabalhadores produzindo o excedente social. Assim, o consumismo tornou-se dominante, baseado na crença de que toda necessidade ou infelicidade pode ser eliminada comprando-se mais e mais. Outrossim, os capitalistas também são induzidos a um comportamento combativo e aquisitivo na luta por fatias maiores do excedente social, pois sua existência como capitalista depende de sua habilidade em acumular capital⁹.

Sobre as características do sistema capitalista, Ellen Meiksins Wood leciona:

O capitalismo é um sistema em que os bens e serviços, inclusive as necessidades mais básicas da vida, são produzidos para fins de troca lucrativa; em que até a capacidade humana de trabalho é uma mercadoria à venda no mercado; e em que, como todos os agentes econômicos dependem do mercado, os requisitos da competição e da maximização do lucro são as regras fundamentais da vida. Por causa dessas regras, ele é um sistema singularmente voltado para o desenvolvimento das forças produtivas e o aumento da produtividade do trabalho através de recursos técnicos. Acima de tudo, é um sistema em que o grosso do trabalho da sociedade é feito por trabalhadores sem posses, obrigados a vender sua mão-de-obra por um salário, a fim de obter acesso aos meios de subsistência. No processo de atender às necessidades e desejos da sociedade, os trabalhadores também geram lucros para os que compram sua força de trabalho. Na verdade, a produção de bens e serviços está subordinada à produção do capital e do lucro capitalista. O objetivo básico do sistema capitalista, em outras palavras, é a produção e a auto-expansão do capital¹⁰.

controlado pelos capitalistas. HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, pp. 3-4 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁹ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 4 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

¹⁰ ELLEN MEIKSINS WOOD, *A origem do capitalismo*, Jorge Zahar Ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 12.

Assim também se manifesta Coggiola, para quem «o *capitalismo*, [...], é um modo de produção da vida social» caracterizado «pelas *forças produtivas* que ele suscita e mobiliza, e pelas *relações de produção* sobre as quais se assenta»¹¹.

Como esse sistema originou-se e desenvolveu-se é o que analisaremos em seguida.

1.2. Capitalismo: origem e desenvolvimento

Estabelecer a origem do capitalismo não é uma tarefa simples, posto que a despeito de já ter sido objeto de muitos estudos e controvérsias, a grande maioria, implícita ou explicitamente, naturaliza o seu surgimento, como se toda história da humanidade fosse uma trajetória linear rumo ao capitalismo, sendo este frequentemente e equivocadamente compreendido como a condição única e natural da existência humana no planeta. Nas palavras de Wood:

Quase sem exceção, os relatos sobre a origem do capitalismo são fundamentalmente circulares: presumem a existência prévia do capitalismo para explicar o seu aparecimento. No intuito de explicar o impulso de maximização do lucro que é característico do capitalismo, pressupõem a existência de uma racionalidade universal maximizadora do lucro; para explicar o impulso capitalista de aumentar a produtividade do trabalho através de recursos técnicos, pressupõem um progresso contínuo e quase natural do aprimoramento tecnológico na produtividade do trabalho¹².

Segundo a autora, na verdade não há origem, pois é como se o capitalismo sempre tivesse existido na história da humanidade, «precisando apenas ser libertado de suas correntes», correntes estas caracteristicamente políticas, mas também de ordem cultural ou ideológica¹³.

¹¹ COGGIOLA, *História...* vol. 1, p. 9.

¹² WOOD, *A origem...*, p. 13. Segundo a autora, “essas explicações paralogísticas têm sua origem na economia política clássica e nas concepções iluministas do progresso. Juntas elas fazem um relato do desenvolvimento histórico em que o despontar e o amadurecimento do capitalismo já estariam prefigurados nas mais antigas manifestações da racionalidade humana, nos avanços tecnológicos iniciados quando o homo sapiens pela primeira vez manejou uma ferramenta, e nos atos de troca que os seres humanos praticaram desde tempos imemoriais. A trajetória da história para a ‘sociedade mercantil’, ou capitalismo, foi longa e árdua, admitem eles, e houve muitos obstáculos em seu caminho. Mas, apesar disso, seu progresso foi natural e inevitável. Assim, para explicar a ‘ascensão do capitalismo’ não é preciso nada além de explicar como os muitos obstáculos a esse movimento de avanço foram superados...”. Ob. cit., pp. 13-14.

¹³ WOOD, *A origem...*, p. 14.

Esses relatos, de acordo com a referida autora, não só enfatizam a continuidade entre sociedades não-capitalistas e capitalistas, como também negam ou disfarçam a especificidade do capitalismo. Neles é comum o pressuposto de que os seres humanos possuem uma inclinação natural para maximizar o lucro através dos atos de troca, a qual existiu praticamente desde sempre. O capitalismo, por conseguinte, no modelo clássico, «é uma oportunidade a ser aproveitada, onde e sempre que possível», sendo essa ideia de oportunidade crucial para a compreensão convencional desse sistema¹⁴.

De fato, de acordo com a teoria econômica clássica de Adam Smith, os homens possuem uma tendência ou propensão natural para negociar, que não se encontra em nenhuma outra raça de animais e que originalmente gera a divisão do trabalho. Em suas palavras:

Essa divisão do trabalho, da qual derivam tantas vantagens, não é, em sua origem, o efeito de uma sabedoria humana qualquer, que preveria e visaria esta riqueza geral à qual dá origem. Ela é a consequência necessária, embora muito lenta e gradual, de uma certa tendência ou propensão existente na natureza humana que não tem em vista essa utilidade extensa, ou seja: a propensão a intercambiar, permutar ou trocar uma coisa pela outra.

[...] O homem, entretanto, tem necessidade quase constante da ajuda dos semelhantes, e é inútil esperar esta ajuda simplesmente da benevolência alheia. Ele terá maior probabilidade de obter o que quer, se conseguir interessar a seu favor a auto-estima dos outros, mostrando-lhes que é vantajoso para eles fazer- lhe ou dar- lhe aquilo de que ele precisa. É isto o que faz toda pessoa que propõe um negócio a outra. Dê-me aquilo que eu quero, e você terá isto aqui, que você quer — esse é o significado de qualquer oferta desse tipo; e é dessa forma que obtemos uns dos outros a grande maioria dos serviços de que necessitamos¹⁵.

Coggiola também critica essa naturalidade do capitalismo, postulada por alguns autores que o projetam indefinidamente em direção do passado e do futuro, «considerando capitalista qualquer sociedade em que existissem dinheiro e capital

¹⁴ WOOD, *A origem...*, pp. 14-15.

¹⁵ ADAM SMITH, *A riqueza das nações*, vol. I, Ed. Nova Cultural, São Paulo, 1996, pp. 73-74.

comercial ou portador de juros»¹⁶. Segundo o autor, «o capital existiu embrionariamente desde as primeiras sociedades históricas¹⁷», assim como «a atividade mercantil existiu nas sociedades humanas desde que estas superaram o estágio da caça e da recollecção¹⁸», e, por isso mesmo, falar em capitalismo antigo ou medieval é um abuso de linguagem.

Wood destaca o «modelo mercantil»¹⁹ de desenvolvimento econômico, como a maneira mais comum e dominante de se explicar a origem do capitalismo. Em conformidade com este modelo, o desenvolvimento do capitalismo «foi o resultado natural de práticas humanas quase tão antigas quanto a própria espécie, e que requereu apenas a eliminação de obstáculos externos que impediam sua materialização»²⁰.

Segundo a explicação tradicional, desde o despontar da história, indivíduos racionalmente voltados para os seus interesses têm-se empenhado em atos de troca, que se tornam cada vez mais especializados com a evolução da divisão do trabalho e dos aperfeiçoamentos técnicos nos instrumentos da produção. Portanto, o capitalismo, ou «sociedade mercantil» representa o amadurecimento de práticas mercantis seculares e sua libertação de restrições de ordem política e cultural²¹.

Por conseguinte, como o modelo mercantil clássico presume que o capitalismo sempre existiu no cerne da natureza humana, não haveria a necessidade de explicar o seu surgimento, bastando apenas identificar os obstáculos que surgiram no caminho do seu desenvolvimento e como estes foram superados²². Esse modelo sofreu vários aprimoramentos, mas, de acordo com a autora, tanto esses aprimoramentos como as interpretações marxistas sobre a origem do capitalismo ficaram presos nesta explicação linear da história, na qual se naturalizava o seu aparecimento.

¹⁶ COGGIOLA, *História...* vol. 1, p. 10. O autor esclarece, inclusive, que em *O Capital*, Karl Marx criticou Theodor Mommsen por descobrir um “modo de produção capitalista em qualquer economia monetária”. Ob. cit., p. 10.

¹⁷ Em relação ao capital, o autor elucida que “é possível encontrá-lo no Egito dos faraós, na Grécia clássica ou no Império Romano. Boa parte dos construtores das pirâmides do Egito, por exemplo, era composta por trabalhadores assalariados (pagos por tempo de trabalho ou por empreitada); o Egito antigo, porém, não era uma sociedade capitalista, mas uma sociedade baseada em formas diversas de trabalho compulsório, inclusive a escravidão. Sobre essa base, diversas sociedades desenvolveram uma economia mercantil”. COGGIOLA, *História...* vol. 1, p. 10.

¹⁸ De acordo com o autor, “comércio mercante de longa distância já existiu no segundo milênio A.C, com os mercadores assírios e, depois, com os comerciantes fenícios. Estes foram responsáveis pela criação de rotas comerciais entre o Mediterrâneo ocidental (onde criaram numerosas colônias), a Grécia e o Oriente Médio, que era seu local de origem. Na posterior civilização helênica uma vasta rede comercial chegou a unir cidades espalhadas por todas as costas do Mediterrâneo”. COGGIOLA, *História...* vol. 1, pp. 10-11 e 13.

¹⁹ A autora destaca como os principais autores desse modelo, Henri Pirenne, Max Weber, Fernand Braudel e Karl Polanyi.

²⁰ WOOD, *A origem...*, p. 21.

²¹ WOOD, *A origem...*, p. 22.

²² WOOD, *A origem...*, pp. 25-26.

Wood esclarece, no entanto, que o capitalismo, com todos os seus imperativos de competição, acumulação e maximização do lucro, nasceu num lugar muito específico e em época muito recente da história. Segundo a autora, a emergência do capitalismo pressupôs o feudalismo ocidental, como uma condição necessária ao seu surgimento, mas não inevitável. Para ela, o feudalismo produziu uma variedade de formas e resultados em toda a Europa, e um desses resultados foi o capitalismo²³.

Neste sentido também se posiciona Silvia Federici, para quem o capitalismo «não foi o produto do desenvolvimento evolutivo que deu a luz forças que estavam amadurecendo» no interior da antiga ordem feudal, mas «uma resposta dos senhores feudais, dos mercadores patrícios, dos bispos e dos papas a um conflito social centenário que chegou a fazer tremer seu poder e que realmente produziu “uma grande sacudida mundial”»²⁴.

Portanto, é fundamental no presente trabalho tratarmos, ainda que em breves linhas, sobre o feudalismo, sistema de organização econômica, política e social que precedeu o capitalismo na Europa ocidental, para que possamos compreender a sua evolução histórica.

1.2.1. Da transição do feudalismo para o capitalismo

Com o fim do Império Romano no Ocidente, a economia passou a ser controlada pelos poderes feudais locais²⁵. O feudalismo era um sistema cuja organização da produção e extorsão do trabalho se efetuava no âmbito do senhorio, o qual se beneficiava como proprietário e detentor de prerrogativas políticas e jurisdicionais²⁶. A

²³ WOOD, *A origem...*, p. 75.

²⁴ SILVIA FEDERICI, *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*, 1ª ed., Ed. Elefante, São Paulo, 2017, p. 44. Nas palavras da autora, “o capitalismo foi a contrarrevolução que destruiu as possibilidades que haviam emergido da luta antifeudal — possibilidades que, se tivessem sido realizadas, teriam evitado a imensa destruição de vidas e de espaço natural que marcou o avanço das relações capitalistas no mundo. Devemos enfatizar este aspecto, pois a crença de que o capitalismo ‘evoluiu’ a partir do feudalismo e de que representa uma forma mais elevada de vida social ainda não se desfez”. Ob. cit., p. 44.

²⁵ Tigar e Levy explicam que com a queda do Império Romano no Ocidente as “grandes regiões ocupadas por latifundiários, *coloni* e *federati*, (...) tornaram-se autônomas, professando apenas uma lealdade nominal ao distante imperador oriental, que governava de Constantinopla. A necessidade de sobrevivência e defesa militar e a ausência do governo e das legiões romanas tornaram possível e necessária a instituição de um sistema senhorial, no qual encontramos as origens do que mais tarde veio a ser chamado de feudalismo”. MICHAEL E. TIGAR e MADELEINE R. LEVY, *O direito e a ascensão do capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1977, p. 37.

²⁶ MICHEL BEAUD, *História do capitalismo de 1500 aos nossos dias*, Ed. Brasiliense, São Paulo, 1987, p. 18.

sociedade feudal era eminentemente hierárquica e estamentária [na base da qual estava o servo], sendo a servidão²⁷ a relação de classe dominante.

A Igreja católica também exercia uma forte influência na sociedade feudal, já que foi a maior proprietária de terras durante Idade Média, pelo que o feudo também podia ser religioso. Os senhores religiosos e a nobreza feudal formavam, portanto, as classes dominantes, controlando a terra e o poder dela decorrente.²⁸

O servo e seus familiares eram vinculados vitaliciamente à pessoa do senhor²⁹ e à terra em que viviam e trabalhavam, a quem deviam impostos, corveias ou outras prestações em trabalho ou em espécie. O senhor, em troca, dava-lhes apoio e proteção contra os perigos externos à comunidade³⁰. Hunt e Lautzenheiser observam que, a despeito do servo não ser propriamente um escravo, ele estava longe de ser livre, pois «a concentração do poder político e econômico nas mãos do senhor conduzia a um sistema no qual, [...] o servo era explorado ao extremo»³¹.

A economia feudal era predominantemente agrícola e autossuficiente, produzindo-se basicamente o que era destinado a suprir as primeiras necessidades dos habitantes do feudo, sem excedentes. Com o declínio do comércio externo e interno, a escassez de moeda e o retrocesso da economia monetária, o escambo era a modalidade típica das trocas e transações em feiras ocasionais, onde os eventuais excessos da produção de um feudo eram negociados. Porém esse comércio nunca foi intenso, pois, além dos fatores mencionados, outro obstáculo a sua intensificação era a péssima condição das estradas, inadequadas às viagens e frequentadas por salteadores³². Sendo assim, o comércio era reduzido a artigos de luxo destinados às classes dominantes.

Além dos feudos, existiam também na sociedade feudal, pequenas cidades [denominadas *burgos*, que deram origem à burguesia, classe social daqueles que as

²⁷ Conforme Ieciona Federici, “a servidão se desenvolveu na Europa entre os séculos V e VII, em resposta ao desmoronamento do sistema escravagista sobre o qual se havia edificado a economia da Roma Imperial. Assim, uma vez que a escravidão nunca foi completamente abolida, desenvolveu-se uma nova relação de classe que homogeneizou as condições dos antigos escravos e dos trabalhadores agrícolas livres (...), relegando todo o campesinato a uma relação de subordinação. Deste modo, durante três séculos (do século IX ao XI), ‘camponês’ (*rusticus, villanus*) seria sinônimo de ‘servo’ (*servus*)”. FEDERICI, *Calibã...*, p. 146.

²⁸ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, pp. 6-7 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

²⁹ Neste sentido, Tigar e Levy: “A essência da relação feudal era esse nexos pessoal, inicialmente com duração apenas da vida do vassalo e, mais tarde, estendido aos seus herdeiros masculinos. Isso porque o vassalo detinha a posse da terra que cultivava e virtualmente de todos os semoventes ‘do’ seu senhor. A relação consagrada pelo juramento de dominação e subordinação, do agricultor com seu senhor, e através da promessa de vassalagem deste último a algum *seigneur* mais poderoso, constituía um sistema muitas vezes descrito por seus ideólogos como piramidal, ou simétrico”. TIGAR e LEVY, *O direito...*, p. 38.

³⁰ COGGIOLA, *História...* vol. 1, p. 19.

³¹ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 6 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

³² LEO HUBERMAN, *História da riqueza do homem*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1981, p. 27.

integravam], que eram importantes centros manufatureiros e cujos «bens manufaturados eram vendidos aos feudos e, algumas vezes, comercializados no comércio de longa distância»³³.

Contudo, conforme ressaltam Hunt e Lautzenheiser, ironicamente foram os aumentos da produtividade agrícola e os avanços no transporte, que impulsionaram uma série de mudanças profundas que resultaram na dissolução do feudalismo e no início do capitalismo. Em suas palavras:

Esses melhoramentos na agricultura e no transporte contribuíram para duas mudanças importantes e de longo alcance. Primeiro, tornaram possível um rápido aumento do crescimento da população. [...]. Segundo, houve um rápido aumento de concentração urbana, estreitamente ligado à expansão da população. Antes do ano 1000, a Europa era essencialmente constituída de feudos, vilas e algumas poucas cidades pequenas, além de alguns poucos centros comerciais, no Mediterrâneo.

[...] O crescimento das vilas e cidades conduziu ao crescimento da especialização rural-urbana. A produção de bens manufaturados cresceu enormemente, com os trabalhadores urbanos rompendo todos os laços com a terra. Junto com essa crescente produção manufatureira e crescente especialização econômica vieram muitos ganhos adicionais de produtividade. Outro importante resultado da especialização crescente foi o desenvolvimento do comércio inter-regional e de longa distância³⁴.

Segundo os autores, o crescimento da produtividade agrícola permitiu que o excedente de alimentos e manufaturados fosse disponibilizado para os mercados local e internacional. Por outro lado, melhorias na energia e no transporte tornaram possíveis e lucrativas a concentração dos indivíduos nas cidades, a produção em grande escala e a venda dos bens produzidos em mercados de longa distância. Assim, «esses desenvolvimentos [...] foram pré-requisitos necessários para a disseminação do comércio, o que, por sua vez, estimulou mais ainda a expansão urbana e incentivou a indústria»³⁵.

³³ Segundo Hunt e Lautzenheiser “as instituições econômicas dominantes nas cidades eram as guildas – associações artesanais, profissionais e de ofício – que existiam desde o Império Romano. Quem quisesse produzir ou vender qualquer bem ou serviço teria de entrar para uma guilda”. HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 7 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

³⁴ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, pp. 7-8 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

³⁵ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 8 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

A expansão demográfica, ocorrida nos últimos anos do século X, levou a migração da população do campo para a cidade, transformando as antigas cidades medievais em cidades-estados, de acordo com Coggiola³⁶. Apesar disso, o autor afirma que não se tratava ainda de uma economia ou sociedade capitalista, pois embora a produção mercantil já fosse bastante ampla, ainda era sustentada sobre relações de produção servis ou corporativas, donde conclui que «comércio, moeda, lucro e formas primitivas do salário, precederam, portanto, ao capitalismo»³⁷.

A partir do século XI, as Cruzadas contribuíram de forma marcante para a expansão do comércio³⁸. O desenvolvimento do comércio levou ao crescimento da produção para exportação e à realização de grandes feiras comerciais, que floresceram entre os séculos XII e XIV nas principais cidades comerciais europeias, as quais aconteciam anualmente e duravam de uma a várias semanas.

Por volta do século XV, essas feiras já haviam se transformado em grandes centros comerciais, que passaram a criar novos sistemas de leis comerciais e a desenvolver complexos sistemas de transações financeiras, os quais se tornaram incompatíveis com os restritivos costumes e tradições feudais³⁹. Por outro lado, à medida que o comércio prosperava e se expandia, o sistema de indústria artesanal era substituído pelo sistema doméstico de trabalho, no qual «o capitalista comerciante fornecia a matéria-prima ao artesão independente e lhe pagava uma quantia para transformá-la em produtos acabados»⁴⁰.

³⁶ “As muralhas das sitiadas cidades medievais ‘se expandiram’ (em círculos concêntricos) ou simplesmente caíram (na medida em que as condições de segurança assim o permitiam), as cidades passaram a ser divididas em paróquias, com um aparelho administrativo mais complexo do que a simples obediência a um *capo* ou ao bispo; devido aos numerosos homônimos generalizou-se o uso de sobrenomes patronímicos (originados em ofícios ou ocupações, locais de nascimento, etc.)”. COGGIOLA, *História...* vol. 1, p. 21.

³⁷ COGGIOLA, *História...* vol. 1, p. 21.

³⁸ Nas palavras de Huberman, “as Cruzadas levaram novo ímpeto ao comércio. (...) Os cruzados que regressavam de suas jornadas ao Ocidente traziam com eles o gosto pelas comidas e roupas requintadas que tinham visto e experimentado. Sua procura criou um mercado para esses produtos. Além disso, registrou-se um acentuado aumento na população, depois do século X, e esses novos habitantes necessitavam de mercadorias. Parte dessa população não tinha terras e viu nas Cruzadas uma oportunidade de melhorar sua posição na vida. Frequentemente, as guerras fronteiriças contra os muçulmanos, no Mediterrâneo, e contra as tribos da Europa oriental eram dignificadas pelo nome de Cruzadas quando, na realidade, constituíam guerras de pilhagem e por terras”. HUBERMAN, *História...* , p. 27.

³⁹ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...* , p. 9 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁴⁰ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...* , p. 10 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). Ainda de acordo com os autores, “durante os séculos XVI e XVII o sistema doméstico de trabalho foi ampliado até tornar-se comum em quase todos os tipos de indústria”. Ob. cit., p. 14 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

Huberman ressalta que a introdução do dinheiro como meio de intercâmbio de mercadorias, incentivou o comércio de modo que este reagiu na extensão das transações financeiras. Segundo o autor, «com o crescimento do comércio, a economia natural do feudo auto-suficiente do início da Idade Média se transformou em economia de dinheiro, de um mundo de comércio em expansão»⁴¹.

O crescimento do comércio, a introdução de uma economia monetária, o crescimento das cidades, proporcionaram ao camponês os meios de romper gradualmente os laços que o prendiam ao senhor feudal⁴². Com a descoberta da troca de excedentes por dinheiro, o qual poderia ser usado para realizar os pagamentos ao senhor feudal em lugar do trabalho forçado, o camponês transformava-se em um pequeno comerciante, que «poderia arrendar terras do senhor, vender seus produtos [...] e reter a receita excedente», sistema esse que lhe dava mais incentivo para produzir e aumentar os seus ganhos, e assim sucessivamente⁴³.

O senhor feudal que, por sua vez, também havia se familiarizado com o dinheiro e tinha muita necessidade dele para comprar bens manufaturados e de luxo, passou a concordar que seu servo lhe pagasse em espécie. Na verdade, com bem ressalta Huberman, ele não tinha muita alternativa, «pois se não aliviasse as obrigações dos servos, era muito possível que alguns deles fugissem, deixando-o sem dinheiro e trabalho»⁴⁴. Esse processo induziu a uma situação na qual o senhor feudal simplesmente passava a ser um proprietário rural, no moderno sentido do termo⁴⁵.

A transição do sistema feudal para o sistema capitalista foi um processo relacionados a múltiplos fatores. Contudo, de acordo com Hunt e Lautzenheiser, essa transição se originou mais diretamente de uma série de catástrofes ocorridas no final do século XIV e no século XV, dentre as quais se destacam a Guerra dos Cem Anos, entre a França e a Inglaterra [1337-1453], e a Peste Negra [1348-1349], epidemia que dizimou grande parte da população europeia, provocando a escassez da mão de obra e tornando-a, conseqüentemente, mais cara. O aluguel da terra também começou a cair⁴⁶.

A escassez do trabalho despertou nos trabalhadores um sentimento de poder, que, como resultado, fez explodir as famosas revoltas camponesas em toda a Europa, do final do século XIV ao início do século XVI, as quais se caracterizavam por sua extrema

⁴¹ HUBERMAN, *História...*, p. 34.

⁴² HUBERMAN, *História...*, p. 51.

⁴³ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 11 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁴⁴ HUBERMAN, *História...*, p. 55.

⁴⁵ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 11 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁴⁶ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 12 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

crueldade de ambos os lados, e que acabaram com os camponeses rebeldes dizimados pela nobreza⁴⁷. Huberman esclarece, no entanto, que há uma divergência sobre as causas das revoltas camponesas, pois uma corrente afirma que os senhores feudais desejavam restabelecer o trabalho obrigatório dos servos, e outra sustenta que eles desejavam anular as comutações que já haviam sido concedidas, «quando o camponês já tinha consciência de sua força e lutava para conseguir vantagens»⁴⁸.

O início do século XVI marca a tênue linha divisória entre a decadência do sistema feudal e o surgimento do sistema capitalista. A população da Europa ocidental havia aumentado quase um terço, chegando a 70 milhões em 1600. Essa expansão demográfica foi acompanhada pelos *movimentos dos cercamentos*⁴⁹, que, de acordo com Wood, significou a extinção dos direitos comunais e consuetudinários de uso das terras, dos quais dependia a sobrevivência de muitas pessoas⁵⁰.

Hunt e Lautzenheiser apontam que os cercamentos e o crescimento populacional aniquilaram os laços feudais remanescentes e criaram uma grande e nova força de trabalho, a qual, por não possuir terra, ferramentas ou instrumentos de produção, só lhe restava a venda da sua força de trabalho. Além destes fatores, o despertar intelectual do século XVI também contribuiu como força instrumental na transição para o capitalismo, que promoveu o progresso científico, rapidamente aproveitado na navegação, permitindo a abertura de novas rotas marítimas⁵¹.

As Grandes Descobertas promoveram uma entrada enorme na Europa de ouro e prata vindos das Américas, mas esse afluxo sem precedente de metais provocou um aumento extraordinário nos preços dos produtos manufaturados, que subiram muito mais rápido que os alugueis ou os salários. Por conseguinte, a nova classe capitalista que surgia [burguesia] foi a grande beneficiária desse aumento de preços, recebendo

⁴⁷ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 12 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁴⁸ HUBERMAN, *História...*, p. 59.

⁴⁹ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 13 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁵⁰ “A primeira grande onda de cercamentos ocorreu no século XVI, quando os grandes latifundiários procuraram expulsar os plebeus das terras que pudessem ser lucrativamente usadas como pasto na criação de ovelhas, cada vez mais lucrativa. Os comentaristas da época responsabilizaram os cercamentos, mais do que qualquer outro fator isolado, pela praga crescente dos vadios – «homens sem patrão», despejados de suas terras, que vagavam pelo interior e ameaçavam a ordem social. [...] As revoltas contra ele pontuaram os séculos XVI e XVII e o cercamento despontou como uma grande fonte de ressentimento na Guerra Civil Inglesa. Em suas fases iniciais, essa prática deparou, até certo ponto, com a resistência do Estado monárquico, nem que fosse pela ameaça que representava para a ordem pública. Mas, depois que as classes proprietárias conseguiram moldar o Estado de acordo com os seus próprios requisitos mutáveis [...], não houve mais intervenção estatal”. WOOD, *A origem...*, pp. 91-92.

⁵¹ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 13.

lucros cada vez maiores - acumulados como capital, e pagando salários cada vez mais baixos⁵².

Segundo Hunt e Lautzenheiser, as quatro fontes mais importantes dessa «acumulação primitiva» [inicial ou originária] de capital, conceito introduzido por Marx, em *O Capital*⁵³, foram o rápido crescimento do comércio, o sistema industrial de produção doméstica, o movimento dos cercamentos e a grande inflação de preços, mas os autores apontam ainda outras fontes menos «respeitáveis», como a pilhagem colonial, a pirataria e o comércio de escravos⁵⁴.

Essa nova classe capitalista passou a dominar o sistema econômico e social substituindo a nobreza, especialmente após o surgimento dos Estados Nacionais. No intuito de derrotar seus rivais feudais e unificar seus Estados sob um poder central forte, grandes monarcas buscaram o apoio da classe capitalista burguesa. Esse arranjo deu proteção militar e ajudou a consolidar mercados, bem como libertou os mercadores capitalistas do complexo emaranhado de normas feudais, que, em troca, auxiliavam os monarcas com dinheiro e empréstimos, que, por sua vez, eram cada vez mais dependentes dessa ajuda financeira em seus crescentes reinos⁵⁵.

Além dos monopólios locais, o nacionalismo que surgia enfrentava outro inimigo: a Igreja. O poder de que o Papa dispunha tornava-o muito mais perigoso que qualquer senhor feudal. Ademais, a Igreja era muito rica, mas, a despeito disso, recusava-se a pagar impostos ao governo nacional. A luta, denominada Reforma Protestante, constituiu, «em essência, a primeira batalha decisiva da nova classe média contra o feudalismo»⁵⁶.

⁵² HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 14.

⁵³ Conforme explica Federici, Marx introduziu tal conceito “para descrever a reestruturação social e econômica iniciada pela classe dominante europeia em resposta à crise de acumulação, e para estabelecer, em polêmica com Adam Smith, que: i) o capitalismo não poderia ter se desenvolvido sem uma concentração prévia de capital e trabalho; e que ii) a dissociação entre trabalhadores e meios de produção, e não a abstinência dos ricos, é a fonte da riqueza capitalista. A acumulação primitiva é, então, um conceito útil, já que conecta a ‘reação feudal’ com o desenvolvimento de uma economia capitalista e identifica as condições históricas e lógicas para o desenvolvimento do sistema capitalista, em que ‘primitiva’ (‘originária’) indica tanto uma pré-condição para a existência de relações capitalistas como um evento específico no tempo. Contudo, Marx analisou a acumulação primitiva quase exclusivamente partindo do ponto de vista do proletariado industrial assalariado: o protagonista, sob sua perspectiva, do processo revolucionário do seu tempo e a base para uma sociedade comunista futura. Deste modo, em sua explicação, a acumulação primitiva consiste essencialmente na expropriação da terra do campesinato europeu e na formação do trabalhador independente ‘livre’”. FEDERICI, *Calibã...*, pp. 117-118.

⁵⁴ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 14 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁵⁵ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 14 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁵⁶ HUBERMAN, *História...*, pp. 87-92.

⁵⁷ Beaud acrescenta que “bem antes que seja realizada a unidade nacional, os Estados fortalecidos trabalham para ampliar sua autonomia em relação ao papado. A ebulição para a reforma da Igreja desemboca na Reforma, que se torna uma máquina de guerra contra o papa. A moral da Idade Média

Por conseguinte, muitos Estados-nação foram surgindo. Nas palavras de Hunt e Lautzenheiser:

Em fins do século XVI e início do século XVIII, quase todas as grandes cidades da Inglaterra, França, Espanha e dos Países Baixos (Bélgica e Holanda) já tinham se transformado em prósperas economias capitalistas, dominadas pelos mercadores capitalistas, que controlavam não só o comércio, mas também grande parte da indústria. Nos modernos Estados-nação, coalizões de monarcas e capitalistas tinham retirado o poder efetivo da nobreza feudal de muitas áreas importantes, principalmente nas relacionadas com a produção e o comércio. Essa época do início do capitalismo é conhecida como *mercantilismo*⁵⁸.

É sobre essa fase inicial do sistema capitalista que passaremos a tratar agora.

1.2.2. O capitalismo mercantil [ou comercial]

Com o fortalecimento do Estado político nacional, os governos voltaram suas atenções para a economia nacional⁵⁹, o que originou um conjunto de práticas comuns na Europa, entre os séculos XVI e XVIII, denominado capitalismo mercantil ou comercial [também denominado mercantilismo], que consistia num conjunto de leis e teorias econômicas aplicadas pelos Estados para atrair riqueza e poder⁶⁰.

Em conformidade com essas teorias e leis, quanto mais ouro e prata um país possuísse mais rico ele seria, e, em razão disso, foram estabelecidas políticas bulionistas com o objetivo de atrair e acumular esses metais preciosos, bem como de proibir sua exportação⁶¹. Essas políticas também eram caracterizadas por uma balança comercial

pregava o preço justo e proibia o empréstimo a juros; ela já fica seriamente abalada quando Calvino justifica o comércio e o empréstimo a juros, antes de ‘fazer do sucesso comercial um sinal da eleição divina’”. BEAUD, *História...*, p. 20.

⁵⁸ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 14 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁵⁹ Segundo Coggiola, “no mercantilismo, e com a ascensão contemporânea do absolutismo monárquico, o nascente *Estado* substituiu as corporações locais como regulador da economia”. COGGIOLA, *História...*, p. 293.

⁶⁰ HUBERMAN, *História...*, p. 129.

⁶¹ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 15 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). Ainda de acordo com os autores, “a Espanha – o país para onde foi quase todo o ouro das Américas – aplicou restrições bulionistas por mais tempo e impôs a punição mais severa para a exportação de ouro e prata: a morte. Contudo, as necessidades do comércio eram tão urgentes e os lucros com a importação de mercadorias estrangeiras poderiam ser tão altos, que até na Espanha os mercadores capitalistas conseguiram subornar funcionários corruptos ou contrabandear grandes quantidades de barras de ouro e prata para fora do país. O ouro e a prata espanhóis logo penetraram em toda a Europa, tendo sido, em larga medida, responsáveis pelo longo período de inflação já descrito. A Espanha só legalizou a

favorável, ou seja, o Estado deveria exportar mais bens do que importava, sendo a diferença no valor de suas exportações, em relação às importações, paga em metais preciosos⁶².

De acordo com Hunt e Lautzenheiser, dentre as medidas políticas mais importantes adotadas para aumentar as exportações e diminuir as importações estavam a criação de monopólios comerciais⁶³, a aplicação de extensos regulamentos a essas atividades, bem como medidas visando ao desestímulo das importações⁶⁴.

À medida que o capitalismo foi se desenvolvendo, no entanto, a visão mercantilista foi se tornando cada vez mais insatisfatória para as necessidades do novo sistema. Por conseguinte, em fins do século XVII, um número cada vez maior de capitalistas, inibidos na busca por lucros em razão das restrições mercantilistas, passou a atacá-las. Nesse contexto, doutrinas individualistas e egoístas começaram a dominar o pensamento econômico, as quais serviram de base para o liberalismo clássico⁶⁵.

A luta pela liberdade de comércio desembocou na Revolução Francesa, de 1789, a qual foi provocada pela burguesia e representou uma importante vitória dessa classe média. Huberman pontua que, através dos anos, a luta travada pela burguesia contra o feudalismo, foi marcada particularmente por três batalhas decisivas: a primeira foi a Reforma Protestante, conforme já mencionamos no item anterior; a segunda foi a

exportação de ouro e prata muito depois de as restrições bulionistas terem sido suspensas na Inglaterra e na Holanda, em meados do século XVI". Ob. cit., p. 15 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁶² HUBERMAN, *História...*, p. 132.

⁶³ Sobre esses monopólios comerciais, Huberman leciona: "se, anteriormente, o termo 'comércio internacional' queria apenas dizer comércio europeu com uma parte da Ásia, agora a expressão se aplicava a uma área muito mais extensa, abrangendo quatro continentes, tendo rotas marítimas como estradas. As descobertas iniciaram um período de expansão sem par, em toda a vida econômica da Europa ocidental. (...) Formaram-se companhias de mercadores a fim de aproveitar as perigosas, mas emocionantes — e altamente lucrativas — oportunidades. (...) Fácil é adivinhar que qualquer companhia criada com o objetivo de levar a cabo essas aventuras dispendiosas e arriscadas estava certa de receber, de seu governo, todas as vantagens comerciais possíveis. Uma das mais importantes, sem dúvida, era o direito a um monopólio do comércio. A companhia não desejava a intromissão de comerciantes estrangeiros em seu território. Acreditou-se, durante algum tempo, que a grande expansão do comércio fora, em grande parte, provocada pelo ousado pioneirismo dessas companhias comerciais. Hoje, muitos historiadores duvidam disso. Argumentam que a existência de tantos mercadores fora das companhias, que tentavam penetrar no comércio, é prova de que, se não houvesse esses monopólios, o volume do comércio podia ter sido ainda maior". HUBERMAN, *História...*, pp. 99-102.

⁶⁴ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, p. 16 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁶⁵ HUNT e LAUTZENHEISER, *História...*, pp. 61-63 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁶⁶ Conforme ensina Huberman, "*Laissez-faire* tornou-se o lema dos fisiocratas franceses (...). Eles são importantes porque constituem a primeira 'escola' de economistas. Formavam um grupo que, a partir de 1757, se reunia regularmente sob a presidência de François Quesnay para examinar problemas econômicos. Os membros da escola escreveram livros e artigos pedindo a eliminação das restrições, defendendo o comércio livre, o *laissez faire*". O autor enfatiza, entretanto, que "embora os fisiocratas se tivessem antecipado a Adam Smith (...)", foi este quem influenciou fortemente, com sua revolucionária obra *Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*, publicada em 1776, na derrubada da teoria mercantilista e na defesa do comércio livre". HUBERMAN, *História...*, pp. 149 e 152.

Gloriosa Revolução na Inglaterra, e a terceira - e última -, foi a Revolução Francesa, que deu o golpe mortal no feudalismo. No lugar deste, a burguesia introduziu o capitalismo, sistema econômico e social baseado na livre troca de mercadorias com o objetivo primordial de obter lucro⁶⁷.

1.2.3. O capitalismo industrial - a Revolução Industrial⁶⁸

Por definição, o capitalismo só se completa com o surgimento de uma estrutura econômica baseada na produção industrial e com a generalização do trabalho assalariado [e, conseqüentemente, com a reprodução de uma classe operária]. Nas palavras de Coggiola:

A Revolução Industrial foi o momento de transição da fase primitiva e imatura do capitalismo, na qual o capital crescia subordinando à pequena produção mercantil, tirando-lhe progressivamente sua independência como forma econômica, para uma fase na qual o capitalismo criou sua própria forma de produção na unidade produtiva em grande escala (a fábrica ou *factory system*), na qual se consumou em definitivo a separação entre o produtor (o operário) e os meios de produção (doravante propriedade privada do capitalista)⁶⁹.

Segundo Huberman, [e conforme já mencionado no item 1.2.1 do presente trabalho], antes da era capitalista o capital era acumulado através do comércio, termo que para o mesmo significa não só a troca de mercadorias, mas também conquista, pirataria, saque e exploração, os quais produziram «um suprimento de capital que aumentava cada vez mais»⁷⁰. Quanto ao surgimento da mão-de-obra necessária à produção capitalista, o autor aponta o fechamento de terras - ocorrido no século XVIII e início do século XIX -, como a principal causa de expulsão de camponeses de suas

⁶⁷ HUBERMAN, *História...*, pp. 164-165.

⁶⁸ Segundo ODED GALOR, “a verdade é que a industrialização emprestou o seu nome a este período revolucionário, pois era a sua característica mais nova e flagrante. Mas, para apreender completamente as implicações da Revolução Industrial é importante compreender que a industrialização, em si, foi secundária. Como afirmou a historiadora econômica Deirdre McCloskey: ‘A Revolução Industrial nem foi a era do vapor, nem a era do algodão, nem a era do ferro. Foi a era do progresso’”. ODED GALOR, *A Jornada da Humanidade – As Origens da Riqueza e da Desigualdade*, Ed. Lua de Papel, Alfragide, 2022, pp. 75-76.

⁶⁹ OSVALDO COGGIOLA, *História do capitalismo – Das origens até a Primeira Guerra Mundial*, volume 2, 1ª ed., Ariadna Ediciones, Santiago de Chile, 2017, p. 55.

⁷⁰ HUBERMAN, *História...*, pp. 173-174.

plantações, criando-se, assim, uma classe trabalhadora livre sem propriedades⁷¹. Em outras palavras, além dos fechamentos, a substituição da produção artesanal pela produção fabril afastou os trabalhadores dos meios de produção na indústria, tal como já haviam sido afastados da terra⁷².

A introdução das máquinas multiplicou o rendimento do trabalho, aumentando de forma extraordinária a produção global, desencadeando rapidamente a divisão do trabalho dentro das fábricas e, gradualmente, a produção em série. Foi na Inglaterra que a revolução industrial teve seu ponto de partida, na segunda metade do século XVIII, e o primeiro ramo industrial a se desenvolver foi o têxtil⁷³, revolucionado do tear mecânico, inventado por Edmond Cartwright em 1785. No ramo metalúrgico, substituiu-se o carvão vegetal pelo carvão mineral, e, em função da necessidade de uma energia mais eficaz para mover o tear mecânico, a máquina a vapor, inventada por Thomas Newcomen, em 1711, foi aperfeiçoada por James Watt, em 1768⁷⁴, tornando possível o funcionamento simultâneo de várias máquinas de fiar e de tear⁷⁵.

A expansão fabulosa da indústria têxtil irradiou-se para outros ramos da economia. Além da revolução na indústria têxtil, houve revolução na agricultura, resultando em uma alimentação melhor o que, por sua vez, gerou um aumento da população, bem como nos transportes, com a construção de estradas e ferrovias,

⁷¹ “O fechamento de terras ocorreu novamente no século XVIII e em princípios do século XIX. Foi então muito mais amplo, dessa forma o exército de infelizes sem terra, que tinham de vender sua força de trabalho em troca de salário, aumentou tremendamente. Enquanto os fechamentos do século XVI encontraram muita resistência, não só dos prejudicados, mas também do governo, receoso de violência da parte das massas levadas à fome, os fechamentos do século XVIII foram realizados com a proteção da lei. ‘Leis de Fechamento’ baixadas por um governo de latifundiários e para os latifundiários eram a ordem do dia. O trabalhador com terra tornou-se o trabalhador sem terra — pronto, portanto, a ir para a indústria como assalariado”. HUBERMAN, *História...*, pp. 175-176. No mesmo sentido, BEAUD, *História...*, p. 104.

⁷² HUBERMAN, *História...*, p. 178.

⁷³ “O sistema fabril, com suas máquinas movidas a vapor e a divisão do trabalho, podia fabricar os produtos com muito mais rapidez e mais barato do que os trabalhadores manuais. Na competição entre trabalho mecanizado e trabalho manual, a máquina tinha de vencer. E venceu (...). Assim a produção mecanizada, que não pode ser exercida sem um grande suprimento de força de trabalho, assegurou por sua própria influência esse suprimento, arruinando o trabalhador manual. Dessa forma, começou a existir a classe trabalhadora, sem propriedades, que com a acumulação do capital torna-se essencial ao capitalismo industrial”. HUBERMAN, *História...*, pp. 179-180.

⁷⁴ “O motor a vapor, projetado pelo mecânico britânico Thomas Newcomen, começou a ter uso comercial em 1712. Tinha um objetivo bastante simples e direto: bombear água das minas de carvão – uma tarefa complexa que, no século XVIII, exigia uma força de trabalho significativa. Esta tecnologia inovadora registrou novos progressos entre 1763 e 1765, por obra do engenheiro escocês James Watt, que adaptou os motores de maneira a operarem máquinas em fábricas, o que fez proliferar a sua utilização comercial”. GALOR, *A Jornada...*, p. 77.

⁷⁵ COGGIOLA, *História...* vol. 2, pp. 59-59.

abertura de canais e o surgimento do navio a vapor, os quais possibilitaram a ampliação dos mercados interno e externo⁷⁶.

A chamada acumulação primitiva [inicial ou originária] de capital, em conformidade com Coggiola, foi substituída pela acumulação de capital ou «reprodução ampliada», marcando a passagem do modo de produção mercantil - onde o lucro era poupado/entesourado ou gasto com bens de consumo - para a produção especificamente capitalista, onde uma fração da mais-valia extraída do trabalhador «é empregada para a aquisição de mais capital, variável e constante, aumentando a escala de produção»⁷⁷.

Por volta de 1830, a estrutura industrial já estava plenamente constituída na Inglaterra - considerada a «oficina do mundo»⁷⁸, e tendo em conta que o ponto de partida da Revolução Industrial data, aproximadamente, da década de 1780, isso significa que ela levou meio século para transformar completamente as relações econômicas e sociais inglesas. Por esse motivo, Hobsbawm a considera, sob qualquer aspecto, o acontecimento mais importante na história do mundo, desde a invenção da agricultura e das cidades⁷⁹. No mesmo sentido Coggiola, que ainda completa que a Revolução Industrial:

Não deve ser entendida só como um conjunto de inovações técnicas, novas máquinas e novos procedimentos de produção, mas como uma alteração estrutural da produção social, determinada pela substituição da ferramenta pela máquina, em um processo que concluiu na consolidação do capitalismo como modo de produção dominante. Foi responsável pela separação definitiva entre o capital e o trabalho, pela consolidação do trabalho assalariado, pelo controle

⁷⁶ “O crescimento da população, as revoluções nos transportes, agricultura e indústria — tudo isso estava correlacionado. Agiam e reagem mutuamente. Eram forças abrindo um mundo novo”. HUBERMAN, *História...*, pp. 187-188.

⁷⁷ “Para haver reprodução ampliada do capital, é preciso que parte da mais-valia obtida no ciclo se converta em capital constante, possibilitando que o novo ciclo de produção ocorra numa escala maior”. COGGIOLA, *História...* vol. 2, p. 60.

⁷⁸ “E tanto a Grã-Bretanha quanto o mundo sabiam que a revolução industrial lançada nestas ilhas não só pelos comerciantes e empresários como através deles, cuja única lei era comprar no mercado mais barato e vender sem restrição no mais caro, estava transformando o mundo. Nada poderia detê-la. Os deuses e os reis do passado eram impotentes diante dos homens de negócios e das máquinas a vapor do presente”. ERIC J. HOBBSAWM, *A era das Revoluções: 1789 – 1848*, 33ª ed., Ed. Paz e Terra, São Paulo, 2015, p. 46 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). E-book disponível em <https://pdfcoffee.com/eric-j-hobsbawm-a-era-das-revoluoes-1789-1848-editora-paz-e-terra-2015-pdf-free.html> (acesso em 27/09/2024).

⁷⁹ HOBBSAWM, *A era das Revoluções ...*, p. 33 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). Coggiola também qualifica a Revolução Industrial como “o acontecimento histórico mais marcante da história universal desde a revolução neolítica (ou seja, desde o desenvolvimento da agricultura e do aparecimento das cidades)”. COGGIOLA, *História...* vol. 2, p. 65.

da burguesia capitalista sobre a produção e pela formação de uma nova classe social, o proletariado⁸⁰.

Ademais, ressalta o referido autor, essas transformações econômicas e sociais não teriam sido possíveis sem transformações políticas e ideológicas, e a mais importante delas foi o liberalismo econômico que, no século XVIII, usando as palavras de Tawney, tornou-se «quase uma religião»⁸¹.

A despeito de algumas décadas de ondas revolucionárias ocorridas no ocidente⁸², entre 1830 e 1840 «a industrialização entrou numa nova fase dominada pelas estradas de ferro, carvão, ferro e produção de aço»⁸³, motivo pelo qual Dobb rotula essas décadas de «era ferroviária»⁸⁴. A década seguinte [1850] se caracterizou por um forte crescimento econômico na Europa e no comércio mundial, e de rápido desenvolvimento industrial.

De acordo com o Coggiola, no período compreendido entre 1848 e 1873, que ele denomina de «fase expansiva da economia europeia», o continente foi favorecido pelo avanço das comunicações por cabos submarinos intercontinentais, pelo desenvolvimento na indústria química, elétrica, de petróleo e de aço e pelo fim das barreiras legais ao comércio internacional, contribuindo para a mobilidade de capitais, informações e pessoas⁸⁵. Foi nesse período que, nas palavras de Hobsbawm, «o mundo tornou-se capitalista e uma minoria significativa de países "desenvolvidos" transformou-se em economias industriais»⁸⁶.

Galor, no entanto, ressalta que a despeito dessas descobertas no campo da comunicação, com a invenção do telégrafo eletromagnético, do fonógrafo e da lâmpada

⁸⁰ COGGIOLA, *História...* vol. 2, p. 63-64. Neste mesmo sentido, Hobsbawm: “observadores da época também teriam dado ênfase à contribuição de um outro fator: a liberação da iniciativa privada, engenho com o qual, todos concordam, o progresso da indústria ganhou força. Nunca houve um consenso mais esmagador entre economistas ou políticos e administradores inteligentes no que toca à receita para o crescimento de sua época: o liberalismo econômico. As barreiras institucionais sobreviventes ao livre movimento dos fatores de produção, à livre iniciativa ou a qualquer coisa que conceivelmente pudesse vir a tolher sua operacionalidade lucrativa caíram diante de uma ofensiva mundial. O que torna esta suspensão geral de barreiras tão extraordinária é que ela não estava limitada aos estados onde o liberalismo político era triunfante ou mesmo influente”. ERIC J. HOBBSAWM, *A era do Capital: 1848 - 1875*, Ed. Paz e Terra, p. 44 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). E-book disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7964141/mod_resource/content/1/A%20Era%20do%20Capital%20%28HOBBSAWM%2C%20E.%29.pdf (acesso em 27/09/2024).

⁸¹ COGGIOLA, *História...* vol. 2, p. 45.

⁸² Sobre essas ondas revolucionárias, v. em HOBBSAWM, *A era das Revoluções ...*, pp. 85-99 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁸³ COGGIOLA, *História...* vol. 2, p. 278.

⁸⁴ DOBB, *A evolução...*, p. 211.

⁸⁵ COGGIOLA, *História...* vol. 2, p. 337.

⁸⁶ HOBBSAWM, *A era do Capital ...*, p. 38 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

incandescente⁸⁷, a aceleração no ritmo na inovação dessa era teve um impacto muito profundo na educação, colocando-a no centro do processo de desenvolvimento econômico⁸⁸, diante da necessidade da qualificação da mão-de-obra para a expansão da produção industrial⁸⁹.

No período compreendido entre 1870 e 1890, a produção mundial continuou a aumentar de forma intensa, as indústrias americanas e alemãs avançaram significativamente e a industrialização se estendeu a numerosos outros países. No entanto, a superprodução ultrapassava o consumo, o que causou, nos anos de 1873 a 1896, uma redução de preços e lucros, gerando uma grande depressão [que em nada se comparou àquela que o mundo testemunhou no século seguinte] e fechando a longa era de liberalismo econômico. O livre comércio dava lugar ao protecionismo internacional, com exceção da Inglaterra que continuava comprometida com o liberalismo econômico, o qual era indispensável à manutenção de seu poderio econômico⁹⁰.

A partir de então, o capitalismo reagiu através de um processo de concentração econômica e racionalização de empresas, com vistas ao controle do mercado e à eliminação da concorrência [os chamados «*trustes*» americanos ou cartéis alemães], o qual foi definido, nesse seu novo estágio de desenvolvimento, por *capitalismo monopolista*. Simultaneamente, surge um novo padrão mais racional na condução empresarial, considerando o tamanho e a complexidade dessas novas empresas,

⁸⁷ “(Thomas) Edison criou depois a primeira central elétrica comercial de Nova Iorque, em 1882, após o que a energia elétrica foi rapidamente adotada numa série de áreas de atividade e, aos poucos, substituiu nas fábricas o motor a vapor. O final do século XIX também testemunhou a invenção do motor de combustão interna, que rapidamente permitiu aos automóveis suplantarem as carruagens puxadas a cavalo como meio comum de transporte local”. GALOR, *A Jornada...*, p. 79.

⁸⁸ GALOR, *A Jornada...*, pp. 81-82.

⁸⁹ COGGIOLA, *História...* vol. 2, p. 344.

⁹⁰ Segundo Hobsbawm, “a Grã-Bretanha era, de longe, o maior exportador de produtos industrializados, e no decorrer do século sua economia se orientou cada vez mais para a exportação provavelmente mais que nunca nos anos 1870 e 1880 — muito mais que seus principais rivais, embora não mais que algumas economias avançadas muito menores, como a Bélgica, a Suíça, a Dinamarca e a Holanda. A Grã-Bretanha era, de longe, o maior exportador de capital, de serviços financeiros e comerciais ‘invisíveis’ e de serviços de transporte. De fato, à medida que a concorrência estrangeira ia prejudicando a indústria britânica, a City de Londres e a marinha mercante britânica iam se tornando mais centrais que nunca para a economia mundial. Inversamente, embora isto muitas vezes seja esquecido, a Grã-Bretanha era, de longe, o maior mercado comprador das exportações de produtos primários do mundo, e dominava — pode-se até dizer que constituía — o mercado mundial de alguns deles (...)”. Ademais, ressalta o autor, esse “protecionismo não era nem geral nem, com exceções ocasionais, proibitivo e, como vimos, restringia-se ao comércio de mercadorias e não afetava os movimentos de mão-de-obra nem as transações financeiras internacionais”. ERIC J. HOBSBAWM, *A era dos Impérios: 1875 – 1914*, Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1988, pp. 38-44 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). E-book disponível em https://disciplinas.usp.br/pluginfile.php/4018951/mod_resource/content/1/A%20Era%20dos%20Imperios%201875-1914%20-%20Eric%20J.%20Hobsbawm.pdf (acesso em 27/09/2024).

denominado «taylorismo» ou «administração científica», cujo objetivo era fazer com que os operários trabalhassem de forma mais eficiente⁹¹.

Os excedentes financeiros, por sua vez, propiciaram uma intensificação nas exportações de capitais. Desta feita, em defesa da indústria e das finanças nacionais, os Estados mais fortes adotaram uma política externa agressiva e expansionista, inaugurando, assim, um novo ciclo de expansão colonial, caracterizado como o novo «imperialismo»: a repartição do mundo entre um pequeno número de estados e a divisão do mercado mundial em zonas preferenciais de atuação dos capitais nacionais⁹².

Ao final desse período depressivo, a disputa imperialista adentrou o século XX num contexto de crescimento pronunciado dos EUA e, sobretudo, da Alemanha, enquanto a Inglaterra experimentava um relativo declínio em sua posição hegemônica. O imperialismo, contudo, evidenciou vários dilemas, dentre eles o monopólio da ação política nas mãos da aristocracia e da burguesia: dilema básico do liberalismo do século XIX⁹³.

Diante desse cenário, tornou-se cada vez mais claro que a democratização política seria inevitável e, entre 1880 e 1914, as instituições democráticas haviam avançado politicamente na maioria dos Estados ocidentais. Simultaneamente, houve uma manifesta prosperidade econômica, entre meados dos anos 1890 e a Primeira Grande Guerra, comparando-se com o período anterior de depressão. No entanto, esse *boom* econômico, que ficou conhecido como a *belle époque* da burguesia e tornou a era dourada para as classes médias, as empurrou «à guerra mundial, à revolução e aos distúrbios, excluindo a hipótese de uma volta ao paraíso perdido»⁹⁴.

⁹¹ HOBSBAWM, *A era dos Impérios ...*, pp. 44-45 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). Esse sistema de organização do processo produtivo foi desenvolvido por Frederick Taylor.

⁹² HOBSBAWM, *A era dos Impérios ...*, p. 46 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). O autor esclarece que “o imperialismo do final do século XIX foi indubitavelmente ‘novo’. Foi produto de uma era de concorrência entre economias industrial-capitalistas rivais, fato novo e intensificado pela pressão em favor da obtenção e da preservação de mercados num período de incerteza econômica (...); em suma, foi uma era em que ‘tarifas alfandegárias e expansão tornam-se a reivindicação comum às classes dirigentes’. Foi parte de um processo de abandono de um capitalismo de políticas públicas e privadas de *laissez-faire*, o que também era novo, e implicou o surgimento de grandes sociedades anônimas e oligopólios, bem como a crescente intervenção do Estado nos assuntos econômicos. Ob. cit., p. 69 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁹³ HOBSBAWM, *A era dos Impérios ...*, pp. 76-77 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁹⁴ HOBSBAWM, *A era dos Impérios ...*, pp. 47, 54 e 82 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

1.2.4. O capitalismo dos séculos XX e XXI

Os primeiros anos do século XX foram bastante tumultuados. Depois da Primeira Guerra Mundial [1914-1918], o acordo de paz imposto pelas principais potências vencedoras [Inglaterra, EUA, França e Itália], conhecido por Tratado de Versalhes [1919], fracassou e o mundo assistiu à Segunda Guerra Mundial [1939-1945] vinte anos mais tarde.

No intervalo entre as duas guerras, a economia capitalista mundial foi abalada por uma Grande Depressão iniciada nos EUA [1929] - esta sim de proporções muito maiores e muito mais dramáticas do que aquela ocorrida no século anterior -, e, pela primeira vez na história do capitalismo, seus característicos ciclos de expansão e queda [o chamado «ciclo do comércio»] representavam perigo para o sistema⁹⁵, o que forçou uma revisão radical dos conceitos que norteavam as políticas econômicas nacionais e do próprio papel do Estado, enquanto promotor da ordem social e do desenvolvimento.

Segundo Hobsbawm, não há explicação para a crise econômica de 1929 sem a análise da situação econômica dos EUA que, em 1914, já eram a economia dominante do mundo [e voltou a ser após a Segunda Guerra Mundial], tendo a guerra não só reforçado sua posição hegemônica, como também os transformado no maior credor internacional⁹⁶.

Durante a década de 1920, os EUA tiveram um notável crescimento econômico, baseado, em grande medida, na expansão do crédito ao consumo de bens e no endividamento das famílias. Portanto, o comércio e as finanças internacionais, depois da guerra, haviam se tornado muito dependentes e vulneráveis ao comportamento da economia norte-americana. Os sinais de esgotamento dos bancos começaram a dar sinais alguns anos antes do Grande *Crash*, e já apontavam na direção de uma crise de superprodução, mas a iminência dessa crise foi obscurecida pela intensificação dos negócios na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Os efeitos dessa crise espalharam-se por vários setores econômicos, resultando em falência e desemprego em massa. Os EUA imediatamente reduziram sua participação no

⁹⁵ ERIC J. HOBSBAWM, *A era dos Extremos: o breve século XX - 1914 – 1991*, 2ª ed., Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 1995, p. 74 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). E-book disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4071685/mod_resource/content/1/Era%20dos%20Extremos%20%281914-1991%29%20-%20Eric%20J.%20Hobsbawm.pdf (acesso em 27/09/2024). Nas palavras do autor, a Grande Depressão de 1929 foi “uma catástrofe que destruiu toda a esperança de restaurar a economia, e a sociedade, do longo século XIX. O período de 1929-33 foi um abismo a partir do qual o retorno a 1913 tornou-se não apenas impossível, como impensável”. Ob. cit., p. 89.

⁹⁶ HOBSBAWM, *A era dos Extremos ...*, p. 82 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

mercado mundial e limitaram o fluxo de capitais, o que afetou praticamente todas as economias capitalistas tornando a depressão literalmente global, e, diante do colapso dos mercados e do desemprego em massa, nenhuma das soluções propostas pelo antigo receituário liberal mostrou-se eficaz, fazendo com que a situação dos principais governos ficasse ainda mais dramática⁹⁷.

Na tentativa de salvar seus mercados e moedas nacionais dos furacões que arrasavam os mercados e as finanças internacionais, vários Estados abandonaram o padrão-ouro. Em 1931, a Inglaterra abandonou o livre comércio, que os ingleses cultivaram por várias décadas e sobre o qual construíram sua economia. A Grande Depressão enterrou o liberalismo econômico e obrigou os Estados a priorizarem mais as políticas sociais do que as econômicas em seus governos⁹⁸.

O sistema político liberal também parecia condenado e, segundo Hobsbawm, três opções disputavam a hegemonia política: o comunismo marxista, a socialdemocracia e o fascismo, convertido, a um só tempo, em movimento e perigo mundiais pela Depressão. A vitória de regimes nacionalistas no Japão [1931] e Alemanha [1933], duas grandes potências militares, nas palavras do autor, «constituiu a consequência política mais sinistra e de mais longo alcance da Grande Depressão. Os portões para a Segunda Guerra Mundial foram abertos em 1931»⁹⁹.

Apesar da Depressão, a década de 1930 foi uma década de considerável expansão industrial, especialmente nos setores de energia elétrica, transporte rodoviário, motores e aeronaves, seda artificial e alimentos, mas no final do decênio surgiram sinais de que essa expansão começava a se desgastar¹⁰⁰.

⁹⁷ HOBBSAWM, *A era dos Extremos ...*, pp. 78-79 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁹⁸ HOBBSAWM, *A era dos Extremos ...*, p. 80 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

⁹⁹ HOBBSAWM, *A era dos Extremos ...*, pp. 87 e 89 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). O autor esclarece, no entanto, que “antes de 1914 já existiam movimentos extremistas da ultradireita — historicamente nacionalistas e xenofóbicos, promotores dos ideais da guerra e da violência, intolerantes e dados a atos violentamente coercivos, totalmente antiliberais, antidemocráticos, antiproletários, anti-socialistas e antinacionalistas, defensores do sangue e do solo e dos valores antigos que a modernidade estava destruindo. os movimentos nacionalistas surgiram em vários países europeus ainda em fins do século XIX. Eles tinham alguma influência dentro da direita política e em alguns círculos intelectuais, mas em lugar algum chegam a dominar ou controlar. O que deu ao fascismo sua oportunidade após a Primeira Guerra Mundial foi o colapso dos velhos regimes, e com eles das velhas classes dominantes e seu maquinário de poder, influência e hegemonia. Onde estas permaneceram em boa ordem de funcionamento, não houve necessidade de fascismo”. Ob. cit., p. 104

¹⁰⁰ DOBB, *A evolução*, pp. 240-242. Outras inovações da década, citadas por Hobsbawm, foram o desenvolvimento dos plásticos, o rádio, a indústria cinematográfica de Hollywood e a imprensa ilustrada de rotogravura. HOBBSAWM, *A era dos Extremos ...*, pp. 85-86 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

Depois da Segunda Guerra Mundial¹⁰¹ [1939-1945], objetivos políticos como o pleno emprego e a modernização das economias devastadas pela guerra, tinham absoluta prioridade e justificavam a presença mais forte do Estado na economia¹⁰², e, por conseguinte, um retorno ao *laissez-faire* estava fora de questão.

Assim governos europeus passaram a adotar políticas que visavam proporcionar padrões de vida mínimos aos seus cidadãos e controlar os efeitos maléficos do ciclo econômico, através da regulação estatal sobre as variáveis do mercado [juros, câmbio, salários]. Nos EUA, como parte dessas políticas já havia sido adotada anteriormente [através do *New Deal* - programa de recuperação da economia americana após a crise de 1929], o pós-guerra representou apenas uma continuação desta tendência.

Outra preocupação do pós-guerra era o avanço de governos comunistas que emergiram mais fortes que antes em alguns países, como Itália e França. A ideologia socialista da URSS, também alçada à posição de superpotência mundial, exercia predominante influência sobre vários trechos da Europa oriental e sobre outros não europeus cujo futuro ainda era incerto [Ásia], o que era uma ameaça ao capitalismo polarizado pelos EUA no lado ocidental.

Assim, os EUA, interessados em controlar econômica e politicamente as relações internacionais, passaram a financiar a recuperação econômica de seus aliados, da Alemanha Ocidental e do Japão. O confronto entre as duas superpotências - que exigia massivos gastos públicos -, especialmente nos setores militar e espacial -, deu origem à chamada «Guerra Fria», que dominou o cenário internacional a partir de 1947.

A partir dos anos 1950, as economias dos países desenvolvidos conheceram um crescimento sem precedentes históricos: anos seguidos de elevado crescimento econômico, baixo desemprego e controle da taxa de inflação. Essa prosperidade era

¹⁰¹ Segundo Dobb, “entre as alternativas resultantes da Segunda Guerra Mundial, foi a extensão da influência da União Soviética, tanto na Europa como na Ásia, e, com ela, a extensão daquele setor do mundo onde o capitalismo fora destronado e onde haviam sido lançados os alicerces para uma nova forma de economia – uma economia socialista. O surgimento das chamadas ‘novas democracias’ da Europa oriental e sul-oriental, e de uma China dirigida pelos comunistas transformou radicalmente o equilíbrio tanto da Europa quanto da Ásia. Ao mesmo tempo, os Estados Unidos surgiram da guerra com um poder produtivo grandemente aumentado e ocupando posição de hegemonia no mundo capitalista, que não encontrava paralelo na história do capitalismo até então”. DOBB, *A evolução...*, p. 274.

¹⁰² Dobb observa que “a Segunda Guerra Mundial e o período que lhe seguiu, no entanto, testemunharam uma extensão bastante grande das funções econômicas do Estado, de modo a torná-lo uma linha divisória qualitativa nesse aspecto. A forma que essa extensão tomou era menos a de qualquer controle direto sobre a produção industrial, ou participação na mesma, do que uma grande ampliação das *despesas* do Estado, e a consequente influência de tais despesas sobre o mercado, notadamente para os meios de produção ou bens de capital. Sob o governo trabalhista dos anos imediatamente posteriores à guerra, algumas medidas de nacionalização foram tomadas: ferrovias, mineração de carvão, ferro e aço, transporte rodoviário e o Banco da Inglaterra. Certos controles de guerra da economia também prolongaram-se em tempos de paz (...)”. DOBB, *A evolução...*, pp. 277-278.

atribuída à crença de que o capitalismo poderia ser mantido sob controle, através da regulação estatal, bem como à adoção generalizada de políticas econômicas keynesianas, baseadas nas teorias de John M. Keynes, cuja obra, publicada em 1936, se tornara referencial teórico para políticos e economistas.

Nessa era de crescimento, geralmente descrita como a «era de ouro» ou *les trente glorieuses* pelos franceses, o modelo de produção e de consumo de massa, denominado «fordismo», espalhou-se mundialmente e ampliou-se para novos modos de produção. A evolução tecnológica promovia ainda mais essa expansão econômica, multiplicando e melhorando bens e serviços para um mercado de massa e não restritos a uma minoria, transfigurando o modo de vida nos países ricos e, em certa medida, nos países pobres¹⁰³.

Segundo Hobsbawn, o capitalismo do pós-guerra «foi uma espécie de casamento entre liberalismo econômico e democracia», e essa reestruturação do sistema [que, segundo o autor, quase o tornou irreconhecível], bem como o avanço na globalização e internacionalização da economia, foram fundamentais para esse *Grande Salto* da economia mundial capitalista. A reforma do capitalismo produziu uma «economia mista», que combinava duas faces: uma que possibilitava aos Estados, planejar e administrar a modernização econômica; e outra que os comprometia com o pleno emprego, a seguridade social e previdenciária, e a desigualdade econômica, nesse ambiente de economia de mercado¹⁰⁴. A esse sistema híbrido chamou-se de «Estado de Bem-Estar» [*Welfare State*].

Já o segundo fator proporcionou uma transnacionalização da economia, ou seja, uma economia mundial que não se limitava as fronteiras do Estado, e cujos principais aspectos foram as empresas multinacionais, a nova divisão internacional do trabalho, muito mais elaborada e sofisticada, e o aumento do financiamento *offshore*, que tornava mais do cristalino do que água que a economia capitalista escapava de qualquer controle¹⁰⁵. A tendência de transnacionalização tornou-se cada vez mais acentuada a

¹⁰³ Na interminável lista de produtos que representavam novidade tecnológica, Hobsbawn cita a televisão, discos de vinil, gravador, fitas cassetes, *compact discs*, os rádios portáteis transistorizados, a calculadora portátil; o aparecimento do radar e do avião a jato modificou o setor de viagens; e a geladeira, a lavadora de roupas automática e o telefone, que antes era luxo, transformaram-se em padrão de conforto. HOBBSAWM, *A era dos Extremos ...*, pp. 202 e 207-208 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

¹⁰⁴ De acordo com Hobsbawn, “no fim da década de 1970, todos os Estados capitalistas avançados se haviam tornado “Estados do Bem-estar” desse tipo, com seis deles gastando mais de 60% de seus orçamentos na seguridade social (Austrália, Bélgica, França, Alemanha Ocidental, Itália, Países Baixos)”, o que produziria consideráveis problemas após o final da Era de Ouro. HOBBSAWM, *A era dos Extremos ...*, pp. 211-212 e 223 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

¹⁰⁵ Segundo Hobsbawn, “tornou-se ainda mais acentuada à medida que a produção industrial começava, lentamente a princípio, mas com crescente rapidez, a sair dos países europeus e da América do Norte pioneiros na industrialização e no desenvolvimento capitalista. (...) Entretanto, as coisas começaram então

medida que a industrialização saía do eixo Europa ocidental-EUA, pioneiros na industrialização e no desenvolvimento do capitalismo, ou seja, quando o chamado Terceiro Mundo passou a exportar manufaturas em escala substancial para os países industriais desenvolvidos.

Contudo, mudanças políticas [como a ascensão e o fortalecimento de partidos de esquerda] e institucionais [como a promulgação de leis pró-trabalhadores e a criação e fortalecimento de sindicatos] começaram a gerar, nos diversos países capitalistas, mudanças sociais mais favoráveis aos trabalhadores. Esse processo de mudanças políticas e sociais em um contexto de baixo desemprego favorecia os trabalhadores, mas, em contrapartida, começou a acarretar, no final dos anos de 1960, uma pressão inflacionária causada pela explosão mundial dos salários.

Explosão mundial de salários, inflação em rápida ascensão, déficit gerado por enormes despesas públicas [não só com a guerra do Vietnã, mas também por seu ambicioso programa de bem-estar social], tudo isso causou o declínio da hegemonia da economia americana que, em 1971, decretou o fim definitivo do padrão ouro, um dos pilares da prosperidade econômica das décadas anteriores. O peso da economia mundial, então, passava dos EUA para as economias europeia e japonesa, que aqueles haviam ajudado a reconstruir¹⁰⁶.

A crise, que já se desenhava no final dos anos 1960, foi catalisada pelos choques do petróleo ocorridos durante a década de 1970. O crescimento econômico mundial continuou nas décadas seguintes, porém num ritmo mais lento e alternando-se com alguns períodos de

a mudar. O mundo desenvolvido passou a exportar um pouco mais de suas manufaturas para o resto do mundo, porém — mais significativamente — o Terceiro Mundo passou a exportar manufaturas para os países industriais desenvolvidos em escala substancial. (...) Uma nova divisão internacional do trabalho, portanto, começou a solapar a antiga. A empresa alemã Volkswagen instalou fábricas na Argentina, Brasil (três), Canadá, Equador, Egito, México, Nigéria, Peru, África do Sul e Iugoslávia — como sempre, sobretudo após meados da década de 1960. Novas indústrias do Terceiro Mundo abasteciam não apenas os crescentes mercados locais, mas também o mercado mundial. Podiam fazer isso tanto exportando artigos inteiramente produzidos pela indústria local (...), quanto *tornando-se parte de um processo transnacional de manufatura*". HOBSBAWM, *A era dos Extremos ...*, pp. 217-220 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

¹⁰⁶ Hobsbawm explica que “como a estabilidade do dólar era garantida por sua ligação com determinada quantidade de ouro, os cautelosos europeus, encabeçados pelos ultracautelosos franceses de olho no metal, preferiram trocar papel potencialmente desvalorizado por sólidos lingotes. O ouro, portanto, rolou do Fort Knox, o preço aumentando com o crescimento da demanda. Durante a maior parte da década de 1960, a estabilidade do dólar, e com ela a do sistema de pagamento internacional, não mais se baseava nas reservas dos EUA, mas na disposição dos bancos centrais europeus — sob pressão americana de não trocar seus dólares por ouro, e entrar num ‘Pool do Ouro’ para estabilizar o preço do metal no mercado. Isso não durou. Em 1968 o ‘Pool do Ouro’, esgotado, dissolveu-se. De *facto*, acabou a conversibilidade do dólar. Foi formalmente abandonada em agosto de 1971, e com ela a estabilidade do sistema de pagamentos internacional, e chegou ao fim o seu controle pelos EUA ou por qualquer outra economia nacional. Quando a Guerra Fria terminou, restava tão pouco da hegemonia econômica americana que mesmo a hegemonia militar não mais podia ser financiada com os recursos do próprio país”. HOBSBAWM, *A era dos Extremos ...*, p. 190 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

recessão. Os governos ocidentais tentaram reagir, mas o fizeram de maneiras diferentes: alguns adotaram medidas restritivas, relativamente severas, para conter a inflação, enquanto outros - em sua maioria governos social-democratas -, seguiram aplicando as velhas receitas de administração econômica, acreditando que as crises seriam temporárias.

Todavia, a persistência desses períodos de recessão começou a despertar certa inquietação, fortalecendo pensamentos e práticas político-econômicas *neoliberais*, baseadas nas teorias de Friedrich Hayek¹⁰⁷, como alternativas a ingerência do Estado no funcionamento da economia, impostas pelo regime de inspiração keynesiana. Ademais, esse regime impedia o corte de custos no governo e nas empresas privadas, e, conseqüentemente, os lucros, «verdadeiro motor do crescimento econômico numa economia capitalista»¹⁰⁸. Portanto, era imprescindível o enxugamento do setor público e uma liberalização dos mercados, ou seja, o abandono de regras que cerceavam o livre funcionamento da economia.

Os defensores do *neoliberalismo*¹⁰⁹ argumentavam, desafiando o consenso oficial da época, que a desigualdade era um valor positivo, imprescindível, para as sociedades ocidentais, e o Estado de bem estar social não só ameaçava os valores fundamentais da civilização - dignidade humana e liberdade individual -, como destruía a competição criadora, pilares da prosperidade humana. O programa *neoliberal*, então, passou a dominar as políticas de governo a partir da década de 1980, e os primeiros países a pôr em prática as políticas econômicas *neoliberais* [e também os mais empenhados] foram a Inglaterra, com o governo Thatcher, e os EUA, com o governo de Reagan.

Para Harvey, no entanto, o *neoliberalismo* envolveu muita «destruição criativa»¹¹⁰. O sistema de produção mundial passou a ocupar menos pessoas, causando desemprego estrutural e redução de salários. O Estado foi solapado pela redução de suas funções, apresentada como fundamental para a solução de suas dívidas, cuja conseqüência, ao contrário do anunciado, foi uma sucessão de crises financeiras e

¹⁰⁷ O texto que deu origem à teoria neoliberal foi “*O Caminho da Servidão*”, de Friedrich Hayek, escrito em 1944.

¹⁰⁸ HOBBSBAWM, *A era dos Extremos ...*, p. 316 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

¹⁰⁹ Há uma grande discussão sobre a validade do termo *neoliberalismo* e até mesmo sobre a própria existência deste. No presente trabalho, não iremos nos aprofundar nesse debate, mas usaremos o termo para demarcar um conjunto de práticas e de políticas públicas relativos ao modo de produção capitalista, que dominou o mundo por cerca de 30 anos, e que tinha como premissa o aumento do poder do mercado internacional à custa do enfraquecimento do poder do Estado.

¹¹⁰ DAVID HARVEY, *O Neoliberalismo – Histórias e Implicações*, Ed. Loyola, São Paulo, 2008, p. 13.

sociais que afetaram os grandes países da periferia¹¹¹. Os organismos financeiros internacionais, criados no pós-guerra, especialmente o FMI e o Banco Mundial, passaram a impor a adoção de políticas e programas *neoliberais* como condição para conceder empréstimos aos países em desenvolvimento, dependentes demais para resistir-lhes,¹¹².

Ademais, no novo regime de acumulação capitalista estabelecido pelo *neoliberalismo*, a *financeirização* era o ponto central. Nele, o «capital financeiro», segundo Chesnais, está situado no centro das relações econômicas e sociais, configurando assim um regime específico da propriedade capitalista, qual seja, a propriedade patrimonial dominada pela figura do acionista possuidor de títulos de empresa¹¹³. O autor ensina que os proprietários-acionistas estão efetivamente situados numa posição de exterioridade à produção. A finança não é voltada para o consumo ou para a criação de novas riquezas, mas sim para o mercado secundário de títulos. O capitalismo financeiro, portanto, é aquele em que o entesouramento moderno cede lugar ao mercado financeiro, dotado da capacidade de transformar o dinheiro em um valor que «produz»¹¹⁴.

Desde o início do presente século, porém, vários fatores indicavam o esgotamento das teorias *neoliberais*: sua intrínseca irracionalidade, seu fracasso em promover o crescimento econômico dos países em desenvolvimento, sua efetividade em promover a concentração de renda nas mãos de uma pequena parcela das sociedades onde suas ideias foram adotadas e o aumento da instabilidade macroeconômica demonstrada pelas seguidas crises financeiras dos anos 1990. Foi, entretanto, a crise financeira global de 2008, obrigando o tão vilipendiado Estado a salvar o mercado, que representou o colapso dessa ideologia.

¹¹¹ GILBERTO DUPAS, *Tensões contemporâneas entre público e privado*, Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas, v. 35, n. 124, 2005, p. 34. Disponível em <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/420/423> (acesso em 27/09/2024).

¹¹² HOBBSBAWM, *A era dos Extremos ...*, pp. 332-333 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

¹¹³ FRANÇOIS CHESNAIS, “O Capital Portador de Juros: Acumulação, Internacionalização Efeitos Econômicos e Políticos”, in F. CHESNAIS (Org.), *A Finança Mundializada*, 1ª ed., Boitempo Editora, São Paulo, 2005, pp. 35 e 48.

¹¹⁴ Chesnais conclui com a seguinte afirmação de Marx: “o voto piedoso do entesourador se encontra realizado no capital portador de juros. [Suas “economias”, sua “poupança” adquiriram] a propriedade de criar valor, de proporcionar juros (...) tão naturalmente como a pereira dá peras”. CHESNAIS, *A Finança...*, pp. 48 e 50.

1.3. A vitória mundial do capitalismo e sua relação estrutural com o patriarcado

Branko Milanović afirma, em sua obra «*Capitalismo sem rivais*», que atualmente o capitalismo impõe-se como o único sistema socioeconômico existente no mundo e que essa dominância não tem precedentes na história. Ademais, o autor ressalta que o fato da economia e das instituições políticas e jurídicas estarem tão alinhadas, ajuda o capitalismo a manter sua supremacia, fazendo com que as pessoas sigam as mesmas regras e falem a mesma linguagem: a do lucro¹¹⁵. Uma questão, no entanto, vem sendo debatida em relação à expansão e dominação do sistema capitalista, especialmente após derrocada do comunismo soviético: existe apenas um tipo de capitalismo ou, ao revés, uma variedade de capitalismo pode coexistir?

A abordagem da teoria das Variedades de Capitalismo [VoC, da sigla, em inglês para *Varieties of Capitalism*], desenvolvida por Hall e Soskice¹¹⁶, rejeita a clássica interpretação sobre uma presumível convergência institucional proporcionada pelo desenvolvimento capitalista, no rastro do processo de globalização, e defende que a realidade histórica de ambientes institucionais distintos produziram diferentes tipos de capitalismos.

Portanto, comparando as economias capitalistas com a maneira pela qual as empresas - agentes cruciais desse tipo de economia¹¹⁷ -, resolvem os problemas de coordenação que enfrentam em cinco esferas de relações estratégicas¹¹⁸, Hall e Soskice concebem dois tipos ideais de capitalismo, distinguindo-os em *economias liberais de mercado* [LMEs, sigla em inglês de *liberal market economies*] e *economias coordenadas de mercado* [CMEs, sigla em inglês de *coordinated market economies*].

As primeiras coordenam suas atividades por meio de hierarquias e arranjos de mercado. Suas relações de mercados são caracterizadas pela troca à distância de bens e serviços num contexto de competição e contratação formal e, em resposta aos sinais de preços desses mercados, seus atores ajustam suas relações de acordo a procura e oferta

¹¹⁵ BRANKO MILANOVIĆ, *Capitalismo sem rivais – o futuro do sistema que domina o mundo*, Ed. Todavia, São Paulo, 2020, pp. 9-12.

¹¹⁶ A abordagem das Variedades de Capitalismo (VoC), desenvolvida por Hall e Soskice, está inserida no campo dos estudos de Capitalismo Comparativo (CC) da Economia Política.

¹¹⁷ PETER A. HALL e DAVID SOSKICE, *Varieties of Capitalism: The Institutional Foundations of Comparative Advantage*, Oxford University Press, 2001, p. 6 (tradução livre). Disponível em <https://scholar.harvard.edu/hall/publications/varieties-capitalism-institutional-foundations-comparative-advantage> (acesso em 27/09/2024).

¹¹⁸ Segundo Hall e Soskice, essas cinco esferas de relações estratégicas são as seguintes: relações laborais, educação e formação profissional, finança e governança corporativa, relações interfirmas e relações empregados-gestores. HALL e DAVID SOSKICE, *Varieties...*, p. 7 (tradução livre).

desses bens e serviços. Nas segundas, as empresas dependem de modos não mercantis de coordenação, como relações contratuais mais extensas ou incompletas, monitoramento de redes baseada na troca de informações privadas dentro das próprias redes e uma maior dependência de relacionamentos colaborativos, em oposição aos competitivos, para desenvolver as competências da empresa¹¹⁹.

Essa abordagem não passou sem contestações, pois, como outras formas e complementaridades institucionais muito específicas foram reveladas, novas tipologias mais abrangentes foram sugeridas para englobar a diversidade de capitalismo realmente existente em diferentes países e regiões do mundo desenvolvido. Schneider, por exemplo, acrescentou o *capitalismo hierárquico* para explicar a realidade dos países em desenvolvimento da América Latina¹²⁰. Outros estudos convergiram dando origem a, pelo menos, quatro configurações de capitalismo: o capitalismo orientado para o mercado [como o dos Estados Unidos], o capitalismo meso-corporativista [como o do Japão e da Coreia], o capitalismo fortemente orientado pelo Estado [como o de muitos países europeus] e o capitalismo social-democrático [como o dos países escandinavos]¹²¹.

Para Milanović, o capitalismo no mundo todo se apresenta de duas formas: através do capitalismo meritocrático liberal, que se desenvolveu no Ocidente; e através do capitalismo político ou autoritário, liderado pelo Estado, existente na China, seu maior exemplo, e em outras regiões da Ásia, da Europa e da África¹²².

O capitalismo é caracterizado pelo autor, na mesma linha de Marx e Weber [propriedade privada dos meios de produção, trabalho assalariado e coordenação descentralizada da atividade econômica], mas o capitalismo político possui outros três

¹¹⁹ HALL e DAVID SOSKICE, *Varieties...*, p. 8 (tradução livre).

¹²⁰ Sobre o tema v. em BEN ROSS. SCHNEIDER, “Hierarchical Market Economies and Varieties of Capitalism in Latin America” *Journal of Latin American Studies* 41(3), Cambridge University Press, 2009, pp. 553-575. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0022216X09990186> (acesso em 27/09/2024). Do mesmo autor e sobre o mesmo tema, “Comparing Capitalisms: liberal, coordinated, network, and hierarchical”, *Hierarchical Capitalism in Latin America: business, labor, and the challenges of equitable development*, Cambridge University Press, 2013, pp. 20-40. Disponível em <https://doi.org/10.1017/CBO9781107300446.004> (acesso em 27/09/2024).

¹²¹ ROBERT BOYER, *How and why capitalisms differ*, MPIfG Discussion Paper, nº 05/4, Max Planck Institute for the Study of Societies, Cologne, 2005, pp. 20-21 (tradução livre). Disponível em <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/19918/1/dp05-4.pdf> (acesso em 27/09/2024). Luiz Carlos Bresser-Pereira propõe cinco modelos de capitalismo - v. em <https://www.bresserpereira.org.br/papers/2011/11.32.Modelos.de.capitalismo-TD-280.pdf> (acesso em 27/09/2024).

¹²² Citando John Rawls, o autor escreve que “o capitalismo foi muito mais bem-sucedido do que seus rivais ao criar a condição necessária, (...), para a estabilidade de qualquer sistema, a saber: que em suas ações cotidianas os indivíduos expressem – e assim reforcem – os principais valores nos quais se baseia o sistema social”. MILANOVIĆ, *Capitalismo...*, pp. 9-12.

traços fundamentais: burocracia eficiente e segura; ausência do predomínio da lei; e autonomia do Estado. Ademais, o capitalismo político apresenta duas contradições: a primeira decorre do choque entre seus dois primeiros traços fundamentais, pois a elite tecnocrática, ao implementar políticas para promover o crescimento econômico, não está limitada pela lei, o que favorece a tomada de decisões arbitrárias, bem como a corrupção, segunda contradição do modelo, que é algo endêmico a este tipo de capitalismo, impossível de ser eliminada, segundo o autor¹²³.

Segundo Milanović, o equilíbrio desse sistema é precário, tendo que ser constantemente controlado para que continue funcionando, mas o sucesso econômico do capitalismo político está na ascensão da Ásia, que promoveu um novo balanceamento geográfico e político, ao derrubar a superioridade militar e econômica ocidental, bem como a crença de uma ligação obrigatória entre capitalismo e democracia¹²⁴.

Já o capitalismo meritocrático liberal é definido, de acordo com o autor, pelo modo de como os bens e serviços são produzidos e trocados [capitalismo], como são distribuídos entre indivíduos [meritocrático] e quanta mobilidade social existe na sociedade [liberal]¹²⁵. Comparando as seis características principais entre os tipos de capitalismo que atravessaram a economia ocidental, ou seja, capitalismo clássico, capitalismo-social democrático e capitalismo meritocrático liberal¹²⁶, Milanović conclui que este último é o que mais leva ao aumento da desigualdade¹²⁷.

Pois bem. Como propõe a teoria das VoC, não há uma forma única de capitalismo, nem uma única trajetória possível para o seu desenvolvimento. Contudo, independente da quantidade de modelos propostos pela referida teoria, a desigualdade socioeconômica, assentada na contradição imanente à lógica do capital, é a consequência de qualquer sistema capitalista e precisa ser enfrentada.

¹²³ MILANOVIĆ, *Capitalismo...*, pp. 123-129. De acordo com Milanović, o capitalismo político, liderado pela China, tem se tornado um modelo atrativo, especialmente pelo fato desse país ter sido o mais bem sucedido economicamente nos últimos anos, principalmente após a crise financeira de 2008 e mesmo após o impacto econômico mundial, causado pela recente pandemia do coronavírus. No entanto, para o referido autor, a China não parece interessada em exportar seu modelo de capitalismo político para outros países e, diante de suas especificidades, esse modelo dificilmente seria implantado em outro lugar. Ob. cit., pp. 162-164

¹²⁴ MILANOVIĆ, *Capitalismo...*, pp. 12-17.

¹²⁵ MILANOVIĆ, *Capitalismo...*, p. 21.

¹²⁶ As seis características pontuadas pelo autor são: 1. Participação crescente da renda do capital no produto líquido; 2. Alta concentração da propriedade do capital; 3. Indivíduos com abundância de capital são ricos; 4. Ricos por renda do capital são ricos também por renda do trabalho; 5. Ricos (ou potencialmente ricos) casam-se entre si (homogamia); e 6. Alta correlação de renda entre pais e filhos (transmissão de vantagens). MILANOVIĆ, *Capitalismo...*, pp. 23-32.

¹²⁷ MILANOVIĆ, *Capitalismo...*, p. 31.

Thomas Piketty afirma que «toda sociedade humana precisa justificar suas desigualdades» e que a moderna desigualdade é «justa» porque assentada numa narrativa proprietarista e meritocrática, ou seja, em um «processo livremente escolhido, em que todos têm as mesmas oportunidades de aceder ao mercado e à propriedade e em que todos se beneficiam naturalmente da acumulação dos mais ricos, os quais são também os mais empreendedores, os mais merecedores e os mais úteis»¹²⁸.

Entretanto, o autor percebe uma especial persistência das opressões do patriarcado, na atual sociedade capitalista, que obstaculiza a igualdade de gêneros, considerando-se, por exemplo, o ainda alto índice de desigualdade salarial, o qual, por sua vez, contribui para um aumento paradoxal da desigualdade da riqueza entre homens e mulheres, o que o leva a concluir que a igualdade entre estes está longe de ser «“natural” e irreversível»¹²⁹.

Conforme leciona Arruzza, a definição de patriarcado não é uniforme, mas um conjunto de proposições, algumas compatíveis entre si e outras contraditórias. Com base nisso, a autora propõe o seguinte conceito para o sistema patriarcal: «um sistema de relações, tanto materiais como culturais, de dominação e exploração de mulheres por homens, [...] com sua própria lógica, que é ao mesmo tempo maleável a mudanças históricas, em uma relação de continuidade com o capitalismo¹³⁰». A relação estrutural entre patriarcado e capitalismo foi objeto de vários debates a partir da década de 1970, e dentre as principais teorias, destacam-se três, a saber: a «teoria dos sistemas duplos» [ou triplos, conforme denominação dada por Arruzza¹³¹], a teoria do «capitalismo indiferente» e a teoria da «tese unitária».

¹²⁸ THOMAS PIKETTY, *Capital e Ideologia*, Ed. Intrínseca, Rio de Janeiro, 2020, p. 11 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). E-book disponível em https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/823087/mod_resource/content/3/Capital-e-Ideologia-by-Thomas-Piketty-z-lib.org.pdf (acesso em 27/09/2024).

¹²⁹ PIKETTY, *Capital...*, p. 691-695 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

¹³⁰ CINZZIA ARRUZZA, “Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo”, in *Revista Outubro*, nº 23, 2015, p. 39. Disponível em http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruzza.pdf (acesso em 27/09/24). Neste mesmo sentido, Lerner: “*Patriarcado*, em sua definição mais ampla, significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder” (grifos no original). GERDA LERNER, *A criação do patriarcado – história da opressão das mulheres pelos homens*, 1ª ed., Ed. Cultrix, São Paulo, 2019, p. 290.

¹³¹ Arruzza denomina essa teoria de “*teoria dos sistemas duplos ou triplos*”, tendo em vista que “em *Theorizing Patriarchy* (Teorizando o patriarcado), Sylvia Walby reformulou os sistemas duplos ao adicionar um terceiro, o sistema racial (...)”, considerado também um sistema de relações sociais autônomas, interconectado com as relações de gênero e classe. ARRUZZA, *RO*, p. 38.

Para a «teoria dos sistemas duplos», elaborada pelo feminismo marxista, o capitalismo e o patriarcado são sistemas distintos, mas interdependentes que agem em conjunto na produção do mundo social¹³². O primeiro problema dessa elaboração teórica, segundo Biroli e Miguel, é que o conceito de capitalismo, na tradição do materialismo histórico, é muito mais completo que o de patriarcado, o que dificulta defini-lo como um «sistema» conceitualmente acabado. Por outro lado, considerando que para o marxismo a exploração capitalista opera de maneira indiferenciada sobre a classe trabalhadora, a intersecção entre capitalismo e patriarcado põe em xeque essa análise, tendo em vista que a situação da mulher trabalhadora possui peculiaridades no processo de produção capitalista e ignorar isso significa tolerar e legitimar a exploração das mulheres¹³³.

A segunda teoria, denominada «capitalismo indiferente» defende a tese de que o capitalismo é indiferente à opressão de gênero, considerada como uma forma de desigualdade produzida por formações sociais e modos de produção prévios, o que não significa que o capitalismo não explora ou se beneficia dela, mas a relação entre ambos seria contingente e oportunista, o que explicaria o fato das mulheres terem conquistado liberdades formais e direitos políticos sem precedentes, apenas no capitalismo que criou condições para isso. Esse ponto de vista é defendido por Ellen Wood, para quem, segundo Arruzza, «o capitalismo não teria ligações intrínsecas com identidades particulares, desigualdades, ou diferenças extra-econômicas, políticas ou jurídicas, mas ao contrário, a extração de mais-valia teria lugar nas relações entre indivíduos formalmente livres e iguais, sem qualquer diferença de status jurídico ou político»¹³⁴.

Para Arruzza, Wood produz uma confusão entre a estrutura lógica e a dimensão histórica do capital, mas esclarece que uma sociedade capitalista desprovida de opressão de gênero jamais existiu, e que as mulheres conquistaram direitos e liberdades porque lutaram por eles, assim como a classe trabalhadora [que igualmente obteve vitórias democráticas dentro do sistema capitalista] e exatamente por isso não é possível dizer que o capitalismo prescinde da exploração da classe operária. Portanto, conclui a autora, ainda que fosse possível supor, de um ponto de vista absolutamente abstrato, que a

¹³² Os autores esclarecem que “a ideia, em autoras como Heidi Hartmann (1979, 1997) ou Nancy Hartsock (1998), é mostrar que nenhum dos dois sistemas subsume o outro e, ao mesmo tempo, que eles não agem simplesmente em paralelo: os dois sistemas são interdependentes”. FLÁVIA BIROLI e LUIS FELIPE MIGUEL, “Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades”, in *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, v. 20, nº 2, Londrina, 2015, p. 34. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24124> (acesso em 27/09/24).

¹³³ BIROLI e MIGUEL, *Mediações...*, pp. 32-35.

¹³⁴ ARRUZZA, *RO*, pp. 48-49.

exploração capitalista prescinde da opressão, todo o seu desenvolvimento histórico a evidência como uma necessidade absolutamente imprescindível de sua formação social¹³⁵.

A terceira teoria, a da «tese unitária», defendida por Arruzza, tem como ideia central a de que não existe mais um sistema patriarcal autônomo dentro do capitalismo. Segundo a autora, essa teoria não é reducionista ou economicista, nem subestima a centralidade da opressão de gênero, mas, para os defensores da «teoria unitária», o patriarcado hoje não é um sistema autônomo, assim como o capitalismo não é um conjunto de leis puramente econômicas, e sim uma complexa e articulada ordem social, que tem seu núcleo constituído de relações de exploração, dominação e alienação. Sendo assim, o desafio é entender como a dinâmica de acumulação de capital se mantém produzindo, reproduzindo, transformando e renovando relações hierárquicas e opressivas, sem se expressar em termos estritamente econômicos ou automáticos¹³⁶.

A referida autora explica, citando Marx, que o processo produtivo «produz» o trabalhador, assim como reproduz a relação de trabalho capitalista, e que, apoiada em Floyd, a mesma coisa se observa no consumo de mercadorias, o qual também toma parte na formação da identidade do sujeito. Ademais, para Marx «produção e reprodução formam uma unidade indivisível»¹³⁷. Dito isto, é dentro desta «tese unitária» que a autora compreende o conceito de «reprodução social», cujo termo indica «o processo de manutenção e reprodução da vida, em nível diário e geracional», ou seja, «a forma na qual o trabalho físico, emocional e mental necessário para a produção da população é socialmente organizado»¹³⁸.

Nas sociedades capitalistas, a reprodução social, tratada como geração de lucro, é organizada com base no gênero, reforça a opressão de gênero, e, por isso mesmo, é um

¹³⁵ ARRUZZA, *RO*, pp. 49-52.

¹³⁶ ARRUZZA, *RO*, pp. 37-38.

¹³⁷ ARRUZZA, *RO*, pp. 53.

¹³⁸ Segundo a autora, “o conceito de reprodução social tem a vantagem de expandir nossa visão do que foi previamente chamado de trabalho doméstico (...)” e “nos permite localizar mais precisamente (...) a relação entre, de um lado, a vida doméstica dentro do lar e o fenômeno de mercantilização, sexualização da divisão do trabalho, e as políticas do Estado de bem-estar social, de outro. (...) Finalmente, e este é um ponto crucial, a forma como a reprodução social opera dentro de uma formação social dada tem uma relação intrínseca com a forma em que a produção e reprodução de sociedades são organizadas em sua totalidade e, portanto com as relações de classe. Mais uma vez, estas relações não podem ser concebidas como puramente intersecções acidentais e contingentes: vê-las pelas lentes da reprodução social nos permite identificar a lógica organizacional destas intersecções sem por isso excluir o papel desempenhado pela luta, ou desconsiderar a existência de fenômenos contingentes e práticas em geral. (...) Devemos ter em mente que a esfera da reprodução social é também determinante na formação da subjetividade e, portanto, das relações de poder. (...) As relações múltiplas de poder de dominação, portanto, aparecem como expressões concretas de uma unidade contraditória e articulada que é a sociedade capitalista”. ARRUZZA, *RO*, p. 55.

problema feminista, segundo, Arruzza, Bhattacharya e Fraser¹³⁹. As autoras ressaltam, no entanto, que não foi o capitalismo que inventou o patriarcado. De fato, em consonância com Lerner, ele foi «um processo que se desenrolou durante um espaço de tempo de quase 2.500 anos, de cerca de 3100 a 600 a.C.»¹⁴⁰.

Por todo o exposto, através da teoria da reprodução social fica evidente que o sistema capitalista se apropria do trabalho reprodutivo das mulheres, do mesmo modo que se apropria da opressão de gênero, que contribui para a divisão sexual do trabalho. É sobre essa desigualdade de gênero, ainda persistente no atual sistema capitalista, que particularmente interessa e será desenvolvido ao longo do presente trabalho.

¹³⁹ CINZIA ARRUZZA, TITHI BHATTACHARYA e NANCY FRASER, *Feminismo para os 99% - um manifesto*, Ed. Objectiva, Lisboa, 2019, pp. 44-45.

¹⁴⁰ De acordo com Lerner, o patriarcado foi “um processo que se desenrolou durante um espaço de tempo de quase 2.500 anos, de cerca de 3100 a 600 a.C.”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 32-33.

2. O PRINCÍPIO DA IGUALDADE

2.1. Breve referência histórica

A concepção de igualdade é tão antiga quanto a existência do homem na terra, e sua evolução, sob a perspectiva do ser humano inserido em sociedade, ocorreu partindo-se inicialmente da ideia de desigualdade natural entre os indivíduos¹⁴¹ [atributo intrínseco], para a concepção de que a desigualdade não era algo congênito, pois todas as pessoas são semelhantes por natureza. A convicção de que uns haviam nascido para comandar, porque dotados de virtude e conhecimento, e outros para obedecer, porque ignorantes e dotados de vícios, que já se encontrava nos escritos de Platão e, posteriormente, de Aristóteles, foi o embrião do pensamento e da escrita acerca da igualdade e, conseqüentemente, da desigualdade¹⁴².

De acordo com Gonzaga e Araujo, para Platão a igualdade, ligada à ideia de justiça, não significava o tratamento de todas as pessoas do mesmo modo - o que se traduziria numa evidente injustiça já que os sujeitos não são iguais -, mas o tratamento igualitário aos iguais e desigual aos desiguais, na exata medida de suas desigualdades¹⁴³.

Esse entendimento, mais tarde, foi desdobrado por Aristóteles, em sua obra *Ética à Nicômaco*, que compreendia a justiça como uma virtude¹⁴⁴, que procurava

¹⁴¹ Segundo Paulo Bonavides, “a primeira tese que vingou nos tempos clássicos foi a da desigualdade natural dos seres humanos proclamada por Aristóteles e Platão, servindo-lhes de base a toda a especulação política subsequente. É Platão o filósofo teorista por excelência dessa desigualdade. A guerra, a doença, a tempestade, configurando o perigo e o risco, repartem os homens entre fracos e fortes, ignorantes e sábios, governados e governantes, apedeutas e especialistas, entre ‘o saber que se impõe e a ignorância que se confessa’, como se fora, diz um jurista – comentando a obra de Platão –, uma necessidade tão inelutável quanto a lei da oferta e da procura”. PAULO BONAVIDES, “O princípio da igualdade como limitação à atuação do Estado”, in *A Constituição aberta: temas políticos e constitucionais da atualidade, com ênfase no federalismo das regiões*, 2ª ed., Ed. Malheiros, São Paulo, 1996, pp. 210-211. Disponível em <http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/47> (acesso em 27/09/2024).

¹⁴² ALVARO DE AZEVEDO GONZAGA e LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO, “Igualdade: fundamentos filosóficos”, in *Enciclopédia Jurídica da PUCSP, Tomo XII: Direitos Humanos*, São Paulo, 2022, p. 6. Disponível em <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/536/edicao-1/igualdade:-fundamentos-filosoficos> (acesso em 27/09/2024).

¹⁴³ GONZAGA e ARAUJO, *Enciclopédia*, p. 7.

¹⁴⁴ Para o filósofo grego, justiça é a “disposição de caráter que torna as pessoas propensas a fazer o que é justo, que as faz agir justamente e desejar o que é justo; e do mesmo modo, por injustiça se entende a disposição que as leva a agir injustamente e a desejar o que é injusto”. ARISTÓTELES, *Ética à Nicômaco*, 4ª ed., Ed. Nova Cultural, São Paulo, 1991, p. 121.

sempre o equilíbrio e a equidade na comunidade política, conhecida como *pólis*¹⁴⁵. Nas palavras de Marcelo Campos Galuppo:

Aristóteles diz que a justiça é uma virtude cuja função é a preservação da comunidade política, e deve ser considerada, dentre todas, a maior das virtudes, uma vez que consiste, em primeiro lugar, em aplicar todas as outras virtudes, pois ser justo é, em seu primeiro sentido, aplicar a lei, e o que a lei manda são as virtudes; em segundo lugar, é a maior das virtudes porque consiste em fazer o bem, de maneira imediata, para o próximo, e não só para si mesmo [...]. Mas não existe, segundo Aristóteles, apenas um tipo de justiça. Inicialmente existem uma justiça distributiva e uma justiça corretiva. A justiça distributiva é [...] a mais importante de todas, pois é responsável pela criação da ordem e da harmonia da comunidade [*polis*].

[...] Nesse tipo de justiça, deve-se dar a cada um segundo sua *arethé*, seu valor, dignidade ou excelência [comunitária] [...] e o justo é, nesse sentido, aquilo que é *proporcional*. A justiça distributiva se verificará na relação entre o Estado [*polis*] e os homens, na distribuição dos bens daquele a estes.

Já a justiça corretiva, ou retificadora, não se baseia na igualdade geométrica, mas na igualdade aritmética, que nasce das transações dos homens entre si. Nela é preciso que haja equivalência [aritmética] entre a retribuição e sua causa. [...] É, portanto, a

¹⁴⁵ De acordo com Maren Guimarães Taborda, “foi na ‘polis’ grega que o homem se descobriu *hómoioi* (semelhante) e, depois, de maneira abstrata, como *isoi* (igual), na condução dos negócios públicos, porque, apesar das diferenças existentes no plano da realidade da vida social (diferenças de classes, de riqueza), conseguiu abstrair-se dessa realidade e se conceber, no plano político, como unidade permutável ‘no interior de um sistema cuja lei é o equilíbrio, cuja norma é a igualdade Essa imagem do mundo humano encontrará no século VI sua expressão rigorosa em um conceito, o de *isonomia*: igual participação de todos os cidadãos no exercício do poder’ ou, especificamente, igualdade das leis para todos (*ísos* = igual; *nómos* = lei). Despiciendo ressaltar que equivalentes, para os gregos, eram tão-somente os cidadãos, os homens livres: as mulheres, até o raiar do século XX, sempre foram consideradas equivalentes ou ‘iguais’ às crianças, não participando da vida política e merecendo tutela. A liberdade vinha associada a esta participação na vida do Estado, que era mestre e senhor da vida dos cidadãos ou a ‘uma forma de organização política em que os cidadãos viviam juntos em condições de não-mando, sem uma distinção entre governantes e governados’ e só mais tarde foi concebida como a faculdade do homem de obedecer somente a si mesmo ou, ainda, a ausência de qualquer vinculação jurídica ou a esfera onde não existem comandos ou proibições. A *polis* era dona e senhora do corpo e da alma dos homens livres: o corpo - arma da cidade - se educava para a guerra, com a ginástica, e a alma de cada um era educada pela filosofia, para atender a fins coletivos. Destarte, em sendo os homens desiguais por natureza, necessitavam desta instituição artificial - a *polis* - para se tornarem iguais, e a igualdade (*isonomia*) só existia e tinha sentido no campo da atividade política, onde os homens conviviam como cidadãos e não como pessoas privadas”. MAREN GUIMARÃES TABORDA, “O princípio da igualdade em perspectiva histórica: conteúdo, alcance e direções”, in *Revista De Direito Administrativo*, v. 211, Rio de Janeiro, 1998, pp. 243-244. Disponível em <https://doi.org/10.12660/rda.v211.1998.47142> (acesso em 27/09/2024).

igualdade geométrica que determina o modo de funcionamento da *pólis*¹⁴⁶ [grifos no original].

Como se vê, Aristóteles retratou o tema da igualdade na *pólis* de duas formas: através da igualdade geométrica e da igualdade aritmética. Da justiça distributiva, se depreendia a igualdade geométrica, a qual conferia diferentes valores e direitos às pessoas tratando-as de maneira diversificada, o que seria, conforme Galuppo, «um critério de *exclusão* social» completamente incompatível com as instituições políticas da Modernidade, mas que foi essencial para a existência da *pólis* grega. Neste tipo de igualdade, os homens se distinguem, proporcionalmente, uns dos outros pelo valor de cada um. Já a igualdade aritmética era aquela que advinha da justiça corretiva e que existia dentro da igualdade geométrica, ou seja, ela formava a igualdade entre os diferentes na *pólis*.

Posteriormente, essa visão foi abalada pelas idéias dos pensadores estóicos e cristãos, os quais passaram a contestar o pensamento de Platão e Aristóteles sobre a desigualdade natural entre os homens¹⁴⁷. Os estóicos entendiam que não poderia haver igualdade mais real do que a igualdade entre os indivíduos em seu estado natural, afinal, todos tem a mesma origem e a mesma gênese¹⁴⁸. Partindo do mesmo pressuposto, os pensadores cristãos afirmavam que sendo o homem concebido à imagem e semelhança de Deus, todos seriam iguais em sua origem, trazendo à tona o embrião do ideal de igualdade para os cristãos¹⁴⁹.

¹⁴⁶ MARCELO CAMPOS GALUPPO, *Igualdade e diferença: Estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas*, Ed. Mandamentos, Belo Horizonte, 2002, pp. 39-41.

¹⁴⁷ “Os estóicos antigos, muito antes de Hobbes e Rousseau formularam a hipótese de um ‘estado de natureza’ anterior ao ‘estado civil’, isto é, de um estado decorrente da comum participação dos homens no *logos* divino, do qual resulta a sua igualdade essencial. Segundo tal concepção, existe um conjunto de princípios éticos que emanam da razão que rege o universo - da natureza - o chamado direito natural universal, antecedente imediato da teoria cristã da *lex aeterna* e da *lex naturalis*, formulada mais tardiamente. Cícero, em Roma (106-43 a.c.), influenciado pelo epicureísmo médio, também considera a existência de uma lei natural e de um estado de natureza: ‘É, pois, a República coisa do povo, considerado tal, não todos os homens de qualquer modo congregados, mas a reunião que tem seu fundamento no consentimento jurídico e na utilidade comum’ (*República*, I, XXV). E ainda, Cícero, sobre a igualdade: ‘(...) quando o povo sabe, ao contrário, manter suas prerrogativas, não é possível a esses encontrar mais glória, prosperidade e liberdade, porque então o povo permanece árbitro das leis, dos juízes, da paz, da guerra, dos tratados, da vida e da fortuna de todos e de cada um; então, e só então, é a coisa pública coisa do povo’ (...) ‘Sendo a lei o laço de toda a sociedade civil, e proclamando seu princípio comum a igualdade, sobre que base assenta uma associação de cidadãos cujos direitos não são os mesmos para todos? Se não se admite a igualdade de fortuna, se a igualdade da inteligência é um mito, a igualdade dos direitos parece ao menos obrigatória entre os membros de uma mesma república. Que é, pois, o Estado, senão uma sociedade para o direito?’ (*República*, II, XXXII)”. TABORDA, RDA, pp. 249-250.

¹⁴⁸ GONZAGA e ARAUJO, *Enciclopédia*, p. 8.

¹⁴⁹ “Para os cristãos, sendo o homem criado à imagem e semelhança de Deus - reflexo do esplendor divino -, por sua alma espiritual e imortal converte-se em ‘pessoa’, em ser dotado de valor próprio, de intrínseca dignidade. O cristianismo revela ao homem sua intimidade, chama-o a meditar sobre a vida do espírito, levando-o a conhecer e a afirmar uma vontade superior e um direito anterior, não sujeito ao

No entanto, foi somente na Idade Moderna que houve uma inteira ruptura da tese da desigualdade natural entre os homens. Conforme Galuppo, a Modernidade foi uma «época de profundas rupturas, uma época de descentramentos», em que floresceram novos conceitos, em especial o conceito de sujeito. Em conformidade com o autor, «progressivamente esse sujeito da Modernidade vai se firmando com indivíduo»¹⁵⁰, adquirindo importância no meio social, ao contrário do que ocorria na Antiguidade e na Idade Média onde predominavam os valores coletivos, e esse novo conceito de sujeito, associado a novos conceitos de tempo e de dever, por conseguinte, provocaram mudanças no conceito de igualdade¹⁵¹.

Nesse período da História, Hobbes reconheceu, pela primeira vez, uma igualdade natural entre os homens¹⁵², mas, em nome de uma convivência pacífica,

arbítrio e paixão dos homens. Essa doutrina - dos escolásticos - forneceu aos indivíduos os elementos psicológicos e filosóficos que acabariam por torná-los independentes tanto da autoridade civil quanto da religiosa, em contradição com a visão clássica, que absorvia inteiramente o homem na natureza ou na sociedade. É de se observar, entretanto, que, em seus primórdios, essa concepção postula uma ordem universal unitária em que não há total independência do homem em face do grupo social. A formulação final foi fruto do desenvolvimento que essa doutrina teve nos séculos posteriores, chegando-se, assim, à noção de que além de uma mesma comunidade de origem e natureza a fundamentar sua essencial igualdade, é, sobretudo, a comum filiação divina que faz todos os homens irmãos”. TABORDA, RDA, p. 250. Neste mesmo sentido, Galuppo: “São Tomás de Aquino, que ainda possuía uma visão hierarquizada da sociedade, iria, pela alteração do conceito aristotélico de Homem (*anthropos*), contribuir para isso, quando fez traduzir o *zoon politikon* por *animal social*. Esse fato representa uma grande novidade para a história do pensamento e para o modo de organização societária. A afirmação de Aristóteles, (...), significava que só o animal que participava da política, que exercia ativamente a liberdade, poderia ser chamado de Homem. Como só o cidadão (e nunca a mulher, o escravo e o estrangeiro) poderia participar da política, apenas ele mereceria a designação de *Homem*. Já o pensamento de São Tomás de Aquino aponta em outra direção. Dizer que o homem é um animal social significa tão-somente que o homem possui naturalmente uma tendência para a vida gregária em sociedade. Portanto, com São Tomás de Aquino, a dignidade de ‘Homem’ é definitivamente estendida a todos (ou pelo menos a todos os cristãos), sejam eles livres, estrangeiros, escravos ou mulheres (...)”. GALUPPO, *Igualdade*, p. 55.

¹⁵⁰ GALUPPO, *Igualdade*, pp. 57-58.

¹⁵¹ “Tudo isso, por sua vez, está ligado à mudança do conceito de igualdade. Se na Antiguidade coexistiam a igualdade geométrica e a igualdade aritmética, com precedência da primeira na organização da sociedade, a Modernidade abandonará gradualmente a igualdade geométrica como princípio de estruturação da organização social. Parece-me que três fatores levaram culturalmente à mudança na utilização do conceito de igualdade: a) a Reforma Protestante; b) a Revolução Científica e c) a emergência do Capitalismo”. GALUPPO, *Igualdade*, p. 65. Sobre a emergência do capitalismo como fator determinante na mudança do conceito de igualdade, o autor explica que aquele “só pode funcionar sob o pressuposto de uma igualdade aritmética formal entre os homens e de uma igualdade formal aritmética entre os mecanismos de mensuração de valor. Era preciso que todos pudessem ser equiparados (o que ocorre uma vez que todos são considerados proprietários do próprio corpo) para que o capitalismo pudesse se consolidar, já que este depende de mecanismos de troca que pressupõem esse tipo de igualdade, pois é igualando os homens aritmeticamente, pela da equiparação a uma medida única (o tempo de trabalho), que será possível trocar produtos, serviços e mercadorias desiguais. É preciso que os homens sejam todos igualmente livres para que a lógica da aquisição do trabalho pelo capital seja possível”. Ob. cit., p. 69.

¹⁵² Nas palavras de Bonavides: “O passo decisivo de Hobbes acha-se voltado para a igualdade natural, fazendo estremecer as premissas aristotélicas e platônicas de uma desigualdade natural. Não chega ele, contudo, à igualdade civil, senão que primeiro intenta legitimar a desigualdade instituída pela lei, por via do contrato, ou seja, a existente no estado de sociedade: uma desigualdade institucional que se lhe afigura

também aceitou e legitimou uma desigualdade civil, advinda da lei, resultante do contrato existente no estado de sociedade. Mais de um século após a teoria hobbesiana, Rousseau teoriza a igualdade jurídica entre os homens [igualdade civil]. Para o referido filósofo, a igualdade estava intimamente ligada à liberdade e, como os homens livres teriam os mesmos interesses, isso eliminaria a desigualdade de fato¹⁵³.

Para essa filosofia iluminista, que pregava a eliminação dos privilégios do poder absolutista das classes dominantes, bem como o tratamento igualitário de todos os homens, a igualdade só poderia ser alcançada através da lei. Tais idéias foram a base das Revoluções Liberais que eclodiram no final do século XVIII [Revolução Americana e Revolução Francesa]. Por conseguinte, as declarações de direitos que delas decorreram - Declaração de Direitos da Virgínia, de 1776, e Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789 -, de suma relevância para a abolição de tais privilégios, propiciaram o florescimento do ideal revolucionário de igualdade perante a lei, que influenciou fortemente as constituições que lhes seguiram, as quais passaram a constitucionalizar o preceito da igualdade [movimento constitucionalista].

O princípio da igualdade, como comando jurídico, foi mencionado expressamente pela primeira vez nas Constituições dos Estados da Virgínia, de 1776 [*Virginia Bill of Rights*], e de Massachussetts, de 1780, sendo mais tarde inserido na Constituição dos Estados Unidos, de 1787. A Constituição francesa, de 1791, foi outra carta magna que absorveu o princípio da igualdade, como consequência dos principais símbolos da Revolução Francesa - liberdade, igualdade, fraternidade [*liberté, égalité, fraternité*].

A introdução do princípio da igualdade no ordenamento jurídico como regra, transformou a concepção da igualdade de uma aplicação negativa [desigualdade natural] para uma aplicação positiva [igualdade civil]. Entretanto, essa igualdade não passava de uma expressão formal, uma vez que sua mera inclusão nas cartas políticas não garantia a sua aplicação.

necessária como instrumento básico de conservação da paz e da segurança. Representa ela para Hobbes o preço que o homem, quando sacrifica aquela liberdade geradora de uma permanente beligerância da espécie humana no estado de natureza, paga ao Estado pela certeza da convivência no plano da relação jurídica e da submissão à autoridade". BONAVIDES, *A Constituição...*, p. 211.

¹⁵³ GONZAGA e ARAUJO, *Enciclopédia*, p. 11.

2.2. Igualdade formal x igualdade material

Inicialmente, o conceito de igualdade, consubstanciado no clássico enunciado de que «todos são iguais perante a lei», emergido dessa positivação jurídico-constitucional, foi compreendido de uma perspectiva meramente formal¹⁵⁴. Essa concepção, consagrada pelo Estado liberal, consistia na aplicação generalizada e abstrata do Direito. Nas palavras de Guilherme Machado Dray:

O conceito formal de igualdade perante a lei surge associado ao constitucionalismo liberal e aos ideais emergentes das revoluções americana e francesa, que afirmam a ideia de que todos os homens são iguais perante a lei, ao nível das relações que mantêm com o Poder, entendido este como a única realidade susceptível de ameaçar a liberdade individual de cada sujeito. O modelo clássico liberal de igualdade jurídica assenta, assim, na obrigatoriedade de elaboração de normas gerais e abstractas e no dogma liberal da igualdade de todos os cidadãos, presente nas constituições oitocentistas. A ideia de igualdade, nesta esteira, significa no essencial que todos os cidadãos são iguais perante a lei, pelo que a lei deve ser igual para todos, sem distinções nem privilégios, consubstanciando-se tal obrigatoriedade nas características da generalidade e abstracção do acto normativo e na obrigatoriedade de as entidades judiciais e administrativas aplicarem uniformemente tais normas jurídicas aos casos concretos¹⁵⁵.

Nesse primeiro momento, o princípio da igualdade não tinha por destinatário o legislador, cuja obrigação era apenas a de elaborar leis gerais e abstratas, as quais, por si só, garantiriam o tratamento igualitário a todos. Portanto, só os poderes executivo e judiciário, como aplicadores da lei, estavam sujeitos ao comando do referido princípio.

Paulo Bonavides, contudo, esclarece que a doutrina liberal, a despeito de conceber a igualdade como um direito fundamental, assim como a liberdade, só

¹⁵⁴ “A afirmação — ‘todos os cidadãos são iguais perante a lei’ — significava, tradicionalmente, a exigência de igualdade na aplicação do direito. Numa fórmula sintética, sistematicamente repetida, escrevia ANSCHUTZ: ‘as leis devem ser executadas sem olhar às pessoas’. A igualdade na aplicação do direito continua a ser uma das dimensões básicas do princípio da igualdade constitucionalmente garantido e, (...), ela assume particular relevância no âmbito da aplicação igual da lei (do direito) pelos órgãos da administração e pelos tribunais (...)”. J. J. GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional*, 6ª ed., Ed. Almedina, Coimbra, 1993, p. 563.

¹⁵⁵ GUILHERME MACHADO DRAY, “O sentido jurídico do princípio da igualdade: perspectiva luso-brasileira”, in *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, n. 2, jul./dez., São Paulo, 2003, p. 116. Disponível em <http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/43> (acesso em 27/09/2024).

conseguiu conciliá-las, mediante o sacrifício daquela. Segundo o autor, isso se mostrou evidente na institucionalização da igualdade política, posto que «a ideologia liberal, de caráter aristocrático, entendia legítimas e essenciais as distinções que faziam heterogênea a sociedade, pela educação, renda, patrimônio, capacidade intelectual, aptidão de seus membros»¹⁵⁶. Assim, a aplicação do princípio da igualdade de forma linear beneficiou apenas a burguesia, perpetuando ainda mais as diferenças sociais e a exclusão dos socialmente desfavorecidos¹⁵⁷.

Canotilho aponta que a igualdade reduzida a um postulado de universalização pode permitir a discriminação em relação ao seu conteúdo, e, citando Castanheira Neves, conclui que «a igualdade perante a lei oferecerá uma garantia bem insuficiente se não fôr acompanhada [ou não tiver também a natureza] de uma igualdade na própria lei, isto é, exigida ao próprio legislador relativamente ao conteúdo da lei»¹⁵⁸.

¹⁵⁶ “No que tange à igualdade política, os liberais conceberam-na segundo a fórmula aristotélica de igualdade proporcional, igualdade diferenciada ou relativa, que faz da própria desigualdade um complemento indispensável, de que não pode prescindir. (...) A modalidade de sufrágio introduzida e acolhida pelo Estado liberal fez-se ilustrativa de uma concepção de igualdade política exatamente em moldes aristotélicos, a saber, uma igualdade relativa ou proporcional. (...) A igualdade expressava-se, assim, mediante um critério diferenciador, que institucionalizava e mantinha distinções reconhecidas na época por justas ou relevantes, no interesse evidente do predomínio da ordem constitucional burguesa. (...) A capacidade eleitoral, não sendo reconhecida a todos igualmente, segundo uma igualdade absoluta ou aritmética, constituía objeto de discriminação, mediante a qual pôde a burguesia, na sociedade liberal, manter uma dominação de classe, compatível com seus interesses políticos mais sólidos e fundamentais”. BONAVIDES, *A Constituição...*, pp. 214-215.

¹⁵⁷ Neste mesmo sentido, Lima: “A conquista da igualdade formal, apesar de ter sido uma grande ruptura com sistemas políticos e religiosos dominantes durante milênios, somente promoveu um pequeno avanço ao dissolver as desigualdades jurídico-formais. No entanto, se tal instituição veio promover a derrubada da desigualdade formal, significando um grande avanço para a burguesia contra a antiga classe dominante, tal conquista resultou em um instrumento inútil para a solução ou amortização das desigualdades reais, principalmente as de cunho social. Ao se proclamar a igualdade jurídica entre os homens, certas relações jurídicas de cunho social como as relações do trabalho, discutidas em um prisma de igualdade formal, somente resultaram em maior disparidade de resultados reais. Não há como conceber a existência de idênticas condições para uma aceitável contratação de obrigações em ambientes onde a dependência econômica e a desigualdade social eram estarrecedoras. A igualdade formal-liberal aplicada aos contratos nada mais é que um instrumento de dominação humana dos mais poderosos sobre os mais débeis, promovendo a intensificação das desigualdades sociais. (...) As graves distorções sociais do sistema capitalista incipiente encontraram amplo amparo jurídico na igualdade formal para consolidar uma verdadeira tragédia humana. A igualdade formal potencializou as desigualdades de fato e demonstrou a face mais nefasta do incipiente capitalismo instalado”. FIRMINO ALVES LIMA, *Contribuições para uma teoria da discriminação nas relações de trabalho*. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, pp. 51-52. Disponível em https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-01082011-160922/publico/Completa_Contribuicoes_para_uma_teor_da_discriminacao_na.pdf (acesso em 27/09/2024).

¹⁵⁸ “Ser igual perante a lei não significa apenas aplicação igual da lei. A lei, ela própria, deve tratar por igual todos os cidadãos. O princípio da igualdade dirige-se ao próprio legislador, vinculando-o à criação de um direito igual para todos os cidadãos. (...) Consequentemente, é preciso delinear os contornos do princípio da igualdade em sentido material. Isto não significa que o princípio da igualdade formal não seja relevante nem seja correcto. Realça-se apenas o seu carácter tendencialmente tautológico, ‘uma vez que o cerne do problema permanece irresolvido, qual seja, saber quem são os iguais e quem são os desiguais’”. CANOTILHO, *Direito Constitucional*, pp. 563-565.

Diante da percepção de que a abstração e generalidade da lei era insuficiente para a concretização da igualdade, compreendeu-se que era preciso acrescer uma outra dimensão [a da igualdade material] à dimensão formal. Desta feita, o princípio da igualdade evolui e passa a compreender a igualdade não só no momento da aplicação da lei, mas também no de sua formulação, vinculando, por conseguinte, o próprio legislador. Sobre isso, trazemos à colação, mais uma vez, Guilherme Dray:

O conceito material de igualdade surge, pelo contrário, na sequência das críticas levadas a efeito a propósito do modelo liberal e clássico da igualdade formal perante a lei, traduzindo-se desta forma na ideia até então inexistente de que o princípio deveria actuar no sentido do tratamento diferenciado de situações concretas dissemelhantes, tendo em vista evitar o aprofundamento das desigualdades realmente existentes na sociedade. Por essa razão, o conceito material de igualdade, emergente do Estado Social de Direito e da doutrina alemã da época, vai actuar no sentido da unificação do princípio da igualdade enquanto realidade orientadora quer dos agentes de aplicação do direito, quer do próprio legislador, relativamente ao qual se passa a admitir uma produção legislativa que contemple a existência de casos particulares. A igualdade material vem, assim, admitir o tratamento diferenciado de situações factualmente desiguais, tendo em vista, no essencial, a protecção e a defesa dos interesses dos indivíduos social e economicamente desfavorecidos, como forma de prossecução de um equilíbrio social e económico. No limite, porém, estará a regra da proibição do arbítrio, criada e desenvolvida pela doutrina alemã da primeira metade do século e cuja actualidade é reveladora da sua riqueza e importância¹⁵⁹.

Como acima assinalado, o conceito de igualdade material está intimamente relacionado com o surgimento do Estado Social de Direito, configurado originariamente nas Constituições do México, de 1917, e da Alemanha [Constituição de Weimar], de 1919¹⁶⁰. Rompendo com o abstencionismo liberal, esse novo modelo de Estado - de

¹⁵⁹ DRAY, *RBDC*, p. 116.

¹⁶⁰ “A crise do princípio da igualdade culminou durante a passagem do Estado liberal ao Estado social, quando o positivismo lógico-formal vislumbrava unicamente a norma, enquanto o positivismo sociológico, mais crítico e atento às mudanças sociais e históricas, via a norma e ao mesmo passo a realidade. Disso resultou que o sobredito princípio, permanecendo idêntico no texto constitucional, sofreu, contudo, uma variação interpretativa substancial, visível principalmente nas Constituições de Weimar e Bonn. Traduzia-se essa variação na versão nova de que a igualdade vinculava também o legislador, vedando-lhe elaborar leis em que o essencialmente igual fosse tratado de modo desigual e o

caráter intervencionista nas atividades econômicas e na implantação e efetivação de direitos sociais -, representou a busca pela justiça social, realizada por meio da igualdade material.

A igualdade material tem como fio condutor a igualdade social ou *igualdade de oportunidades*, consistente na eliminação das desigualdades econômicas, sociais e culturais faticamente existentes [dimensão negativa]. No entanto, além de identificar as situações de desigualdade, o Estado precisa adotar uma postura ativa [dimensão positiva], implantando políticas compensatórias, destinadas a grupos socialmente vulneráveis, que objetivem o alcance dessa igualdade substancial.

Vale ressaltar, que embora a igualdade material tenha se desenvolvido posteriormente, ela não veio para substituir a igualdade formal, mas sim para enriquecer o conteúdo do princípio da igualdade. O conteúdo jurídico do princípio da igualdade é, portanto, composto simultaneamente pela igualdade formal e pela igualdade material. A plena aplicação do princípio da igualdade, busca promover a igualdade formal e substancial entre os homens, em benefício de cada cidadão e de toda a sociedade.

Por outro lado, o princípio da igualdade deve estar sempre associado a sua vertente negativa: a da não discriminação. Essa vertente negativa deriva da própria axiologia do direito ao tratamento isonômico. A técnica de não discriminar pressupõe, em primeiro plano, não realizar qualquer comparação entre pessoas, e, em segundo plano, oferecer tratamento especial às pessoas pertencentes a grupos vulneráveis, buscando capacitá-las ao exercício dos direitos humanos, sob o aparato da igualdade substancial.

Assim, além da igualdade formal e material, o princípio da igualdade tem como desdobramento a proibição de discriminação. Toda e qualquer discriminação baseada em razões como raça, sexo, cor, estado civil, orientação sexual, idade, nacionalidade ou condição física, além de arbitrária, contraria o princípio da dignidade da pessoa humana. E a dignidade humana, segundo Lima, é o ponto chave para a compreensão da igualdade, posto que, independente de sua situação, «a todo e qualquer ser humano deve

essencialmente desigual, de maneira igual. Estabelecera-se, assim, por via hermenêutica, um limite considerável à ação do Estado em termos jurídicos. Era, em suma, a proporcionalidade na aplicação social do Direito, o reconhecimento de que na esfera jurídica a igualdade estará sempre acompanhada da desigualdade para lograr-se, então, a igualdade justa”. BONAVIDES, *RBDC*, pp. 220-221.

ser reconhecida a mesma dignidade, a mesma consideração como pessoa humana detentora de direitos, [...] como sustentáculo fundamental do Estado Democrático»¹⁶¹.

2.3. A dignidade da pessoa humana e a internacionalização e universalização dos Direitos Humanos

De acordo com Fábio Konder Comparato, ao longo da história surgiram diversas instituições jurídicas em defesa da dignidade humana, cujo significado foi dado, sucessivamente, no campo da religião - com a afirmação da fé monoteísta -, da filosofia - com a afirmação da natureza essencialmente racional do ser humano -, e da ciência - com a descoberta do processo de evolução dos seres vivos¹⁶².

No entanto, segundo o autor, «foi durante o período axial da História, [...] que despontou a ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens», ou seja, «a convicção de que todos os seres humanos têm direito a serem igualmente respeitados, pelo simples fato de sua humanidade»¹⁶³.

A dignidade é um atributo intrínseco da pessoa humana, «único ser que compreende um valor interno, superior a qualquer preço, que não admite substituição equivalente»¹⁶⁴. É um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos

¹⁶¹ Lima leciona que a igualdade substancial possui algumas maneiras de específicas de concretização e, com base na classificação de Bob Hepple, menciona três: a igualdade de oportunidades, a igualdade de resultados e a igualdade na dignidade humana. A primeira “se baseia no reconhecimento da existência de grupos humanos historicamente prejudicados, ainda que amparados por uma nova ordem de direitos de cunho modificador da estrutura social. Eles continuaram a experimentar desigualdades fáticas de modo mais acentuado por estarem menos aptos a buscar sua promoção social, sem a perspectiva de melhorias, em muitos casos experimentando a exclusão social”. A segunda forma “pressupõe que mesmo havendo um trato aparentemente igualitário com atitude neutra, isento de intenções maléficas, se ele gerar resultados desiguais, fere a igualdade substantiva”, o que ele denomina de discriminação *indireta* (terminologia europeia) ou por *impacto adverso* (terminologia norte-americana). E a terceira vertente é a igualdade “que se baseia na preservação dos iguais valores da dignidade da pessoa humana, ou seja, sua própria dignidade, a autonomia e o seu valor como tal”. LIMA, *Contribuições*, pp. 54-58.

¹⁶² FÁBIO KONDER COMPARATO, *A afirmação histórica dos direitos humanos*, 7ª ed., Ed. Saraiva, São Paulo, 2010, pp. 13-16.

¹⁶³ COMPARATO, *A afirmação*, p. 24. Segundo o autor, “Karl Jasper sustentou que o curso inteiro da História poderia ser dividido em duas etapas, em função de uma determinada época, entre os séculos VIII e II a.C., a qual formaria, por assim dizer, o eixo histórico da humanidade. Daí a sua designação, para essa época, de período axial (*Achsenzeit*)”, e conclui que foi durante esse período “que se enunciaram os grandes princípios e se estabeleceram as diretrizes fundamentais de vida, em vigor até hoje. (...) Em suma, é a partir do período axial que, pela primeira vez na História, o ser humano passa a ser considerado, em sua igualdade essencial, como ser dotado de liberdade e razão, não obstante as múltiplas diferenças de sexo, raça, religião ou costumes sociais. Lançavam-se, assim, os fundamentos intelectuais para a compreensão da pessoa humana e para a afirmação da existência de direitos universais, porque a ela inerentes”. Ob. cit., pp. 20-24.

¹⁶⁴ JOSÉ AFONSO DA SILVA, “A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia”, in *Revista de Direito Administrativo*, v. 212, Rio de Janeiro, 1998, p. 91. Disponível em <https://doi.org/10.12660/rda.v212.1998.47169> (acesso em 27/09/2024).

fundamentais do homem, desde o direito à vida, e o acompanha até sua morte e, por isso mesmo, não admite discriminação¹⁶⁵.

Ingo Wolfgang Sarlet, ressaltando que a dignidade da pessoa humana é um conceito em permanente processo de construção e desenvolvimento, a define como: A qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida¹⁶⁶.

A dignidade da pessoa humana é concebida como fundamento dos direitos humanos, os quais tiveram como primeiros marcos de seu processo de internacionalização o Direito Humanitário, a Liga das Nações e a Organização Internacional do Trabalho [OIT]¹⁶⁷.

No âmbito do Direito Humanitário¹⁶⁸, o qual engloba as leis e os costumes de guerra, visando atenuar o sofrimento de soldados e da população civil, «o primeiro documento normativo de caráter internacional foi a Convenção de Genebra de 1864»¹⁶⁹.

¹⁶⁵ SILVA, RDA, p. 92. E continua o autor: “Concebido como referência constitucional unificadora de todos os direitos fundamentais, observam Gomes Canotilho e Vital Moreira, o conceito de dignidade da pessoa humana obriga a uma densificação valorativa que tenha em conta o seu amplo sentido normativo-constitucional e não uma qualquer ideia apriorística do homem, não podendo reduzir-se o sentido da dignidade humana à defesa dos direitos pessoais tradicionais, esquecendo-a nos casos de direitos sociais, ou invocá-la para construir ‘teoria do núcleo da personalidade’ individual, ignorando-a quando se trate de direitos econômicos, sociais e culturais”. SILVA, RDA, p. 92.

¹⁶⁶ INGO WOLFGANG SARLET, *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*, 9ª ed., Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 2011, pp. 22-23 (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf). E-book disponível em: http://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Ingo_W._Sarlet_Dignidade_da_Pessoa_Humana_e_Direitos_Fundamentais.pdf (acesso em 27/09/2024).

¹⁶⁷ FLÁVIA PIOVESAN, *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*, 14ª ed., Ed. Saraiva, São Paulo, 2013, p. 188. Segundo a autora, “enquanto reivindicações morais, os direitos humanos são fruto de um espaço simbólico de luta e ação social, na busca por dignidade humana, o que compõe um construído axiológico emancipatório”. Ob. cit., p. 187.

¹⁶⁸ Segundo Piovesan, “na definição de Thomas Buergenthal, o Direito Humanitário constitui o componente de direitos humanos da lei da guerra (*the human rights component of the law of war*). É o Direito que se aplica na hipótese de guerra, no intuito de fixar limites à atuação do Estado e assegurar a observância de direitos fundamentais. A proteção humanitária se destina, em caso de guerra, a militares postos fora de combate (feridos, doentes, náufragos, prisioneiros) e a populações civis. Ao se referir a situações de extrema gravidade, o Direito Humanitário ou o Direito Internacional da Guerra impõe a regulamentação jurídica do emprego da violência no âmbito internacional. Nesse sentido, o Direito Humanitário foi a primeira expressão de que, no plano internacional, há limites à liberdade e à autonomia dos Estados, ainda que na hipótese de conflito armado”. PIOVESAN, *Direitos Humanos*, pp. 188-189.

A Liga das Nações, criada após a Primeira Guerra Mundial, também contribuiu para a internacionalização dos direitos humanos, na medida em que tinha como propósito promover a cooperação, a paz e a segurança internacional entre seus membros¹⁷⁰. No mesmo sentido, a Organização Internacional do Trabalho, igualmente criada após a primeira guerra mundial, a qual preconizava padrões internacionais justos e dignos nas condições de trabalho¹⁷¹.

Segundo Jorge Miranda, dignidade da pessoa humana e direitos humanos não possuem, historicamente, uma conexão necessária. A ligação jurídico-positiva entre ambos só começa com o Estado Social de Direito e, mais especificamente, a partir das Constituições e dos grandes textos internacionais subsequentes à Segunda Guerra Mundial¹⁷².

Foi, portanto, após esse segundo conflito militar global que o processo de internacionalização dos direitos humanos consolidou-se, diante da necessidade de criação de mecanismos efetivos de proteção desses direitos, após toda a sorte de atrocidades e horrores cometidos durante o holocausto, tendo a humanidade compreendido, «mais do que em qualquer outra época da História, o valor supremo da dignidade humana»¹⁷³. A internacionalização desses direitos constitui, portanto, um movimento recente na história.

¹⁶⁹ COMPARATO, *A afirmação*, p. 67.

¹⁷⁰ “A Convenção da Liga das Nações, de 1920, continha previsões genéricas relativas aos direitos humanos, destacando-se as voltadas ao *mandate system of the League*, ao sistema das minorias e aos parâmetros internacionais do direito ao trabalho — pelo qual os Estados se comprometiam a assegurar condições justas e dignas de trabalho para homens, mulheres e crianças. Esses dispositivos representavam um limite à concepção de soberania estatal absoluta, na medida em que a Convenção da Liga estabelecia sanções econômicas e militares a serem impostas pela comunidade internacional contra os Estados que violassem suas obrigações. Redefinia-se, desse modo, a noção de soberania absoluta do Estado, que passava a incorporar em seu conceito compromissos e obrigações de alcance internacional no que diz respeito aos direitos humanos”. PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 189.

¹⁷¹ Piovesan conclui que “tais institutos, cada qual ao seu modo, contribuíram para o processo de internacionalização dos direitos humanos. Seja ao assegurar parâmetros globais mínimos para as condições de trabalho no plano mundial, seja ao fixar como objetivos internacionais a manutenção da paz e segurança internacional, seja ainda ao proteger direitos fundamentais em situações de conflito armado, tais institutos se assemelham na medida em que projetam o tema dos direitos humanos na ordem internacional”. PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 190.

¹⁷² “Surge em resposta aos regimes que ‘tentaram sujeitar e degradar a pessoa humana’ (preâmbulo da Constituição francesa de 1946) e quando se proclama que ‘a dignidade da pessoa humana é sagrada’ (art. 1º da Constituição alemã de 1949). E, ao afirmar-se que ‘o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem’ tinham conduzido ‘a actos de barbárie que revoltaram a consciência da Humanidade’ e que ‘o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo’ (preâmbulo da Declaração Universal)”. JORGE MIRANDA, “A dignidade da pessoa humana e a unidade valorativa do sistema de direitos fundamentais”, in *Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro*, nº 52, Rio de Janeiro, 2014, p. 72. Disponível em <https://www.mprj.mp.br/servicos/revista-do-mp/revista-52/artigo-das-pags-71-91> (acesso em 27/09/2024).

¹⁷³ COMPARATO, *A afirmação*, p. 68.

Neste sentido, o Tribunal de Nuremberg¹⁷⁴ [1945-1946] significou, segundo Piovesan, um poderoso impulso a esse movimento de internacionalização dos direitos humanos, pois não só firmou a necessidade de limitação da soberania nacional, como também reconheceu que os indivíduos tinham direitos protegidos pelo Direito Internacional¹⁷⁵.

Por outro lado, a expansão de organizações internacionais também contribuiu para o fortalecimento do processo de internacionalização dos direitos humanos. Sucedendo a Liga das Nações, a Organização das Nações Unidas [ONU], criada em 1945, instaura um novo modelo de conduta nas relações internacionais e tem como propósito manter a paz e a segurança internacional, promover a cooperação internacional para a solução de problemas nos campos econômico, social e cultural, bem como promover e proteger os direitos humanos em âmbito universal¹⁷⁶. Nas palavras de Piovesan, «a relação de um Estado com seus nacionais passa a ser uma problemática internacional, objeto de instituições internacionais e do Direito Internacional»¹⁷⁷.

A Carta das Nações Unidas, assinada em 25 de junho de 1945, para regulamentar a recém criada Organização das Nações Unidas [ONU], codificou pela primeira vez, em âmbito internacional, um conjunto de obrigações dos Estados para com os homens, consolidando, assim, o movimento de internacionalização dos direitos humanos. O homem adquire *status* de sujeito de Direito Internacional e o conceito de soberania é relativizado, já que os Estados respondem no campo internacional pela violação dos direitos humanos.

Piovesan esclarece, no entanto, que embora a Carta das Nações Unidas fosse enfática em prever a defesa, promoção e respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, ela foi vaga em definir o alcance e significado dessas expressões. O elenco dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais só foi definido com precisão na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948¹⁷⁸. Foi a primeira vez na história que uma Declaração foi ratificada por vários Estados (48

¹⁷⁴ Segundo Piovesan, “ao final da Segunda Guerra e após intensos debates sobre o modo pelo qual se poderia responsabilizar os alemães pela guerra e pelos bárbaros abusos do período, os aliados chegaram a um consenso, com o Acordo de Londres de 1945, pelo qual ficava convocado um Tribunal Militar Internacional para julgar os criminosos de guerra. Com a competência de julgar os crimes cometidos ao longo do nazismo, seja pelos líderes do partido, seja pelos oficiais militares, o Tribunal de Nuremberg teve sua composição e seus procedimentos básicos fixados pelo Acordo de Londres”. PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 193.

¹⁷⁵ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 195.

¹⁷⁶ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 196.

¹⁷⁷ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 200.

¹⁷⁸ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 201.

votos favoráveis e 8 abstenções), revelando um interesse internacional pela valoração do homem na vida em sociedade.

A Declaração Universal de 1948 consagrou valores básicos universais, com o objetivo de delinear uma ordem pública de âmbito mundial, alicerçada no respeito à dignidade humana «como fundamento dos direitos humanos e valor intrínseco à condição humana»¹⁷⁹. E além da universalidade, a Declaração de 1948 introduziu também a indivisibilidade dos direitos humanos, conjugando liberdade com igualdade, combinando o discurso liberal com o discurso social da cidadania¹⁸⁰.

Piovesan afirma que as duas inovações inseridas pela Declaração foram a equiparação dos direitos civis e políticos e dos direitos econômicos, sociais e culturais, em igualdade de importância, e a afirmação da inter-relação, indivisibilidade e interdependência desses direitos¹⁸¹. Nas palavras da autora:

Ao conjugar o valor da liberdade com o da igualdade, a Declaração introduz a concepção contemporânea de direitos humanos, pela qual esses direitos passam a ser concebidos como uma unidade interdependente e indivisível. (...) Logo, apresentando os direitos humanos uma unidade indivisível, revela-se esvaziado o direito à liberdade

¹⁷⁹ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 205.

¹⁸⁰ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 205. Piovesan explica que, historicamente, “até então intensa era a dicotomia entre o direito à liberdade e o direito à igualdade. No final do século XVIII, as Declarações de Direitos, seja a Declaração Francesa de 1789, seja a Declaração Americana de 1776, consagravam a ótica contratualista liberal, pela qual os direitos humanos se reduziam aos direitos à liberdade, segurança e propriedade, complementados pela resistência à opressão. O discurso liberal da cidadania nascia no seio do movimento pelo constitucionalismo e da emergência do modelo de Estado Liberal (...). Nesse momento histórico, os direitos humanos surgem como reação e resposta aos excessos do regime absolutista, na tentativa de impor controle e limites à abusiva atuação do Estado. (...) Daí o primado do valor da liberdade, com a supremacia dos direitos civis e políticos e a ausência de previsão de qualquer direito social, econômico e cultural que dependesse da intervenção do Estado. Caminhando na história, verifica-se que, especialmente após a Primeira Guerra Mundial, ao lado do discurso liberal da cidadania, fortaleceu-se o discurso social da cidadania (...). Do primado da liberdade se transita ao primado do valor da igualdade. (...) Essa breve digressão histórica tem o sentido de demonstrar quão dicotômica se apresentava a linguagem dos direitos: de um lado, direitos civis e políticos; do outro, direitos sociais, econômicos e culturais”. Ob. cit., pp. 205-206.

¹⁸¹ Neste mesmo sentido é a Declaração de Viena, adotada em 1993, que estabelece em seu item 5: “Todos os Direitos Humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve considerar os Direitos Humanos globalmente, de forma justa e equitativa, no mesmo pé e com igual ênfase. Embora se deva ter sempre presente o significado das especificidades nacionais e regionais e os diversos antecedentes históricos, culturais e religiosos, compete aos Estados, independentemente dos seus sistemas políticos, econômicos e culturais, promover e proteger todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais”. DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA, Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 14-25 de Junho de 1993. Disponível em <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf> (acesso em 27/09/2024).

quando não assegurado o direito à igualdade; por sua vez, esvaziado, revela-se o direito à igualdade quando não assegurada a liberdade¹⁸².

Em 1966 são aprovados o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), os quais entraram em vigor apenas em 1976, devido ao número mínimo de ratificações exigido para o início de sua vigência¹⁸³. Ambos os Pactos tem por objetivos incorporar e estender diversos direitos previstos na Declaração Universal, sob a forma de preceitos juridicamente obrigatórios e vinculantes, criando obrigações legais e ensejando responsabilização internacional aos Estados-partes em caso de violação desses direitos¹⁸⁴¹⁸⁵.

Dessa forma, desenvolveu-se um sistema internacional de proteção dos direitos humanos, que leva em conta não só o sujeito de direito, genérica e abstratamente considerado, mas também o sujeito de direito concreto, considerado em sua especificidade e na concretude de suas relações sociais. Esses sistemas globais de proteção - geral e especial - são complementares, mas o sistema especial de proteção tem como objetivo principal a prevenção da discriminação e a proteção de pessoas ou grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade, que merecem uma tutela especial e particularizada do Estado¹⁸⁶. Nesse diapasão, surgem as normas internacionais que tratam de grupos específicos, figurando dentre as principais, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção contra a Tortura, a Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio e a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher.

Como se vê, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, todas as normas internacionais de proteção dos direitos humanos têm como fundamento jurídico a dignidade da pessoa humana e o princípio da igualdade e não discriminação, e, como já mencionado no presente trabalho, esses direitos têm como características nucleares a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência.

¹⁸² PIOVESAN, *Direitos Humanos*, p. 207.

¹⁸³ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, pp. 241-242.

¹⁸⁴ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, pp. 241-260.

¹⁸⁵ O PIDCP e o PIDESC tem um Protocolo Facultativo, que prevê o mecanismo de submeter ao Comitê de Direitos Humanos petições individuais, denunciando violações de direitos previstos nos referidos Pactos, as quais só podem ser propostas contra os Estados-partes que tenham ratificado o Protocolo.

¹⁸⁶ PIOVESAN, *Direitos Humanos*, pp. 260-261.

3. O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE GÊNERO

O princípio da igualdade de gênero decorre do princípio da igualdade, que, como vimos, é concebido com um dos fundamentos dos direitos humanos. A igualdade de gênero foi reconhecida como um direito humano pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948¹⁸⁷.

O conceito de gênero vem sendo desenvolvido pelas teorias feministas desde a década de 1970, para questionar a associação do feminino com fragilidade ou submissão *versus* superioridade masculina, sendo essa dualidade sexo/gênero um dos pilares fundamentais da política feminista¹⁸⁸. No presente trabalho, não nos aprofundaremos nessas diversas teorias, bastando esclarecer, entretanto, que o conceito de gênero¹⁸⁹ propõe que a causa da desigualdade entre homens e mulheres é social/cultural, e não biológica/natural.

A questão da igualdade de gênero avançou nas décadas seguintes e passou a ser abordada em tratativas internacionais. Em 1975, a ONU organizou, na Cidade do México, a primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, e proclamou esse mesmo ano como o Ano Internacional da Mulher. Em 1979, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres [CEDAW], cujos objetivos centrais são a obrigação de eliminar a

¹⁸⁷ ONU MULHERES, In “Igualdade de gênero e Assembleia Geral da ONU: fatos e história a saber”. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/noticias/igualdade-de-genero-e-assembleia-geral-da-onu-fatos-e-historia-a-saber/> (acesso em 27/09/2024).

¹⁸⁸ Em meu relatório final da unidade curricular de Políticas Públicas e Governança, lecionada no presente Mestrado, eu observei que, “de modo geral, a expressão *sexo* é usada para descrever as diferenças biológicas entre homens e mulheres, relacionadas exclusivamente a anatomia e a fisiologia, enquanto o termo *gênero*, por sua vez, é uma construção social, cultural e histórica que define papéis predeterminados de comportamento opostos aos indivíduos desde que estes nascem e que perduram por toda a sua existência. Estes papéis são definidos em função do sexo biológico da pessoa. Desta forma, o homem é construído como sujeito do gênero masculino e a mulher, como [não] sujeito do gênero feminino”, e que apesar de não fazer mais nenhum sentido essa discussão dicotômica, a assimilação dos dois gêneros ainda é associada à construção e à maneira de ser de homens e mulheres na sociedade. V. em *A Violência Institucional Contra A Mulher – Quando O Estado É O Agressor*, Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito, Lisboa, 2022, pp. 09-10.

¹⁸⁹ O European Institute for Gender Equality (EIGE) define gênero como os “atributos e oportunidades sociais associados ao ser masculino e feminino e às relações entre mulheres e homens, bem como as relações entre mulheres e entre homens. Esses atributos, oportunidades e relacionamentos são socialmente construídos e aprendidos por meio de processos de socialização, e mudam de acordo com determinados contextos e épocas. O gênero determina o que é esperado, permitido e valorizado em uma mulher ou em um homem em um determinado contexto. Na maioria das sociedades existem diferenças e desigualdades entre mulheres e homens em responsabilidades atribuídas, atividades realizadas, acesso e controle sobre recursos, bem como oportunidades de tomada de decisão. O gênero faz parte do contexto sociocultural mais amplo. Outros critérios importantes para a análise sociocultural incluem classe, raça, nível de pobreza, grupo étnico e idade” (tradução livre). V. em <https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/glossary> (acesso em 27/09/2024).

discriminação contra a mulher e a de assegurar a igualdade entre os gêneros¹⁹⁰. Essa Convenção costuma ser considerada como o tratado internacional mais detalhado sobre os direitos humanos das mulheres.

Na sequência, foram realizadas mais três edições da Conferência Mundial sobre a Mulher: a segunda, em 1980, na cidade de Copenhague; a terceira, em 1985, na cidade de Nairobi [sendo esta edição designada por muitos como o ano do nascimento do feminismo global]; e a quarta edição, em 1995, na cidade de Pequim, da qual derivou a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, que estabeleceu doze temas prioritários para os governos, em prol da promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Piovesan esclarece que, embora a violência contra a mulher constitua uma grave discriminação, a CEDAW não a enfrentou de forma explícita, sendo essa temática abordada somente em 1993, com a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher. A autora acrescenta que a proteção internacional dos direitos humanos das mulheres foi ainda reforçada pela Declaração de Viena, de 1993, e que esses direitos «são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais», não sendo possível «conceber os direitos humanos sem a plena observância dos direitos das mulheres»¹⁹¹. Em 2010, a ONU criou a ONU Mulher com o objetivo de promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

Igualdade de gênero, por conseguinte, não significa apenas que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Significa também igual visibilidade, empoderamento e participação de ambos os sexos em todas as esferas da vida na

¹⁹⁰ Piovesan leciona que a CEDAW “enfrenta o paradoxo de ser o instrumento que recebeu o maior número de reservas formuladas pelos Estados, dentre os tratados internacionais de direitos humanos. Um universo significativo de reservas concentrou-se na cláusula relativa à igualdade entre homens e mulheres na família. Tais reservas foram justificadas com base em argumentos de ordem religiosa, cultural ou mesmo legal, havendo países (como Bangladesh e Egito) que acusaram o Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher de praticar ‘imperialismo cultural e intolerância religiosa’, ao impor-lhes a visão de igualdade entre homens e mulheres, inclusive na família. Isso reforça o quanto a implementação dos direitos humanos das mulheres está condicionada à dicotomia entre os espaços público e privado, que, em muitas sociedades, confina a mulher ao espaço exclusivamente doméstico da casa e da família”. PIOVESAN, *Direitos Humanos*, pp. 268-269.

¹⁹¹ De acordo com Piovesan, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher define a violência contra a mulher como “qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte, ou possa resultar, em dano físico, sexual ou psicológico ou em sofrimento para a mulher, inclusive as ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, podendo ocorrer na esfera pública ou na esfera privada”, pelo que, a autora concebe a violência contra a mulher “como um padrão de violência específico, baseado no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher. Tal preceito rompe com a equivocada dicotomia entre o espaço público e o privado no tocante à proteção dos direitos humanos, reconhecendo que a violação desses direitos não se reduz à esfera pública, mas também alcança o domínio privado. PIOVESAN, *Direitos Humanos*, pp. 270-271.

sociedade¹⁹². Ademais, a igualdade de gênero é entendida como parte essencial do desenvolvimento humano equitativo e sustentável, conforme demonstraremos a seguir.

3.1. Igualdade de gênero e desenvolvimento humano

Além de um direito humano, a igualdade de gênero é imprescindível ao desenvolvimento humano. Em 1990, o primeiro Relatório do Desenvolvimento Humano [RDH] do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento [PNUD], afirmando que a verdadeira riqueza de uma nação é o seu povo, definiu desenvolvimento humano como o processo pelo qual se ampliam as oportunidades para os indivíduos, sendo as mais importantes uma vida longa e saudável, o acesso à educação e o gozo de um nível de vida digno [tradução livre]¹⁹³.

Esse primeiro RDH já apontava, em 1990, a existência de disparidades de gênero em largas proporções no mundo, relativas à educação, saúde, tempo de trabalho e rendimentos. Segundo esse relatório, na maioria das sociedades as mulheres prosperam menos que os homens, pois, quando meninas, tem menos acesso à educação e à alimentação, e, quando adultas, possuem menos educação e, conseqüentemente, são menos capacitadas, trabalham mais horas por dia e recebem rendimentos mais baixos, e possuem pouco ou nenhum direito de propriedade. Ademais, meninas e mulheres também são negligenciadas em relação à saúde, que se reflete não só no atendimento médico e nutricional, como nas altíssimas taxas de mortalidade materna¹⁹⁴.

De acordo com o RDH de 1990, apesar da importância do crescimento econômico de um país, não existe um vínculo automático entre este e o desenvolvimento humano. Com base nisso, o referido RDH propõe que o desenvolvimento humano seja medido não apenas de acordo com um critério

¹⁹² Para o EIGE, igualdade de gênero significa “igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades de mulheres e homens. Igualdade não significa que as mulheres e os homens se tornarão os mesmos, mas que os direitos, responsabilidades e oportunidades de mulheres e de homens independem de nascerem homens ou mulheres. A igualdade de gênero implica que os interesses, necessidades e prioridades de mulheres e homens sejam levados em consideração, reconhecendo a diversidade de diferentes grupos de mulheres e de homens. A igualdade de gênero não é só uma questão de mulheres, e deve preocupar e envolver plenamente homens e as mulheres. A igualdade entre mulheres e homens é vista como uma questão de direitos humanos e como uma condição prévia e um indicador de desenvolvimento centrado nas pessoas sustentáveis” (tradução livre). V. em <https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/glossary> (acesso em 27/09/2024).

¹⁹³ In Relatório de Desenvolvimento Humano de 1990, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), p. 31-33. Disponível em <https://www.insdip.com/pt/informes-sobre-el-indice-de-desarrollo-humano/> (acesso em 27/09/2024).

¹⁹⁴ In RDH de 1990, p. 73-78.

econômico, mas também por meio de um índice mais abrangente, denominado Índice de Desenvolvimento Humano [IDH], que leva em conta três elementos essenciais da vida humana: longevidade, conhecimento e renda básica para alcançar um padrão de vida decente [tradução livre]¹⁹⁵.

Esses relatórios vêm sendo publicados anualmente e, desde então, a noção de desenvolvimento humano vem se aperfeiçoando. O RDH de 1995, revelando que a disparidade mais persistente no mundo é a de gênero, pois em nenhuma sociedade as mulheres desfrutam das mesmas oportunidades que os homens, afirma que só há desenvolvimento humano se houver oportunidades iguais para todas as pessoas, se essas oportunidades forem sustentáveis de uma geração para outra e se houver possibilidade das pessoas participarem e se beneficiarem desse processo de desenvolvimento. Ademais, esse processo passa a ser injusto e discriminatório quando a maioria das mulheres é excluída de seus benefícios [tradução livre]¹⁹⁶.

Como se vê, o novo paradigma de desenvolvimento humano passou a englobar a igualdade, a sustentabilidade e o empoderamento. Segundo as Nações Unidas, o empoderamento, especialmente das mulheres, consiste na capacidade de participar plenamente das decisões e processos sobre a própria vida [tradução livre]¹⁹⁷. Esse RDH trouxe duas inovações: o Índice de Desenvolvimento de Gênero [IDG, ou *Gender-Related Development Index - GDI*], que mede os avanços nos mesmos aspectos básicos que o IDH, mas reflete a desigualdade entre homens e mulheres em relação a esses avanços; e o Índice de Potencialização de Gênero [IPG, ou *Gender Empowerment Measure - GEM*], que reflete se mulheres e homens podem participar ativamente na vida econômica e política e na tomada de decisões [tradução livre]¹⁹⁸.

¹⁹⁵ RDH de 1990, p. 99 e 36.

¹⁹⁶ Relatório de Desenvolvimento Humano de 1995, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), p. 01. Disponível em <https://www.insdip.com/pt/informes-sobre-el-indice-de-desarrollo-humano/> (acesso em 27/09/2024).

¹⁹⁷ RDH de 1995, p. 16. De acordo com o EIGE, empoderamento feminino “diz respeito à obtenção de poder e controle sobre suas próprias vidas. Envolve conscientização, construção de autoconfiança, expansão de escolhas, aumento do acesso e controle sobre recursos e ações para transformar as estruturas e instituições que reforçam e perpetuam a discriminação e a desigualdade de gênero. Isso implica que, para serem empoderadas, elas não devem apenas ter capacidades iguais (como educação e saúde) e acesso igual a recursos e oportunidades (como emprego e rendimento), mas também devem ter o poder de usar esses direitos, capacidades, recursos e oportunidades para fazer escolhas e decisões estratégicas (de liderança e de participação em instituições políticas)” (tradução livre). V. em <https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/glossary> (acesso em 27/09/2024).

¹⁹⁸ O Índice de Desenvolvimento de Gênero (IDG) apareceu na versão em espanhol do RDH de 1995, como Índice de Desenvolvimento relacionado à Mulher (IDM), e o Índice de Potencialização de Gênero (IPG), como Índice de Potencialização da Mulher (IPM). V. em RDH de 1995, pp. 02-06.

O RDH de 1995 observou que o IDH, o IDG e o IPG nem sempre eram coincidentes. Em alguns países, o IDH era bastante superior ao IDG, o que demonstrava que as capacidades humanas básicas entre homens e mulheres não eram distribuídas equitativamente. Em outros países, bastante diferentes entre si [industrializados *versus* em desenvolvimento], o IDG era muito superior ao IDH, o que levou os responsáveis pela elaboração do referido relatório a concluir que não havia qualquer relação automática entre a condição de países desenvolvidos economicamente e a condição de possuidores de altos IDG's¹⁹⁹.

A comparação entre IDG e IPG, no RDH de 1995, também mostrou que, em todos os países do mundo, o IPG era expressivamente menor que o IDG, o que revelava que muitos deles ainda teriam que percorrer um longo caminho para oferecer amplas oportunidades econômicas e políticas para as mulheres. Em virtude dessas comparações, o relatório demonstrava que a desigualdade entre homens e mulheres deveria ser medida independente da renda nacional, bem como sugeria que todas as nações, e não somente aquelas mais ricas, deveriam investir em melhorias na condição de vida das mulheres²⁰⁰.

Durante os anos 90, o tema do desenvolvimento humano equitativo e sustentável continuou sendo debatido em âmbito internacional, e, em 2000, a Assembleia Geral da ONU, também conhecida como a Cúpula do Milênio das Nações Unidas, adotou uma declaração [Declaração do Milênio das Nações Unidas], que estabelecia os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio [ODM] e instituía um conjunto de compromissos para os Estados, durante o período de 2000 a 2015. Dentre tais objetivos, o de nº 3 previa a promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, estipulando como meta apenas a eliminação das disparidades de gênero relativas à educação, e o de nº 05 previa a melhoria da saúde materna, com a redução da mortalidade materna e o alcance do acesso universal à saúde reprodutiva²⁰¹.

Empenhada em alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões – econômica, social e ambiental – de forma equilibrada e integrada, em dar continuidade às conquistas e tentar atingir as metas inacabadas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em 2015 a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou o documento «Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável», conhecido como «Agenda 2030». Essa nova agenda universal, adotada

¹⁹⁹ RDH de 1995, pp. 02-04.

²⁰⁰ RDH de 1995, pp. 06-07.

²⁰¹ *Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*, ONU, 2000. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/66851-os-objetivos-de-desenvolvimento-do-mil%C3%AAnio> (acesso em 27/09/2024).

por todos os 193 Estados-membros da ONU em prol do desenvolvimento sustentável, em vigor até 2030, é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, acompanhados de 169 metas e seus indicadores.

A Agenda 2030 afirma que o alcance da igualdade de gênero e o empoderamento feminino [Objetivo nº 05] é um instrumento de contribuição essencial para o progresso de todos os demais objetivos, e, para tanto, estabelece as seguintes metas a serem concretizadas até 2030:

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis²⁰².

Ademais «alcançar o potencial humano pleno e alcançar o desenvolvimento sustentável não é possível, se à metade da humanidade continua a ser negados seus plenos direitos humanos e as oportunidades». Diante disso, os Estados se comprometeram a aumentar significativamente seus investimentos em medidas, ações e políticas que visem à redução das desigualdades de gênero, o empoderamento das mulheres em âmbito global, regional e nacional e à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra estas²⁰³.

Em 2023, o PNUD e a ONU Mulheres lançaram o relatório *The Paths to Equal* [Os Caminhos para Igualdade], dedicado a mapear de maneira mais abrangente o avanço da situação das mulheres no mundo, através de dois índices inéditos e complementares: o Índice de Empoderamento das Mulheres [WEI, na sigla em inglês] e o Índice Global de Paridade de Gênero [GGPI, também na sigla em inglês]. O documento revela que a desigualdade de gênero ainda persiste no mundo todo²⁰⁴.

A igualdade de gênero é uma pauta histórica dentre as reivindicações sociais em todo o mundo e, pelo menos, desde o século XVIII, as mulheres reivindicam por direitos [direito ao voto, à educação, à igualdade salarial, dentre outros]. Os movimentos feministas tiveram uma importância fundamental na conquista desses direitos, pelo que exploraremos brevemente sua evolução e conquistas. Antes disso, porém, faremos um desvio a fim de demonstrarmos a condição da mulher ao longo da história e sua evolução.

3.2. A condição da mulher ao longo da história

A história da mulher, ao longo da evolução humana, é uma história universal de exclusão e subordinação. Apesar de existir uma corrente acadêmica que contesta o conceito da universalidade da submissão feminina e, em função disso, argumenta que o

²⁰² *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, ONU, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5> (acesso em 27/09/2024).

²⁰³ *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, ONU, 2015. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf (acesso em 27/09/2024).

²⁰⁴ *The Paths to Equal - Twin indices on women's empowerment and gender equality*, PNUD/ONU Mulheres, 2023. Disponível em <https://hdr.undp.org/content/paths-equal> (acesso em 27/09/2024).

patriarcado, como sistema de dominação masculina, tem origem histórica e pode ser extinto em condições históricas diferentes, várias teorias foram desenvolvidas para explicar a inferioridade da mulher e, assim, justificar sua submissão ao homem.

Argumentos tradicionalistas consideravam a submissão da mulher como algo universal e imutável, estabelecido por Deus ou pela Natureza que atribuiu diferentes tarefas e papéis a ambos os sexos. Essa explicação, segundo Gerda Lerner, concentrou-se, especialmente, na capacidade reprodutiva da mulher, que deveria ser considerada sua maior meta de vida. Como consequência, essa «assimetria sexual» tornava o homem superior em razão de fatores biológicos a ele pertinentes: maior força física²⁰⁵, maior agressividade, capacidade de correr mais rápido e levantar mais peso, dentre outros²⁰⁶.

Outras teorias tradicionalistas, baseadas em ideias darwinistas, argumentavam que a maternidade é papel da mulher, adequado as suas necessidades físicas e biológicas, e sua exclusão social era fundamental à sobrevivência da espécie. A teoria psicanalítica de Freud, também reforçou a tese tradicionalista da «natural» inferioridade feminina, com base na ausência do falo²⁰⁷. Sobre essas teorias, Lerner ressalta que:

Muitas feministas argumentam que o número limitado de diferenças biológicas comprovadas entre os sexos foi demasiadamente exagerado por interpretações culturais e que o valor dado às diferenças sexuais é, por si só, um produto cultural. Atributos sexuais são fatos biológicos, mas gênero é produto de um processo histórico. O fato de mulheres terem filhos ocorre em razão do sexo; o fato de mulheres cuidarem dos filhos ocorre em razão do gênero, uma construção social. É o gênero que vem sendo o principal responsável por determinar o lugar das mulheres na sociedade²⁰⁸.

²⁰⁵ Stuart Mill identifica a origem da submissão feminina no “valor atribuído a ela pelos homens, advindo de sua inferioridade de força muscular”. JOHN STUART MILL e HARRIET TAYLOR, *A sujeição das mulheres*, Ed. Câmara, Brasília, 2021, p. 22.

²⁰⁶ LERNER, *A criação do patriarcado...*, 1ª ed., Ed. Cultrix, São Paulo, 2019, pp. 42-43.

²⁰⁷ “As teorias de Sigmund Freud reforçaram ainda mais a explicação tradicionalista. O humano normal de Freud era macho; a fêmea era, de acordo com sua definição, um ser humano desviante sem pênis, cuja completa estrutura psicológica concentrava-se, segundo supunha, no esforço em compensar essa deficiência. Apesar de muitos aspectos da teoria freudiana se provarem úteis na construção da teoria feminista, foi a máxima de Freud de que, para mulheres, ‘anatomia é destino’ que deu nova vida e força ao argumento de supremacia masculina. As aplicações da teoria freudiana à criação dos filhos e à literatura popular de autoajuda, não raro vulgarizadas, deram novo prestígio ao velho argumento de que o principal papel da mulher é ter e criar filhos. Foi a doutrina freudiana popularizada que se tornou literatura consagrada para educadores, assistentes sociais e o público geral da grande mídia”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 45.

²⁰⁸ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 47-48.

Doutra banda, muitos antropólogos e filósofos do fim do século XIX sustentaram a existência de um matriarcado pré-histórico, ou seja, a existência de uma sociedade primitiva marcada por um sistema de ascendência social e política das mulheres sobre os homens. O primeiro a abordar essa tese foi o jurista suíço Johann Jakob Bachofen, em sua obra *Direito Materno: – uma pesquisa sobre a ginococracia do mundo antigo segundo sua natureza religiosa e jurídica* [*Das Mutterrecht: eine Untersuchung über die Gynaiokratie der alten Welt nach ihrer religiösen und rechtlichen Natur*], publicada em 1861.

De acordo com o jurista, os povos antigos viviam em total liberdade sexual, sem nenhum tipo de limitação moral ou normativa, o que impedia o estabelecimento de uma filiação de origem paterna. Era o direito materno que assegurava a filiação e essa linha genealógica maternal rendeu às mulheres um papel de poder na sociedade, que Bachofen denominou de «ginococracia»²⁰⁹. Segundo ele, a passagem do direito materno para o direito paterno ocorreu como consequência da evolução «das concepções religiosas, da introdução de novas divindades»²¹⁰.

Entretanto, a narrativa de um matriarcado primitivo, que teria antecedido as sociedades patriarcais, caiu em descrédito já nos primórdios do século XX. As conclusões de Bachofen sobre esse período são embasadas na interpretação dos mitos [que, para o jurista, expressam uma realidade histórica e social] registrados em documentos da Antiguidade, de diversas culturas antigas - Lícia, Creta, Atenas, Egito,

²⁰⁹ J.J. BACHOFEN, *El Matriarcado - una investigacion sobre la ginococracia en el mundo antiguo segun su naturaleza religiosa y jurídica*, Ed. Akal, Madrid, 1987, pp. 29-71. Sobre as descobertas de Bachofen, Engels escreveu: “O estudo da história da família começa, de fato, em 1861, com o *Direito Materno* de Bachofen. Nesse livro, o autor formula as seguintes teses: 1 - primitivamente, os seres humanos viveram em promiscuidade sexual (impropriamente chamada de *heterismo* por Bachofen); 2 - estas relações excluíam toda possibilidade de estabelecer, com certeza, a paternidade, pelo que a filiação apenas podia ser contada por linha feminina, segundo o direito materno, e isso se deu em todos os povos antigos; 3 - em consequência desse fato, as mulheres, como mães, como únicos progenitores conhecidos da jovem geração, gozavam de grande apreço e respeito, chegando, de acordo com Bachofen, ao domínio feminino absoluto (ginococracia); 4 - a passagem para a monogamia, em que a mulher pertence à um só homem, incidia na transgressão de uma lei religiosa-muito antiga (isto é, do direito imemorial que os outros homens tinham sobre aquela mulher), transgressão que devia ser castigada, ou cuja tolerância se compensava com a posse da mulher por outros, durante determinado período. FRIEDRICH ENGELS, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, 9ª ed., Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1984, p. 7.

²¹⁰ ENGELS, *A origem...*, pp. 7-8. Nas palavras de Engels: “Dessa maneira, pois, para Bachofen, não foi o desenvolvimento das condições reais de existência dos homens, mas o reflexo religioso dessas condições no cérebro deles, o que determinou as transformações históricas na situação social recíproca do homem e da mulher. Dentro de seu ponto-de-vista, Bachofen interpreta a *Oréstia* de Ésquilo como um quadro dramático da luta entre o direito materno agonizante e o direito paterno, que nasceu e conseguiu a vitória sobre o primeiro, na época das epopéias”. Ob. cit., p. 8.

Índia, Ásia Central²¹¹ -, destacando-se, especialmente, *Oréstia* de Ésquilo, sobre a qual até mesmo Engels considerou tratar-se de um equívoco que pendia ao misticismo²¹². Em defesa do matriarcado, argumenta-se também a presença de Deusas-Mães em muitas religiões antigas.

Lerner, entretanto, não considera essas evidências, baseadas em mitos e religião, como provas históricas da existência de um «matriarcado», mas sim de *matrilinearidade* [sistema de parentesco baseado na filiação pela mãe] e *matrilocalidade* [costume segundo o qual, após o casamento, o homem se mudava para a casa da mulher ou da família desta], não sendo «possível demonstrar uma conexão entre as estruturas de parentesco e a posição social da mulher»²¹³. Em suas palavras:

A universalidade do matriarcado pré-histórico parece nitidamente contrariada por evidências antropológicas. Mas o debate sobre o matriarcado continua, em grande parte porque defensores da teoria do matriarcado definiram o termo de forma vaga o suficiente para incluí-lo em várias outras categorias. Aqueles que definem matriarcado como uma sociedade na qual mulheres dominam os homens, uma espécie de patriarcado às avessas, não conseguem citar provas antropológicas, etnológicas ou históricas. Sustentam a teoria com evidências que se baseiam em mito e religião. Outros chamam de matriarcado qualquer sistema social em que as mulheres tenham controle sobre algum aspecto da vida pública. [...] Penso que só podemos falar em matriarcado quando as mulheres têm poder *sobre* os homens, não ao lado deles; quando esse poder inclui o domínio público e as relações exteriores, e quando as mulheres tomam decisões essenciais não apenas para seus parentes, mas para a comunidade. De acordo com minha discussão anterior, esse poder deveria incluir a definição de valores e sistemas explicativos da sociedade, bem como a definição e o controle do comportamento sexual masculino²¹⁴ [grifos no original].

²¹¹ BACHOFEN, *El Matriarcado...*, pp. 15-26.

²¹² “Essa nova e inteira correta interpretação de *Oréstia* é uma das melhores e mais belas passagens do livro, mas, ao mesmo tempo, é a prova de que Bachofen acredita, como outrora Ésquilo, nas Eríneas, em Apolo e Palas Atena, isto é, crê que foram estas divindades que realizaram, na época heróica da Grécia, o milagre de derrubar o direito materno e substituí-lo pelo paterno. É evidente que tal concepção, que considera a religião como a alavanca decisiva na história do mundo, conduz, afinal de contas, ao mais puro misticismo”. ENGELS, *A origem...*, p. 9.

²¹³ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 56-57.

²¹⁴ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 59.

E definindo matriarcado «como a imagem refletida do patriarcado» ela conclui que «nunca existiu uma sociedade matriarcal»²¹⁵. Em relação ao fenômeno religioso, como evidência do matriarcado, Lerner observa a idolatria simbólica de mulheres seguida do rebaixamento de seu *status* no decorrer da evolução humana.

Seu entendimento é de que, concomitantemente ou logo após a ocorrência de determinadas transformações sociais [tais como desenvolvimento da agricultura, aumento do militarismo, mudanças nas relações de parentesco, desenvolvimento de reinos e estados, dentre outros], ocorreram também profundas transformações nas crenças religiosas, em diversas sociedades, de acordo com a seguinte sequência por ela proposta: inicialmente, o sistema de crenças dos povos antigos era monístico e animista, centrado no culto à Deusa-Mãe [ou Grande Deusa em várias outras manifestações]²¹⁶; posteriormente, observa-se a associação da Deusa-Mãe a um parceiro masculino – ainda é ela que cria a vida, mas o papel do homem é reconhecido na procriação²¹⁷; finalmente, alguns milênios mais tarde, a Deusa-Mãe é substituída na liderança do panteão de deuses e deusas²¹⁸ por um único Deus masculino todo poderoso, que incorpora o princípio da geratividade em ambos os aspectos - essa mudança, segundo a autora,

²¹⁵ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 59.

²¹⁶ “Os cultos à Grande Deusa eram baseados na crença de que é ela, em uma ou outra de suas manifestações, quem cria a vida; mas ela também era associada à morte. Era celebrada por sua virgindade e suas qualidades maternas. (...) A sexualidade feminina era sagrada e honrada em seus rituais. Povos antigos não viam contradição nesses atributos contrastantes. A dualidade da Deusa representava a dualidade observável na natureza – dia e noite, nascimento e morte, luz e escuridão. Assim, nas primeiras fases da adoração religiosa, a força feminina era reconhecida como aterradora, poderosa, transcendente”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 187-188. Neste mesmo sentido, Rosalira Oliveira: “o culto do divino feminino é um dos mais antigos que se tem notícia. O primeiro elemento cultuado pelo homem foi a Terra. E a Terra, dizem os mitos, foi gerada por ela mesma. A vida surgia da sua carne rasgada e jorrava das suas profundezas. Era ela que produzia os frutos, os animais e o próprio homem. Ela era a mãe de todas as coisas vivas e também a responsável pela morte. Afinal, se a vida era percebida como um ‘*ab uterum*’, um emergir do ventre da Terra, a morte representava uma volta, um regresso ‘*ad uterum*’, para que um novo nascimento pudesse acontecer. Assim ocorria com a semente, assim também com o homem. Os ciclos de morte e renascimento, criação e destruição, observados na natureza, eram sentidos como igualmente válidos para a trajetória do homem no mundo. Para a humanidade do início dos tempos, não havia separação entre o mundo humano e o mundo natural e todos compartilhavam o mesmo destino como filhos da Terra”. ROSALIRA OLIVEIRA, “Em nome da Mãe: o arquétipo da Deusa e sua manifestação nos dias atuais”, in *Revista Artemis*, n. 3, Ed. UFPB, João Pessoa, 2005, p. 1. Disponível em <https://www.periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/issue/view/229> (acesso em 27/09/2024).

²¹⁷ “Com a domesticação de animais e o desenvolvimento da pecuária, a função do homem no processo de procriação tornou-se mais aparente e foi mais compreendida. Em um estágio posterior de desenvolvimento, encontramos a Deusa-Mãe associada a um parceiro masculino, um filho ou irmão, que a ajuda nos ritos de fertilidade acasalando com ela. No mito e no ritual, o deus masculino é jovem, e pode ser necessário que ele morra para que o renascimento aconteça. Ainda é a Grande Deusa que cria a vida e controla a morte, mas agora há um reconhecimento mais pronunciado do papel do homem na procriação. (...) Aqui o princípio da fertilidade, de início situado na Deusa-Mãe, exige a ‘mistura’ com o ‘procriador’ masculino antes que o ciclo da vida possa começar. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 192-193.

²¹⁸ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 195 e 202-203.

ocorre, para a civilização ocidental, no Livro do Gênesis, de várias maneiras em diferentes culturas²¹⁹:

O desenvolvimento do monoteísmo no Livro do Gênesis foi um enorme avanço dos seres humanos em direção ao pensamento abstrato e à definição de símbolos válidos universalmente. É um acidente trágico da história que esse avanço tenha ocorrido em um ambiente social e em circunstâncias que fortaleceram e afirmaram o patriarcado. Assim, o próprio processo de criação de símbolos ocorreu de maneira a marginalizar as mulheres. Para estas, o Livro do Gênesis representou sua definição como criaturas essencialmente diferentes dos homens; a redefinição da sexualidade delas como benéfica e redentora apenas dentro dos limites da dominação patriarcal; e, por fim, o reconhecimento de que foram excluídas de poder representar o princípio divino por si próprias. O peso da narrativa bíblica pareceu decretar que, pela vontade de Deus, as mulheres eram incluídas em Sua aliança apenas pela mediação de homens. Este é o momento histórico da morte da Deusa-Mãe e sua substituição pelo Deus-Pai e a Mãe metafórica sob o patriarcado²²⁰.

Na sequência da obra de Bachofen, foram publicadas as obras de John Ferguson McLennan - *Casamento Primitivo* [*Primitive Marriage*, 1865], que baseou sua pesquisa em tribos que ele denominou de endógamas - que aceitavam o matrimônio entre seus membros -, e exógamas - que tinham por costume o rapto de mulheres de outras tribos visando o casamento; nestas últimas prevaleciam a poliandria [a mulher mantinha relações com vários homens] e, em consequência, o direito materno; e de John Lubbock²²¹ - *A Origem da Civilização* [*The Origin of Civilisation and the Primitive Condition of Man, Mental and Social Conditions of Savages*, 1870], onde descreveu a

²¹⁹ “O fato é que há mais de 2.500 anos o Deus dos hebreus é tratado, representado e interpretado como um Deus-Pai masculino, não importando outros aspectos que possa ter incorporado. Esse foi, do âmbito histórico, o significado dado ao símbolo e, portanto, é ele que carrega autoridade e força. Esse significado passou a ter extrema importância na maneira como homens e mulheres conceituam as mulheres e colocam ambos, homens e mulheres, na ordem divina das coisas e na sociedade humana”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 223-224.

²²⁰ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 244.

²²¹ Foi John Lubbock que formulou, no ano de 1865, em sua obra *Pre-Historic Times, As Illustrated by Ancient Remains, and the Manners and Customs of Modern Savages*, os termos “Paleolítico” (primeira Idade da Pedra - Idade da Pedra Lascada) e “Neolítico” (nova Idade da Pedra – Idade da Pedra Polida), para distinguir as duas fases da pré-história da humanidade. Desde então, as duas expressões se consagraram mundialmente.

condição social e mental dos povos não desenvolvidos, reconhecendo como fato histórico o casamento por grupos²²².

Alguns anos mais tarde, surge a obra de Lewis Henry Morgan²²³ - *A sociedade antiga* [*Ancient society, or researches in the lines of human progress from savagery through barbarism to civilization*, 1877]²²⁴, que, por sua vez, norteou a obra de Friedrich Engels - *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* [*Der Ursprung der Familie, des Privateigentums und des Staats*, 1884]²²⁵. Para Engels, a obra de Morgan era, para a história primitiva, tão importante quanto a de Darwin, para a biologia, pois ambas teriam desenvolvido uma visão análoga à do materialismo histórico de Marx, analisando cada período histórico da humanidade como um processo de produção e reprodução da vida imediata. Em suas palavras, «Morgan redescobriu espontaneamente, nos limites que lhe traçava seu objeto, a concepção materialista da história de Marx, e suas conclusões relativas à sociedade atual são postulados absolutamente comunistas»²²⁶.

A tese central de Morgan é a de que o desenvolvimento das sociedades humanas se dá em uma sequência de três fases, denominadas selvageria, barbárie e civilização, as quais representam, respectivamente, as sociedades de caçadores coletores, as de

²²² ENGELS, *A origem...*, p. 14.

²²³ Considerado um dos pais fundadores da Antropologia, Morgan era estadunidense e cresceu no Estado de New York, em uma cidade habitada, em tempos remotos, por povos originários indígenas, que incluíam os Iroqueses. No final de 1844, em Albany, conheceu Ely Parker, um índio filho de um chefe iroquês, que o apresentou a outros chefes da tribo e o introduziu às reservas indígenas de seu povo, levando-o a se tornar o maior especialista americano desse grupo nativo. Ele acreditava que “o sistema classificatório de parentesco dos iroqueses era similar ao encontrado entre várias outras tribos norte-americanas (o que poderia provar sua origem comum) e talvez mesmo em várias partes do mundo (o que, a seu ver, se também fossem encontradas no Oriente, estabeleceria cientificamente a origem asiática dos nativos norte-americanos)”. Essas conclusões foram apresentadas em sua precursora obra *Sistema de Consanguinidade e Afinidade da Família Humana* (*Systems of Consanguinity and Affinity in the Human Family*), de 1871, apoiada em pesquisa de campo, da qual Morgan foi pioneiro, realizada diretamente por ele ou sob sua orientação. Após a publicação de *Sistema*, Morgan passou a ser considerado como a maior referência antropológica sobre sistema de parentesco, consanguinidade e descendência. V. em CELSO CASTRO (Org.), *Evolucionismo cultural – textos de Morgan, Tyler e Frazer*, Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2005, pp. 4-6.

²²⁴ Rebatendo as teorias de Lennan, Morgan leciona que não havia tribos exógamas e endógamas, mas sim “gens”, espécies de grupos formados dentro das tribos nos quais, entre seus membros, os matrimônios eram proibidos. Com isso, os homens buscavam suas esposas fora das *gens*, mas dentro da tribo. Morgan também relata que nas tribos estava presente também o matrimônio em grupos, isto é, vários homens tinham relações comuns com várias mulheres. V. em ENGELS, *A origem...*, pp. 16-17.

²²⁵ O livro de Morgan impactou tanto Marx, que ele passou a estudá-lo profundamente com o objetivo de escrever um tratado sobre a evolução da família, mas morreu antes que pudesse concluí-lo. Por essa razão, Engels declara, no prefácio à primeira edição, que sua obra foi a execução de um testamento, considerando que, segundo ele, Marx estava disposto “a expor, pessoalmente, os resultados das investigações de Morgan em relação com as conclusões da sua (...) análise materialista da história, para esclarecer assim, e somente assim, todo o seu alcance”. ENGELS, *A origem...*, p. 1.

²²⁶ CASTRO (Org.), *Evolucionismo...*, p. 7.

agricultores e domesticadores de animais e as dos povos urbanos e de artesanato desenvolvido. Em cada um desses estágios de desenvolvimento humano proposto por Morgan, Engels encaixa esquematicamente três principais formas de casamento: ao estado de selvageria, corresponde o matrimônio por grupos, à barbárie corresponde o matrimônio sindiásmico e à civilização, a monogamia²²⁷.

Segundo, portanto, a teoria do materialismo histórico de Engels, foi na passagem da selvageria para a barbárie, com o fim do comunismo primitivo e o conseqüente surgimento da propriedade privada, que nasceram, conjuntamente, a opressão de classes e a opressão feminina, com a subordinação da mulher ao poder do homem, o qual também demarca o apogeu da civilização grega como o momento histórico em que transparecem os primeiros vestígios da inferiorização da mulher, que caracterizam as sociedades desde então.

O surgimento de um excedente nas sociedades primitivas, possibilitando a acumulação de riquezas, proporcionou ao homem uma posição mais importante na família, que aboliu o direito materno substituindo-o pelo direito paterno. Neste sentido, ele coloca «o desmoronamento do direito materno» como «*a grande derrota histórica do sexo feminino em todo mundo*»²²⁸.

As teorias de Engels sobre as origens da família, da propriedade privada e da submissão feminina foram assaz criticadas pela literatura da época. Simone de Beauvoir, por exemplo, afirma que «embora a síntese esboçada [...] assinale um progresso sobre as que examinamos anteriormente [referindo-se ao ponto de vista das teorias tradicionalistas], ela nos decepciona»²²⁹.

²²⁷ “A evolução da família nos tempos pré-históricos, portanto, consiste numa redução constante do círculo em cujo seio prevalece a comunidade conjugal entre os sexos, círculo que originariamente abarcava a tribo inteira. A exclusão progressiva, primeiro dos parentes próximos, depois dos parentes distantes e, por fim, até das pessoas vinculadas apenas por aliança, torna impossível na prática qualquer matrimônio por grupos; inviabilizado na prática; como último capítulo, não fica senão o casal, unido por vínculos ainda frágeis – essa molécula com cuja dissolução acaba o matrimônio em geral. Isso prova quão pouco tem a ver a origem da monogamia com o amor sexual individual, na atual acepção da palavra”. ENGELS, *A origem...*, p. 49.

²²⁸ Nas palavras do autor, “o homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada sobretudo entre os gregos dos tempos heróicos e, ainda mais, sobre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida”. ENGELS, *A origem...*, pp. 56-60.

²²⁹ E continua: “O pivô de toda a história está na passagem do regime comunitário ao da propriedade privada: não se indica absolutamente de que maneira pode efetuar-se; Engels confessa mesmo que ‘não o sabemos até o presente’; e não somente ignora o por menor histórico como ainda não sugere nenhuma interpretação. Nem é claro, tampouco, que a propriedade privada tenha acarretado fatalmente a escravização da mulher. O materialismo histórico considera certos e verdadeiros fatos que seria preciso explicar. Afirma, sem discuti-lo, o laço de *interesse* que prende o homem à propriedade: mas onde esse

A autora observa que a ideia de propriedade só é possível a partir da consciência do sujeito sobre sua existência autônoma e separada da Natureza e da coletividade. Essa consciência só nasceu a partir da descoberta do bronze, que permitiu ao homem, através do trabalho duro e produtivo, descobrir-se como criador, dominando a Natureza e realizando-se na sua singularidade: o sujeito se conquistou e conquistou a terra. Mas a afirmação do sujeito também não explica por si só a propriedade. É preciso que o homem tenha interesse na acumulação de riquezas, o que a autora caracteriza como sendo sua «tendência natural»²³⁰.

Para Beauvoir, também é impossível afirmar que a opressão da mulher decorreu do surgimento da propriedade privada, pois, apesar de Engels ter compreendido que a inferioridade física daquela só se tornou concreta a partir da invenção da ferramenta de bronze, essa inferioridade só lhe acarretou a ruína com a divisão do trabalho por sexo, pois se a relação entre os homens fosse de igualdade não existiria nenhum tipo de escravização, fenômeno este corolário do «imperialismo da consciência humana que procura realizar objetivamente sua soberania». Se não houvesse a pretensão do domínio sobre o outro, a descoberta da ferramenta de bronze, por conseguinte, não poderia ter acarretado a opressão da mulher. Engels tampouco explicou o caráter dessa opressão, tentando «reduzir a oposição dos sexos a um conflito de classes», sem grande convicção²³¹.

interesse, mola das instituições sociais, tem, ele próprio, sua origem? A exposição de Engels permanece, portanto, superficial, e as verdades que descobre parecem-nos contingentes. É que é impossível aprofundá-las sem sair fora do materialismo histórico. Este não pode fornecer soluções para os problemas que indicamos, porque tais problemas interessam o homem na sua totalidade e não essa abstração que se denomina *homo oeconomicus*” (grifos no original). SIMONE DE BEAUVOIR, *O Segundo Sexo - Fatos e Mitos*, vol. I, 5ª ed., Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 2019, p. 86.

²³⁰ BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 86-87.

²³¹ E ainda: “É verdade que a divisão do trabalho por sexo e a opressão que dela resulta evocam, em certos pontos, a divisão por classes, mas não seria possível confundi-las. Não há na cisão entre as classes nenhuma base biológica. No trabalho, o escravo toma consciência de si próprio contra o senhor, o proletariado sempre sentiu sua condição na revolta, voltando dessa maneira ao essencial, constituindo uma ameaça para seus exploradores; e o que ele visa é o desaparecimento como classe. Dissemos, na introdução, quanto a situação da mulher é diferente, em particular por causa da comunidade de vida e interesses que a torna solidária do homem, e por causa da cumplicidade que ele encontra nela. Nenhum desejo de devolução a habita, nem ela poderia suprimir-se enquanto sexo: ela pede somente que certas consequências da especificação sexual sejam abolidas. O que é mais grave ainda é que não se poderia sem má-fé considerar a mulher unicamente uma trabalhadora; tanto quanto sua capacidade produtora, sua função de reprodutora é importante na economia social como na vida individual; há épocas em que ela é mais útil fazendo filhos do que empurrando a charrua. Engels escamoteou o problema; limitou-se a declarar que a comunidade socialista abolirá a família; é uma solução assaz abstrata; sabe-se como a U.R.S.S. teve de mudar frequente e radicalmente sua política familiar segundo se equilibravam diferentemente as necessidades imediatas da produção e da repopulação; de resto, suprimir a família não é necessariamente libertar a mulher: o exemplo de Esparta e o do regime nazista provam que, embora diretamente ligada ao Estado, ela pode ser oprimida pelos machos”. BEAUVOIR, *O Segundo...*, p. 87.

Lerner também aponta uma série de problemas nos argumentos de Engels. Primeiramente, por que a divisão «primitiva» de trabalho entre os sexos por ele proposta, através da narrativa do homem caçador, provedor da matéria-prima da alimentação, e da mulher coletora, que fica cuidando da casa e preparando os alimentos, foi baseado em concepções etnográficas que foram posteriormente refutadas, tendo em vista que o trabalho específico feito por homens e mulheres difere muito em culturas distintas, dependendo, em grande parte, da situação climática, ecológica e demográfica na qual as pessoas se encontravam.

Ele também não conseguiu explicar por que, com o desenvolvimento da pecuária, apenas os homens se apropriaram dos excedentes do pastoreio, tornando-os propriedade privada, bem como desenvolveu uma concepção bastante comunista das sociedades primitivas. Segundo a autora, as alegações de Engels foram criticadas como sendo o reflexo de seus próprios valores vitorianos machistas²³². De fato, ainda que perfeitamente plausível a narrativa de caçadores coletores, valores contextuais acabam sempre exaltando a figura do homem caçador em detrimento da mulher coletora.

Por outro lado, continua a autora, Engels limitou a discussão da opressão feminina a uma causa única – o desenvolvimento da propriedade privada e das instituições que dela evoluíram. De acordo com ela, as evidências históricas mostram que a instauração do patriarcado se deu ao longo de milênios [sua conclusão é de que esse sistema precisou de cerca de 2.500 anos para se consolidar], tendo germinado antes mesmo da propriedade privada, e, se assim fosse, a lógica seria que a abolição da propriedade privada libertaria as mulheres. No entanto, como se constatou nas sociedades que experimentaram a organização comunista/socialista no século passado, mesmo dentro de um movimento revolucionário, a relação entre os sexos estava longe de igualitária. Apesar das críticas, Lerner aponta que a teoria de Engels teve o mérito de «chamar atenção para o impacto de forças sociais e culturais na estruturação e definição das relações entre os sexos»²³³.

²³² “A descrição da divisão sexual do trabalho primitiva feita por Engels é curiosamente semelhante à descrição de lares de camponeses europeus na Pré-História. As informações etnográficas nas quais ele embasou essas generalizações foram refutadas. Em sociedades mais primitivas do passado e em todas as sociedades de caçadores-coletores que ainda existem hoje, as mulheres provêem, em média, 60% ou mais da alimentação. Para tanto, percorrem longas distâncias com frequência, levando junto seus filhos. Além disso, a suposição de que existe uma fórmula e um padrão para a divisão sexual do trabalho está errada. O trabalho específico feito por homens e mulheres difere muito em culturas distintas, dependendo em grande parte da situação ecológica na qual as pessoas se encontram”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 48-49.

²³³ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 50. Neste escopo, Engels define o casamento monogâmico com uma forma de submissão de um sexo pelo outro: “A monogamia não aparece na história, portanto,

Ela ressalta que o antropólogo Claude Lévi-Strauss também apresentou uma explicação, baseada em aspectos simbólicos e significantes da sociedade. Todavia, diferente da explicação de origem econômica de Engels, Strauss encontrou no incesto e, conseqüentemente, no comércio de mulheres, a causa para o início da subordinação feminina. Para ele, o tabu do incesto proporcionou o desenvolvimento de relações pacíficas e de alianças entre tribos, das quais resultaram na troca de mulheres – semeando uma relação de poder que viria a se estruturar²³⁴.

Todavia, assim como a explicação marxista, Lerner mostra que essa também é monocausal e, por conseguinte, não pode ser considerada satisfatória. De acordo com a autora, é preciso abandonar explicações de causa única e presumir que eventos, quando ocorrem de forma simultânea, não têm necessariamente relação causal, e que mudanças complexas «ocorreram como resultados de uma variedade de forças em interação»²³⁵.

Neste diapasão, Lerner entende que a primeira divisão sexual do trabalho, pela qual homens caçavam e mulheres coletavam alimentos, parece ter se originado de diferenças biológicas entre os sexos; não diferenças baseadas em superioridades físicas, mas decorrentes unicamente da capacidade reprodutiva da mulher. Aqui ela enfatiza a

absolutamente, como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história. Num velho manuscrito inédito, redigido em 1846 por Marx e por mim, encontro a seguinte frase: ‘A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos’. Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino”. ENGELS, *A origem...*, pp. 70-71.

²³⁴ “A ‘troca de mulheres’ é a primeira forma de comércio, na qual mulheres são transformadas em mercadoria e ‘coisificadas’, ou seja, consideradas mais coisas do que seres humanos. A troca de mulheres, de acordo com Lévi-Strauss, marca o começo da subordinação das mulheres. Isso, por sua vez, reforça uma divisão sexual do trabalho que institui a dominação masculina. Lévi-Strauss, contudo, vê o tabu do incesto como um passo adiante positivo e necessário para a criação da cultura humana. Pequenas tribos autossuficientes precisaram se relacionar com tribos vizinhas em constante guerra ou encontrar uma maneira de coexistência pacífica. Os tabus sobre a endogamia e o incesto estruturaram interações pacíficas e originaram alianças entre tribos”. E ainda: “O comércio de mulheres, um fenômeno observado em sociedades tribais em diversas regiões pelo mundo afora, foi identificado pelo antropólogo Claude Lévi-Strauss como a principal causa da subordinação feminina. Pode assumir várias formas, tais como a remoção forçada de mulheres de suas tribos (roubo de noivas); defloramento ritual ou estupro; casamentos arranjados. É sempre precedido de tabus sobre endogamia e pela doutrinação de mulheres, da mais tenra infância em diante, para a aceitação de sua obrigação para com seus parentes no sentido de consentir com casamentos impostos. Lévi-Strauss diz: A relação total de comércio que constitui o casamento não é estabelecida entre um homem e uma mulher (...) mas entre dois grupos de homens, e a mulher representa apenas um dos objetos na transação, não uma das partes. (...) Isso é verdadeiro mesmo quando os sentimentos da garota são levados em consideração, como, aliás, costuma ser o caso. Ao consentir com a união proposta, ela precipita ou permite que a transação se efetue; ela não pode alterar sua natureza. Lévi-Strauss explica que, nesse processo, mulheres são ‘reificadas’; passam a ser desumanizadas e vistas mais como coisas do que como seres humanos”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 51-52 e 77.

²³⁵ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 67.

necessidade que criou a divisão inicial do trabalho, da qual dependia a sobrevivência do grupo e não havia alternativa, com as mulheres realizando a função materna e os homens desenvolvendo habilidades de caça e guerra.

Nas condições extremas em que viviam os humanos primitivos, era absolutamente necessário, para a reprodução e manutenção da espécie, que as mulheres dedicassem sua vida a engravidar e ter filhos. Por outro lado, a agricultura de arado, em princípio, exigia muita força, não sendo uma ocupação que mulheres grávidas ou lactantes pudessem ou quisessem escolher²³⁶.

Lerner afirma ainda que, como é provável que a pecuária tenha sido desenvolvida pelos homens e que estes provavelmente já acumulavam os excedentes gerados, a agricultura de arado, praticada quase que exclusivamente por eles, reforçou o seu controle sobre os excedentes, consolidando a propriedade privada²³⁷. Por outro lado, a capacidade reprodutiva feminina, como fator controlável - ao contrário de condições climáticas, ecológicas e demográficas -, possibilitava igualmente a produção e a acumulação de excedentes [o trabalho das crianças era usado por agricultores para esse fim], o que fomentou a tendência ao roubo de mulheres, provocando constantes conflitos intertribais²³⁸. Esses conflitos fomentaram a ascensão do homem guerreiro e sua propensão para criar estruturas militaristas, que passa a exercer sua autoridade sobre as mulheres e, depois, sobre os homens da mesma tribo²³⁹.

²³⁶ “Nas condições extremas e perigosas sob as quais viviam os humanos primitivos, a sobrevivência até a idade adulta de pelo menos dois filhos por casal exigia muitas gestações para cada mulher. (...) Mulheres precisavam ter mais gestações do que partos bem-sucedidos, como continuou a ser o caso também em épocas históricas de sociedades agrícolas. A infância dos bebês era bastante prolongada, uma vez que as mães os amamentavam por dois ou três anos. Assim, podemos presumir que era absolutamente necessário para a sobrevivência do grupo que a maioria das mulheres núbéis dedicasse a vida adulta a engravidar, ter filhos e amamentar. Era esperado que homens e mulheres aceitassem tal necessidade e construíssem crenças, tradições e valores dentro de suas culturas que sustentassem essas práticas essenciais. (...) Portanto, a primeira divisão sexual do trabalho, pela qual homens caçavam grandes animais e mulheres e crianças caçavam pequenos animais e coletavam alimentos, parece ter se originado de diferenças biológicas entre os sexos. (...) Posto isso, quero enfatizar que minha aceitação de uma ‘explicação biológica’ só é aplicável aos primeiros estágios do desenvolvimento humano e não significa que a divisão sexual do trabalho ocorrida depois, com base na maternidade, seja ‘natural’”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 70-71.

²³⁷ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 81.

²³⁸ “Meillassoux argumenta que a vulnerabilidade biológica das mulheres no parto fez as tribos buscarem mais mulheres de outros grupos, e que essa tendência ao roubo de mulheres levou a constantes conflitos intertribais. (...) Outra consequência desse roubo de mulheres é que as mulheres conquistadas eram protegidas pelos homens que as haviam conquistado ou por toda a tribo conquistadora. Como resultado, as mulheres eram consideradas bens, coisas – elas foram reificadas –, enquanto os homens as reificavam porque as conquistaram e protegeram. A capacidade reprodutiva das mulheres é reconhecida primeiro como um recurso da tribo; depois, conforme se desenvolvem as elites dominantes, é adquirida como propriedade de um grupo aparentado específico”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 80.

²³⁹ Lerner argumenta que “a ocorrência de conflitos intertribais durante períodos de escassez econômica tenha fomentado a ascensão ao poder de homens que tenham realizado grandes feitos militares. Como

Inicialmente trocadas e, mais tarde, comercializadas entre as tribos, como forma de assegurar a paz e estabelecer alianças, a mulheres tornaram-se também propriedades privadas, sendo este comércio considerado por muitos historiadores como o primeiro modelo de escravização da história. Foi a capacidade reprodutiva da mulher que a sujeitou mais facilmente às trocas e ao comércio, pela lealdade e conexão à progênie e/ou pelo subjugo do estupro²⁴⁰.

De acordo com essa narrativa, conclui-se, pois, que o que era uma estratégia de sobrevivência da espécie, passou a ser fator essencial para a construção de privilégios por parte dos homens, erigindo a primeira relação de poder entre os sexos²⁴¹. Assim, uma assimetria sexual - fato natural por si só e sem valor inerente -, levou a uma assimetria política, e delas nasceram o casamento e o concubinato (os primeiros experimentos inadvertidos de escravização), e a consolidação da propriedade privada.

Com o aumento e a expansão da produção agrícola, os estados arcaicos foram surgindo gradativamente, o que originou uma significativa mudança na estrutura da sociedade, antes baseada em relações de parentesco, para uma sociedade dividida em classes, mudança essa, segundo Lerner, que tem particular importância para a história das mulheres²⁴².

Em conformidade com Lerner, na Mesopotâmia a subordinação das mulheres dentro da família se institucionaliza e se legaliza, a prostituição se estabelece e se regula, e, com a crescente especialização do trabalho, as mulheres são excluídas aos poucos de determinadas ocupações e profissões, assim como são excluídas da educação formal, após a invenção da escrita²⁴³. Elites militares se desenvolvem e contínuos conflitos marcam uma instável luta por poder nas sociedades mesopotâmicas.

Nesses constantes conflitos, os mais poderosos se autoneameavam reis e usavam suas famílias, principalmente suas esposas, para consolidar e garantir seu poder. Em

discutiremos mais adiante, o grande prestígio e a reputação de que gozavam podem ter aumentado a propensão a exercer autoridade sobre as mulheres e, depois, sobre os homens da mesma tribo”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 76.

²⁴⁰ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 78.

²⁴¹ Nas palavras de Lerner, “(...) a dominância masculina é um fenômeno histórico porque surgiu de um fato biologicamente determinado e tornou-se uma estrutura criada e reforçada em termos culturais ao longo do tempo”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 71.

²⁴² “A antropóloga Rayna Rapp aponta o conflito entre grupos de parentes e elites em ascensão e conclui que ‘as estruturas de parentesco foram as que obtiveram maior fracasso no processo de civilização’. Em sociedades pré-Estado, a produção social total era organizada pelas relações de parentesco. Conforme os estados foram surgindo gradualmente, as estruturas de parentesco foram desmanteladas e transformadas para manter a existência e a legitimação de domínios politizados mais poderosos. Nesse processo [...] as mulheres foram subordinadas com (e em relação a) o parentesco”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 86-87.

²⁴³ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 85.

razão disso, as mulheres dessa classe tinham significativo poder econômico, legal e judicial, bem como representavam seus maridos, com relativa frequência, em todos os âmbitos²⁴⁴. Essa complexa luta por poder também consolidou a tradição dos casamentos dinásticos e diplomáticos, o que, de acordo com Lerner «era uma maneira mais nobre e elaborada de “comércio de mulheres”». Há evidências que essas princesas também eram bastante influentes, politicamente ativas e poderosas²⁴⁵.

Ainda de acordo com a autora, há evidências de sociedades mesopotâmicas em que as mulheres da elite tinham grande alcance em atividades econômicas e políticas e, assim como os homens, possuíam e administravam propriedades, podiam contratar, participar de transações comerciais e legais, ser escribas, instrumentistas e cantoras, bem como realizar funções importantes como sacerdotisas, adivinhas e profetisas²⁴⁶.

Para Lerner, no entanto, essas mulheres da elite dominante desempenhavam apenas um papel de «suplente» de seus maridos/pais/reis, considerando que o poder delas derivava inteiramente do homem do qual dependiam, e à medida que o aparato do Estado se tornava mais complexo, seus *status* e papéis tornam-se mais limitados. Sua influência e poder sobre homens e mulheres de classes mais baixas eram reais, mas, em relação à sexualidade, elas eram completamente subordinadas aos homens.

Em diversos casos de esposas reais, a autora observa que o poder delas dependia do quanto era satisfatória sua servidão sexual aos seus senhores, perdendo esse poder por capricho, quando não os agradavam mais. E com a intensificação dos contínuos conflitos das conquistas, damas reais se tornaram prisioneiras de guerra e escrava para os conquistadores²⁴⁷, pelo que conclui a autora:

Assim, as mulheres acabaram se percebendo, de forma bem realista, dependentes dos homens. [...] Assim como o vassalo feudal de uma época posterior, ela entendeu que sua única segurança era a proteção de seu senhor. [...] O que vemos aqui é o surgimento de um conjunto de relações de poder nas quais os homens adquiriram poder sobre

²⁴⁴ “O desenvolvimento do militarismo, aliado à necessidade de uma grande força de trabalho para a construção de projetos públicos, originou a prática de transformar prisioneiros em escravos e a consequente institucionalização da escravidão – e, com isso, a institucionalização de classes estruturadas”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 98.

²⁴⁵ A autora esclarece que como “o papel delas como futuras esposas em casamentos diplomáticos exigia que recebessem a melhor educação disponível”, era muito provável que “essa tendência a educar princesas para que pudessem ser informantes e representantes diplomáticas dos interesses da família depois de casadas conte como evidência ocasional de oportunidades educacionais ‘iguais’ para mulheres, mesmo diante da desvantagem educacional geral feminina ao longo do tempo histórico”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 100.

²⁴⁶ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 101.

²⁴⁷ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 102-103 e 108.

outros homens e sobre todas as mulheres. Assim, os homens da elite se viam como aqueles que podiam adquirir poder sobre outros, riqueza em bens e em servidão sexual, ou seja, a aquisição de escravas e concubinas para um harém. Mulheres, mesmo as mais seguras, bem-nascidas e autoconfiantes, viam-se como pessoas dependentes da proteção de um homem. [...] A matriz das relações patriarcais entre os sexos já tinha um lugar fixo antes dos desenvolvimentos econômico e político institucionalizarem por completo o Estado e muito antes de a ideologia do patriarcado ser desenvolvida. Nesse estágio inicial, a transição de uma classe para outra ainda era relativamente fluida, e a ascensão social era uma possibilidade distinta, até mesmo para as classes mais baixas²⁴⁸.

Sem a proteção masculina, a mulher se torna marginalizada e escravizada²⁴⁹. Lerner defende que a escravização sexual de mulheres prisioneiras promoveu o desenvolvimento de instituições patriarcais, como o casamento patriarcal e institucionalização do concubinato, como instrumento social de integração das mulheres prisioneiras às famílias de seus captores, garantindo-lhes seus serviços e os de seus filhos²⁵⁰. O desenvolvimento do concubinato também foi estimulado pela crescente importância da preservação e manutenção da propriedade privada, assim como foi utilizado como forma de ascensão social para as mulheres²⁵¹.

²⁴⁸ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 108-109.

²⁴⁹ Lerner afirma que “a escravidão é a primeira forma *institucionalizada* de dominância hierárquica na história humana; relaciona-se ao estabelecimento de uma economia de mercado, de hierarquias e do Estado”. Ela também enfatiza que “a ‘invenção da escravidão’ baseou-se na ideia de que um grupo de pessoas pode ser classificado como um grupo externo, marcado a ferro como escravizável, forçado ao trabalho e à subordinação (...). A invenção crucial, para além de brutalizar outro ser humano e forçá-lo a trabalhar contra sua vontade, foi a possibilidade de classificar o grupo a ser dominado como completamente diferente do grupo que exerce dominância. É evidente que tal diferença fica mais óbvia quando o grupo escravizado são membros de uma tribo estrangeira, literalmente ‘outros’. Ainda assim, para estender o conceito e transformar os escravizados em *escravos*, de alguma forma *diferentes* de seres humanos, os homens já deviam saber que essa classificação funcionaria de fato. Sabemos que constructos mentais costumam vir de algum modelo da realidade e consistem de um novo ordenamento de experiência passada. Essa experiência, disponível aos homens antes da invenção da escravidão, era a subordinação de mulheres do próprio grupo. A opressão de mulheres precede a escravidão e a torna possível” (grifos no original). LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 111-112.

²⁵⁰ “A prática de usar mulheres escravas como servas e objetos sexuais tornou-se o padrão para a dominância de classe sobre as mulheres em todos os períodos históricos. De mulheres de classes subordinadas (servas, camponesas, trabalhadoras), esperava-se a servidão sexual a homens de classes mais altas, com ou sem o consentimento delas. O *droit du seigneur* feudal, o direito à primeira noite, que pertence ao senhor que concedeu à serva o direito de se casar, institucionalizou uma prática já bem estabelecida”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 116 e 124-125.

²⁵¹ E por esse motivo, segundo Lerner, “famílias aristocráticas competiam pelo privilégio de oferecer filhas à corte como concubinas. (...) Segundo suposição da antropóloga Sherry Ortner, a evolução da hipergamia (casamento de mulheres de classe baixa com homens de classe alta para fins de ascensão social) ou de alianças verticais é um elemento importante de controle social em sociedades estratificadas.

Analisando as leis da Mesopotâmia, Lerner observa uma forte ênfase na regulação do comportamento sexual, com restrições muito mais impostas às mulheres do que aos homens²⁵². A Babilônia, cidade mesopotâmica onde foi fundado o primeiro Império de Hamurabi, também se caracterizava, assim como todas as sociedades mesopotâmicas, por uma organização patriarcal. Seu notório Código de Hamurabi [CH], de cerca de 1.750 a.C, estabelecia um conjunto de normas morais e de comportamentos sociais e exigia a pena de morte para estupro, incesto, determinados tipos de aborto e adultério cometido por esposas – a despeito de a maioria dos casamentos ser monogâmicos, os homens eram livres para cometer o adultério, com prostitutas e escravas²⁵³.

Nas famílias babilônicas, o valor das filhas mulheres residia no seu potencial de serem noivas. Os casamentos, em geral, eram negociados entre os patriarcas das famílias envolvidas e, naquelas que tinham posses, formalizados por contratos que podiam dotar a esposa de determinados direitos à propriedade, estabelecer condições para seus direitos em caso de separação ou salvá-la da possibilidade de se tornar escrava por dívidas contraídas pelo marido²⁵⁴.

Após a consumação do casamento, a noiva recebia do pai um dote, que era administrado por seu marido, o qual deveria preservá-lo não só para garantir a transmissão da herança para seus filhos, como para garantir que sua esposa pudesse se sustentar em caso de viuvez. A esposa, por sua vez, por possuir o direito de uso do dote, tinha muito interesse em aumentá-lo, o que, para Lerner, explica os consideráveis direitos civis e econômicos que as mulheres da elite possuíam²⁵⁵. Já as mulheres das

A hipergamia depende da castidade forçada de moças de classe baixa antes do casamento. A pureza de uma filha ou irmã pode torná-la elegível a ser a esposa ou concubina de um nobre ou ser selecionada para servir ao templo. Assim, a pureza feminina se torna um recurso familiar, guardado com zelo pelos homens da família”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 129 e 131-132.

²⁵² De acordo com Lerner, “das 282 leis do Código de Hamurabi, 73 abordam assuntos relativos a casamento e questões sexuais. Das 112 Leis Médio-Assírias restantes, cerca de 59 abordam os mesmos temas. (...) Das 200 Leis Hititas, apenas 26 tratam de casamento e regulamentação sexual; por outro lado, são mais restritivas para as mulheres do que as dos outros códigos”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 139-140.

²⁵³ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 142 e 153.

²⁵⁴ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 145-146. Lerner esclarece que as “famílias de classe alta usavam o casamento das filhas para consolidar o próprio poder social e econômico. O casamento firmava alianças militares e comerciais. Os pais podiam oferecer algumas das filhas para servir aos deuses, o que tinha o benefício espiritual de garantir as bênçãos do deus e a vantagem econômica de que o dote da filha, dado ao templo, fosse devolvido à família após sua morte. Então, o maior número de filhas, em detrimento do de filhos, é que podia ser transformado em vantagem para a família”. Ob. cit., p. 150.

²⁵⁵ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 146-147. Segundo Lerner, “o motivo pelo qual o dote era entregue apenas depois de consumado o casamento era porque somente após a mulher se mostrar capaz (ou potencialmente capaz) de ter filhos meninos o objetivo inicial do contrato era atingido. Só então a esposa, como indivíduo, podia ter direitos econômicos e sociais. Mas a determinação sobre seu dote dever

classes baixas, cujas famílias não possuíam bens, eram vendidas para a escravidão, para casamentos degradantes ou para a prostituição, o poderia gerar um auxílio econômico para as respectivas famílias²⁵⁶.

Pela Lei de Hamurabi, a virgindade da mulher era condição obrigatória para o casamento - podendo este, inclusive, ser desfeito caso fosse descoberto que ela não era mais virgem -, assim como a esposa devia fidelidade absoluta ao marido no casamento e uma acusação de adultério podia ser fatal para esta. Já divórcio podia ser concedido com relativa facilidade ao marido, mas era bastante dificultado à esposa – em algumas sociedades mesopotâmicas o direito ao divórcio era negado à mulher em qualquer circunstância. A referida lei babilônica também punia o incesto mãe-filho com a morte de ambos, mas o pai que estuprava a filha era punido apenas com o banimento da cidade²⁵⁷. Sobre essas regras de comportamento estabelecidas pela mencionada lei, Lerner conclui:

O controle da sexualidade feminina, antes praticado apenas por alguns maridos ou chefe de família, tornou-se, então, assunto de regulação estatal. A isso, é evidente, sucedeu-se a tendência geral ao aumento do poder do Estado e, em decorrência disso, ao estabelecimento de uma lei pública. A família patriarcal, a princípio institucionalizada por completo na Lei de Hamurabi, refletia o Estado arcaico em sua mescla de paternalismo e autoridade inquestionável. Mas o que é mais importante que se entenda para se compreender a natureza do sistema sexo/gênero sob o qual ainda vivemos é o inverso desse processo: o Estado arcaico, desde o princípio, reconheceu sua dependência da família patriarcal e igualou o funcionamento obediente da família à ordem no domínio público. A metáfora da família patriarcal como célula, o elemento fundamental do organismo saudável da comunidade pública, foi

passar para os filhos meninos também significava que esses filhos pertenciam à família do pai e levariam adiante sua propriedade. As mulheres eram valorizadas sobretudo como procriadoras, e a dependência vitalícia delas de um homem era institucionalizada”. Ob. cit., p. 150.

²⁵⁶ Em conformidade com Lerner, “o casamento por compra e o casamento por contrato coexistiram desde a época da Lei de Hamurabi em diante. As duas formas de casamento se aplicavam a mulheres de classes diferentes. O conceito de que a noiva era parceira no casamento estava implícito no contrato de casamento de famílias de classe alta. Para mulheres de classe baixa, entretanto, o casamento significava escravidão doméstica”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 151 e 262.

²⁵⁷ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 153-155. Em relação ao estupro, Lerner ressalta que “todas as várias leis contra o estupro incorporavam o princípio de que a parte lesada era o marido ou o pai da mulher estuprada. A vítima tinha a obrigação de provar que havia resistido ao estupro lutando ou gritando; porém, se o estupro fosse cometido no campo ou em um local isolado, a culpa do esturador era aceita como verdade, uma vez que os gritos da mulher não teriam sido ouvidos”. Ob. cit., p. 155.

manifestada primeiro na Lei Mesopotâmica. Foi depois reforçada de modo constante, tanto em ideologia quanto em prática, ao longo de três milênios²⁵⁸.

De acordo com Beauvoir, no Egito a condição da mulher foi a mais favorecida, já que ela tinha os mesmos direitos que os homens, podendo possuir bens, herdá-los, casar-se livremente, inclusive se ficasse viúva, mantendo-se dona de seus bens e de sua liberdade de contratar. No entanto, essa singularidade decorria do fato de que o solo pertencia ao rei e às castas superiores dos sacerdotes e guerreiros, enquanto o povo tinha apenas o seu usufruto.

Por conseguinte, em função da ausência de patrimônio privado, a mulher conservava sua dignidade como pessoa e conseguia mantê-la mesmo depois de estabelecida a propriedade privada. O adultério era penalizado, mas o divórcio era mais ou menos livre para ambos os cônjuges. O homem podia praticar a poligamia que foi fortemente restringida quando o casamento tornou-se contratual. A autora ressalta, entretanto, que o acúmulo de riquezas pelas mulheres passou a incomodar, provocando o surgimento de uma plutocracia, que mudou o direito delas²⁵⁹.

Nas sociedades gregas, Maurice Sarte aponta que todas elas conheciam ritos de iniciação masculina, que marcavam a passagem da infância para a idade adulta, os quais consistiam na construção social de uma identidade masculina dominante em relação às mulheres, a qual era apresentada como natural. O autor também esclarece que essa construção da superioridade masculina era mais empenhada na desvalorização das mulheres do que na exaltação de valores positivos masculinos²⁶⁰. Sendo assim, o poder masculino também se exercia ilimitadamente sobre as mulheres, nas sociedades gregas.

²⁵⁸ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 161.

²⁵⁹ Em suas palavras: “Ptolomeu Filopáter decretou que as mulheres não poderiam mais alienar seus bens sem autorização marital, fazendo delas eternas menores. Mas, mesmo no tempo em que gozaram de um estatuto privilegiado, único no mundo antigo, não foram as mulheres socialmente iguais aos homens; associadas ao culto, ao governo, podiam desempenhar o papel de regente, mas o faraó era homem; os sacerdotes e os guerreiros eram homens; elas só interferiam na vida pública de modo secundário; e na vida privada exigiam dela uma fidelidade sem reciprocidade”. BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 122-123.

²⁶⁰ Sartre explica que “em Esparta, Creta e Atenas, os ritos comportam um certo número de traços comuns, que podemos tentar sintetizar e se articulam em torno de três fases: marginalização, inversão, reintegração. Durante a iniciação, os jovens (...) são afastados do centro da cidade para a periferia. (...) Uma vez afastados da cidade, o jovem vive num mundo em que a inversão relativamente à norma do cidadão parece ser regra. (...) Assim e desde logo, viver nas periferias do território, no campo, longe da ágora e dos templos da cidade, nada tem que ver com as rotinas do cidadão. Além disso, o jovem esconde-se durante o dia e sai à noite (...). Para se alimentar, não cultiva nem compra: roupa ou caça, e não pratica uma caça legal, (...) mas uma caça artilosa, com armadilhas e visgo. (...) Durante essa fase de afastamento, o jovem comporta-se de uma forma inversa à que dele se espera enquanto cidadão, como se a integração no grupo dos homens tivesse de ser precedida de uma viagem a um outro mundo, onde a astúcia, a fraude e a feminilidade fossem habituais. (...) A terceira fase consiste na reintegração dos jovens

Passados esses ritos, o homem grego preocupava-se em casar e gerar o herdeiro macho que o substituiria na família e na comunidade. Em relação ao casamento, cuja função era meramente de reprodução, a mulher não tinha voz nenhuma, mas ambições políticas e interesses econômicos [por parte dos homens, é claro] também desempenhavam um papel importante. Os homens podiam mudar facilmente de esposa e abundavam exemplos de casamentos múltiplos. As esposas não podiam se queixar das aventuras amorosas de seus maridos [com mulheres e com homens, inclusive], e, apesar da paternidade biológica assegurar a continuidade familiar, o homem grego pouco aparecia no papel de pai²⁶¹. Sartre ressalta que:

As sociedades gregas privilegiam o macho, e, além das características fisiológicas inatas, esforçam-se por constituir uma identidade masculina dominante, a do cidadão, o único a ter acesso à esfera política. A tônica posta, de forma permanente, na primazia do político sobre qualquer outra actividade, em Esparta como em Atenas, leva naturalmente a conceder aos homens um estatuto que não tem equivalente em toda a sociedade: mulheres, jovens, crianças e, claro, estrangeiros e escravos não podem estar senão ao serviço do único grupo dominante, os homens adultos²⁶².

Beauvoir ressalta, entretanto, que apesar de toda a herança ser legada aos filhos, a lei grega assegurava à mulher um dote destinado a sua manutenção, em caso de dissolução do casamento, assim como lhe autorizava, em situações excepcionais, a pedir o divórcio. Por outro lado, na ausência de descendentes masculinos, a herdeira deveria se submeter ao casamento com o parente mais idoso de sua família paterna, a fim de que os bens herdados permanecessem dentro dessa mesma *gens*.

na cidade (...)”. GEORGES VIGARELLO (org.), *História da Virilidade. A invenção da virilidade. Da Antiguidade às Luzes*, vol. I, 1ª ed., Ed. Orfeu Negro, Lisboa, 2018, pp. 41-45 e 51.

²⁶¹ Ainda de acordo com o autor, Aristóteles compara a relação do marido com a mulher a uma democracia: “todos os cidadãos são elegíveis para as magistraturas e, quando são eleitos, usam as insígnias de sua função. Mas a diferença, quando se trata do casal marido e mulher, (...) é que a distinção é permanente. Por outras palavras, Aristóteles concebe o casal como uma democracia em que estão sempre os mesmos no poder, o que é precisamente o contrário de uma democracia (...)”. VIGARELLO, *História...*, pp. 65-70. Segundo Simone de Beauvoir, os gregos não praticavam tanto a poligamia: “na realidade, a manutenção de um harém sempre constituiu pesado encargo: é o faustoso Salomão, são os sultões das *Mil e Uma Noites*, os reis, os chefes, os ricos proprietários que podem dar-se ao luxo de um vasto serralho; o homem médio contentava-se com três ou quatro mulheres; o camponês raramente possuía mais de duas. (...) em verdade, o cidadão grego permanecia agradavelmente polígamo, porquanto podia encontrar a satisfação de seus desejos na prostituta da cidade ou na serva do gineceu.” (grifos no original). BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 123-124.

²⁶² VIGARELLO, *História...*, p. 70.

A autora também destaca que em Esparta, por ser uma cidade em que prevalecia um regime comunitário, a mulher era tratada *quase* em pé de igualdade com o homem. Essa singularidade, é lógico, decorria da ausência de patrimônio privado [assim como ocorria no Egito antigo, como vimos acima], o que libertava a mulher da dependência absoluta dos homens. Beauvoir acrescenta ainda que, na sociedade grega, ao lado das mulheres «livres» e das escravas encontravam-se as prostitutas²⁶³.

A questão da prostituição feminina também merece uma análise mais detalhada. Em conformidade com Lerner, a explicação mais aceita e difundida é a de que a prostituição sagrada, que caracterizava cultos de fertilidade e de adoração a deusas, existente na sociedade mesopotâmica, por exemplo, deu origem à prostituição comercial²⁶⁴²⁶⁵. Para ela, há uma série de interpretações conflitantes sobre as atividades que as diferentes classes de mulheres realizavam no templo²⁶⁶, o que torna difícil

²⁶³ BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 124-125.

²⁶⁴ Neste sentido, Beauvoir: “os povos primitivos conheciam a prostituição hospitaleira, cessão da mulher aos hóspedes de passagem, que tinha sem dúvida razões místicas, e a prostituição sagrada destinada a libertar as misteriosas forças da fecundação em benefício da coletividade. Esses costumes existiam na Antiguidade clássica. Heródoto conta que, no século V a. C, toda mulher de Babilônia devia, uma vez na vida, entregar-se a um estranho no templo de Milita em troca de uma moeda que ela oferecia ao tesouro do templo; em seguida retornava ao lar para viver castamente. A prostituição religiosa perpetuou-se até hoje entre as almeias do Egito e as bailadeiras das Índias que constituem castas respeitadas de músicas e dançarinas. Mas, o mais das vezes, no Egito, na Índia, na Ásia Ocidental houve passagem da prostituição sagrada para a prostituição legal, encontrando a classe sacerdotal nesse comércio um meio de se enriquecer”. BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 124-125.

²⁶⁵ Lerner considera essa explicação duvidosa, assim como equivocado “o uso da expressão ‘prostituição sagrada’ para toda e qualquer prática sexual relacionada à servidão ao templo, pelo que ela prefere distinguir ‘servidão sexual religiosa’ e ‘prostituição’, quando se refere apenas a prostituição de caráter comercial. Segundo a autora, “a servidão sexual religiosa de homens e mulheres pode datar do Período Neolítico e provir de vários cultos à Deusa-Mãe ou à chamada Grande Deusa em suas várias manifestações. (...) Os antigos babilônicos acreditavam que os deuses e as deusas de fato viviam no templo, não estando apenas representados ali. A equipe do templo, (...) todos trabalhavam para guardar e alimentar os deuses da mesma forma como talvez tivessem trabalhado para guardar e alimentar um amo. Todos os dias as refeições eram preparadas com cuidado, e tocava-se música para o entretenimento dos deuses. Para pessoas que consideravam a fertilidade sagrada e essencial à própria sobrevivência, cuidar dos deuses incluía, em alguns casos, oferecer-lhes serviços sexuais. Assim, uma classe específica de prostitutas de templo se desenvolveu. O que parece ter acontecido foi que as atividades sexuais para e em nome dos deuses ou das deusas eram consideradas sagradas e benéficas ao povo. As práticas variavam conforme os deuses, os diferentes locais e os diferentes períodos. Também havia, em particular no último período, prostituição comercial, que prosperava perto ou dentro do templo”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 165-166.

²⁶⁶ “Na época da Antiga Babilônia, as filhas de reis e soberanos eram indicadas como sumas sacerdotisas do deus da Lua ou da deusa Ishtar. As sacerdotisas *en* ou *entu* eram as contrapartes dos sumos sacerdotes. (...) Elas (...) moravam no santuário sagrado, eram responsáveis pela administração e pelos afazeres do templo, realizavam rituais e trabalhos cerimoniais e em geral não eram casadas. A sacerdotisa *nin-dingir*, na Antiga Suméria, tinha papel semelhante. Assiriólogos acreditam que era essa classe de mulheres que participava anualmente do Casamento Sagrado, personificando ou representando a deusa. Em seguida na classificação, depois das *en* e *nin-dingir*, vinham as sacerdotisas *naditum*. (...) Essas mulheres vinham das classes mais altas da sociedade; algumas eram filhas de reis, a maioria era de filhas de altos burocratas, escribas, médicos ou sacerdotes. As *naditum* do deus Samas entravam novas no claustro e não se casavam. (...) As *naditum* do deus Marduque não viviam enclausuradas e podiam se casar, mas não podiam ter filhos. (...) Por fim, havia a classe das *harimtu*, que eram prostitutas ligadas ao templo. Podem

compreender seu papel social, mas, segundo a autora, as relações sexuais mantidas com desconhecidos pelas servas religiosas, em razão dos costumes em homenagem à fertilidade das deusas, podem ter passado a ser, paulatinamente, recompensadas com doações ao templo, e essa prática pode ter corrompido algumas dessas servas a ficar com tais doações ou parte delas, assim como os sacerdotes também podem tê-las incentivado ou permitido o uso de escravas e servas de classes mais baixas como prostitutas com o propósito de enriquecer o templo²⁶⁷.

Assim, a prostituição orbitava ao redor dos templos – e das igrejas medievais –, porque era ali que os clientes estavam e, portanto, é possível que, de acordo com Lerner, tenha havido uma relação geográfica entre esses espaços religiosos e a prostituição comercial e não uma relação causal²⁶⁸. No entanto, para a autora, a prostituição comercial se originou diretamente da escravização de mulheres e da consolidação e formação de classes. Em suas palavras:

A conquista militar causou, no terceiro milênio a.C., a escravização e o abuso sexual de mulheres prisioneiras. Quando a escravidão se tornou uma instituição estabelecida, proprietários de escravos passaram a alugar escravas como prostitutas, e alguns senhores montaram bordéis comerciais com escravas. A pronta disponibilidade de mulheres prisioneiras para uso sexual privado e a necessidade de reis e governantes, às vezes eles mesmos usurpadores de autoridade, de demonstrar legitimidade ao ostentar riqueza em forma de servas e concubinas originou o estabelecimento de haréns. Estes, em decorrência, tornaram-se símbolos de poder emulados por aristocratas, burocratas e homens de posses²⁶⁹.

O empobrecimento de fazendeiros e sua crescente necessidade de contrair empréstimos para sobreviver, também foi outra fonte de prostituição. Crianças e mulheres eram oferecidas em garantia de dívidas ou vendidas para a escravidão por seus pais e maridos empobrecidos, ou se tornavam autônomas e, com sorte, podiam ascender à condição de concubinas²⁷⁰. À medida que o comportamento sexual das mulheres das classes mais altas era institucionalizado por lei, «a prostituição comercial passou a ser

ter sido filhas de escravas e ficavam sob a supervisão de uma administradora do templo de nível inferior”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 166-171.

²⁶⁷ LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 170-171.

²⁶⁸ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 171.

²⁶⁹ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 174.

²⁷⁰ “Na metade do segundo milênio a.C., a prostituição estava bem estabelecida como uma provável ocupação para as filhas dos pobres”. LERNER, *A criação do patriarcado...*, pp. 174-175.

vista como necessidade social para satisfazer a carência sexual dos homens». Por conseguinte, a distinção entre mulheres respeitáveis e não respeitáveis, precisava ser institucionalizada, assim como o envolvimento dos homens com as desta última classe precisava ser desencorajado ou até proibido²⁷¹.

Diante disso, Lerner leciona que, assim como o CH marcou o início da institucionalização da família patriarcal, a qual moldou e ajudou a desenvolver o Estado arcaico, como já mencionado anteriormente, com a LMA:

O Estado assumiu o controle da sexualidade feminina, até então sob o controle individual de chefes de família ou grupos de parentes. Desde 1250 a.C., a partir do uso de véu em público até a regulamentação de métodos contraceptivos e do aborto por parte do Estado, o controle sexual das mulheres é uma característica fundamental do poder patriarcal. A regulamentação sexual das mulheres é subjacente à formação de classes e um dos alicerces que sustentam o Estado²⁷².

Voltando a Beauvoir, na Grécia as cortesãs não tinham nenhum direito social e, além daquelas encerradas em bordéis públicos, criados por Sólon em Atenas, havia cortesãs, como as *Hetairas*, que eram livres, inteligentes, cultas, talentosas, podiam dispor de sua fortuna e, pelo fato de escaparem da família e, conseqüentemente, da opressão masculina, se apresentavam como semelhante e quase igual aos homens. Fora essas exceções, «a mulher grega é reduzida a uma semi-escravidão»²⁷³.

A opressão da mulher em Roma é mais expressiva. Com o fim da monarquia, o direito patriarcal e a família são as bases da sociedade romana. A família romana, de acordo com Leda de Pinho, «era um organismo religioso, social, econômico e, sob certo

²⁷¹ LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 175. Segundo Lerner a LMA (Lei Médio-Assíria) “institucionaliza uma ordem de classificação para mulheres: no topo, a dama casada ou sua filha solteira; abaixo dela, mas ainda entre as respeitáveis, a concubina casada, seja escrava, nascida livre ou prostituta de templo; na base, sem dúvida marcadas como não respeitáveis, a prostituta de templo não casada, a meretriz e a mulher escrava. A classificação da prostituta de templo não casada, (...) no mesmo nível que a meretriz comercial, (...) e a meretriz de templo de origem escrava, é um evidente rebaixamento de classe da primeira. A natureza sagrada da servidão sexual ao templo já não é mais o fator decisivo; cada vez mais, a prostituta de templo é considerada da mesma maneira que a prostituta comercial. (...) Mas e se a intenção da lei fosse desencorajar, ou até proibir, os homens de associação casual e pública com prostitutas e escravas? O efeito dessa lei seria o de diminuir a posição social dessas mulheres e restringir suas atividades meramente a serviços sexuais comerciais. Essas leis sempre recaíram com rigor desigual sobre a prostituta e o cliente. A obrigação de sair em público (referindo-se ao dever da meretriz de andar na rua com a cabeça descoberta, sem o uso do véu) identificava a mulher como prostituta e a diferenciava das mulheres respeitáveis. Também tornava a associação de um homem com uma prostituta uma atividade claramente distinta de seu contato social com mulheres respeitáveis”. Ob. cit., pp. 178-179.

²⁷² LERNER, *A criação do patriarcado...*, p. 182.

²⁷³ BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 125-127.

aspecto, até militar, reunido debaixo da autoridade de um *pater familias* vivo [...]»²⁷⁴. Nessa fase a mulher é considerada incapaz e vive sob o poder do pai, seu primeiro tutor, ou do marido, após o casamento. As relações patrimoniais decorrentes do casamento, segundo a autora, variavam de acordo com sua a categoria: no casamento com *manu*, os bens da mulher integravam-se ao patrimônio do marido, a título de dote; no casamento *sine manu*, seus bens continuavam com a sua família paterna, tendo o marido apenas poder sobre sua pessoa²⁷⁵.

O modelo de família romana passa por transformações sociais e o instituto da tutela é completamente abolido pela legislação imperial. A partir desse período a mulher passa a gozar de certa autonomia, podendo participar da vida social e política, bem como conquistando o direito de herdar. No entanto, com o surgimento do cristianismo, a sociedade romana é transformada, o que repercute na situação da mulher²⁷⁶. A igreja se autolegitima, assim como legitima a autoridade paterna e marital, colocando a mulher numa condição de inferioridade e submissão ao homem.

As crenças acerca da inferioridade da mulher, nas palavras de Lerner, «antecederam ao Cristianismo, mas foram bastante elaboradas [...] quando a Igreja começou a se consolidar como instituição fortemente hierárquica dependente de um clero masculino»²⁷⁷. A teoria cristã considerava a mulher a fonte de todos os pecados, muito influenciada pela imagem negativa criada em torno de Eva, a mulher sedutora que fez com que a humanidade caísse em desgraça, mas, ao mesmo tempo, considerava a mulher essência da redenção do mundo, em razão do culto à Virgem Maria, pelo nascimento de seu filho, Jesus Cristo.

Conforme Beauvoir, quando o celibato é imposto aos padres, a Igreja proclama a abjeção da mulher e só admite o matrimônio - que passa a ser um acontecimento

²⁷⁴ LEDA DE PINHO, “A mulher no Direito Romano: noções históricas acerca de seu papel na constituição da entidade familiar”, in *Revista Jurídica Cesumar – Mestrado*, v. 2, n. 1, Maringá, 2002, p. 272. Disponível em <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/issue/view/21> (acesso em 27/09/2024).

²⁷⁵ A autora explica que “*Manus* é o poder jurídico do marido sobre a mulher, cujas consequências se refletem na posição familiar da mulher, no aspecto patrimonial e nas condições e formalidades para a dissolução do vínculo matrimonial. No casamento *cum manu* a mulher saía da *manus* de seu pai e ia para a de seu marido (...): ela estaria sempre ‘sob a tutela do agnado mais próximo’. John Gilissen registra que ‘No casamento *cum manu*, todos os bens da mulher, bem como os que o seu *pater familias* lhe tivesse dado (dos), integravam-se definitivamente no patrimônio do seu marido. À morte deste, ela teria, uma vez que estava *filiae loco* (no lugar de uma filha) os mesmos direitos que qualquer dos seus filhos’. (...) A modalidade de casamento *sine manu* prevaleceu no período clássico e no justiniano. Por ele o marido não tinha o poder sobre a mulher. Não havia formalidades e a mulher permanecia vinculada à sua família de origem” (grifos no original). PINHO, *Revista...*, p. 279 e 282-284.

²⁷⁶ BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 131 e 134.

²⁷⁷ GERDA LERNER, *A criação da consciência feminista: A luta de 1.200 anos das mulheres para libertar suas mentes do pensamento patriarcal*, Ed. Cultrix, São Paulo, 2022, p. 71.

público -, cujo regime torne a mulher incapaz e impotente, totalmente subordinada ao marido. A fidelidade recíproca também é exigida no casamento, o divórcio [que já existia, mas era pouco usado] passa a ser proibido e o adultério, severamente punido, sendo essa a tradição que se perpetua durante a Idade Média:

A mulher acha-se na absoluta dependência do pai e do marido: no tempo de Clóvis o *mundium* pesa sobre ela durante toda a vida; mas os francos renunciaram à castidade germânica; na época dos merovíngios e dos carolíngios reina a poligamia; a mulher é casada sem seu consentimento, repudiada segundo os caprichos do marido que tem sobre ela direito de vida e de morte; tratam-na como uma serva. É protegida pelas leis, mas na qualidade de propriedade do homem e mãe de seus filhos. [...] Ela não tem nenhum direito como pessoa [...] ²⁷⁸.

Para aquelas que desejavam escapar da custódia do pai ou do marido havia uma saída: o convento ²⁷⁹. Os conventos revelaram-se lugares especialmente atrativos, pois dentro de seus muros, essas mulheres possuíam total autonomia para administrar seus patrimônios, longe do controle familiar. Mas além de «refúgios contra o poder masculino e familiar», Michelle Perrot observa que os conventos também eram lugares de apropriação do saber e de criação ²⁸⁰.

Logo que o feudalismo se organiza, a situação da mulher casada melhora quando os feudos tornam-se hereditários e a sucessão feminina passa a ser admitida, por volta do século XI, o que, de acordo com Beauvoir, não melhora sua sorte, já que ela se torna escrava da propriedade e da proteção de um marido que lhe é imposto ²⁸¹. Com a eclosão da pandemia da Peste Negra, também foi permitido às mulheres assumirem as propriedades e os negócios, após a morte de seus pais e/ou maridos.

²⁷⁸ BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 134-136.

²⁷⁹ De acordo com Lerner, “no século VII, mais mulheres do que nunca entraram na vida monástica. (...) Esse aumento da atividade religiosa feminina coincidiu com o processo de conversão de francos e anglo-saxões ao Cristianismo. A Igreja encorajava as mulheres a assumirem o papel de conversoras dentro da própria família. Famílias nobres, por sua vez, obtinham ganhos não apenas religiosos, mas econômicos, fundando abadias como parte de suas propriedades”. LERNER, *A criação da consciência...*, p. 46.

²⁸⁰ MICHELLE PERROT, *Minha história das mulheres*, Ed. Contexto, São Paulo, 2007, p. 84. Neste mesmo sentido, Régine Pernaud: “... os conventos de mulheres são o que sempre tinham sido desde São Jerônimo, que instituiu o primeiro deles, a comunidade de Bethléem: centros de oração, mas também de ciência religiosa, de exegese, de erudição; estuda-se aí a Sagrada Escritura, considerada como a base de todo o conhecimento, e também todos os elementos do saber religioso e profano. As religiosas são mulheres instruídas; aliás, entrar no convento é uma via normal para aquelas que querem desenvolver os seus conhecimentos para além do nível corrente”. RÉGINE PERNAUD, *O mito da Idade Média*, Publicações Europa-América, Portugal, 1977, p. 97.

²⁸¹ BEAUVOIR, *O Segundo...*, p. 137.

Alguns autores asseveram que essa significativa melhora na condição da mulher deu-se em função da crescente popularidade do Culto à Virgem Maria e do surgimento do amor cortês, por volta do século XII. Para Beauvoir, contudo, ante a metáfora da Eva pecadora, a Igreja foi obrigada a exaltar a figura da Virgem Maria, tornando seu culto muito importante. Nesse período, algumas mulheres da nobreza, como Eleanor de Aquitânia e sua filha, Marie de France, conseguiram reverter, através da cortesia e da poesia, a percepção a respeito da mulher, encorajando sua ascensão e proteção por um cavaleiro gentil, refinado e sofisticado. Segundo Beauvoir, conquanto amenizasse a sorte da mulher, a cortesia não a modificou profundamente, inclusive por que às poesias cortesãs se opunham obras de inspiração burguesa que as atacavam²⁸².

Já Régine Pernaud defende a existência de um apogeu nos direitos das mulheres na sociedade medieval, seguido de uma decadência progressiva acarretada pela influência do Direito Romano. De acordo com a autora, na França feudal a rainha era coroada como rei pelas mãos do Arcebispo, podendo exercer o poder do marido, sem qualquer contestação, no caso de morte ou ausência deste. Outras mulheres desfrutaram de um extraordinário poder na Igreja, sendo algumas consideradas autênticas senhoras feudais, com o mesmo poder e respeito dos demais senhores. Ainda segundo a autora, essas religiosas eram, na sua maioria, extremamente letradas e «poderiam ter rivalizado em saber com os monges mais letrados» de seu tempo²⁸³.

Quanto às mulheres comuns, dos campos ou das cidades, Pernaud, baseando-se no estudo dos costumes, dos estatutos das cidades e nos atos notariais, infere uma situação de autonomia destas mulheres semelhante à das mulheres da nobreza e da vida religiosa, já que podiam votar nas assembleias urbanas ou nas comunas, e exercer funções de professoras, boticárias, copistas, cervejeiras, padeiras, dentre outras²⁸⁴.

De fato, entre o final do século XII e início do século XIII, o direito romano, que nunca favoreceu a mulher, passa a despertar um novo interesse. O enfraquecimento do feudalismo, a expansão do comércio, o início do capitalismo mercantil, a ascensão do

²⁸² BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 139-140. Sobre a invenção da “delicadeza”, Vigarello escreve: “Palavras e gestos deixam de ser os mesmos: há uma valorização de determinados termos, ‘suave civilidade’, cortesia, conveniência, distinção, urbanidade; há uma constelação semântica inédita que regulamenta as maneiras; uma insistência também inédita na promoção do refinamento. O que transforma o comportamento de uma maneira geral. O da elite, desde logo”. VIGARELLO, *História...*, pp. 202-203.

²⁸³ PERNAUD, *O mito...*, pp. 89-90 e 95-96. Pernaud constata que “a enciclopédia mais conhecida do século XII emana duma religiosa, a abadessa Herrade de Landsberg. É o famoso *Hortus deliciarum* (‘Jardim de delícias’), no qual os eruditos vão procurar as informações mais seguras em relação às técnicas no seu tempo”. Ob. cit., p. 96.

²⁸⁴ PERNAUD, *O mito...*, pp. 99-101.

absolutismo monárquico e a criação das universidades evidenciaram a necessidade de um direito estável e dotado de previsibilidade para atender a nova realidade social que surgia, já que o direito consuetudinário feudal e os ordenamentos eclesiásticos não lhes eram mais suficientes²⁸⁵.

A partir de então, a decadência do poder conquistado pelas mulheres faz-se sentir²⁸⁶. Em 1298, o Papa Bonifácio VIII decide pela clausura total e rigorosa das religiosas, o que não ocorreu em relação às novas ordens criadas para homens. Aos poucos foram lhes sendo retiradas a pouca autonomia e independência que haviam conquistado, e quando as universidades foram estabelecidas, durante os séculos XIII e XIV, onde apenas homens eram admitidos, os conventos também deixam de ser esses centros de estudos, encontrando-se a mulher excluída da vida eclesiástica e intelectual²⁸⁷.

Ao fim do século XVI, um decreto do Parlamento francês afasta a mulher de qualquer função pública, confinando-a aos cuidados domésticos e educação dos filhos, e até mesmo essa função lhe será retirada, posteriormente, pelo Código de Napoleão, que lhe confere no lar apenas um papel subalterno²⁸⁸. Segundo Lerner, uma lei promulgada por Henrique VIII da Inglaterra «proibia todas as mulheres, exceto as nobres e de boa estirpe [...] de ler a Bíblia em inglês, em público ou para terceiros».

Por isso, a autora observa que, em geral, até o fim do século XVII, uma mulher só recebia algum tipo de educação se ela fosse de uma família abastada ou importante, filha de pais sem filhos homens ou se seu pai fosse culto em relação à questão da educação feminina, e conclui que, até então, «mulheres instruídas eram algo muito

²⁸⁵ Argemiro Martins esclarece que diversos fatores contribuíram para o ressurgimento do direito romano no final da Idade Média, dentre os quais destacamos: fatores culturais (ao expandir suas fronteiras ao Ocidente, os romanos deixaram as marcas de sua civilização, as quais jamais foram esquecidas, mesmo após as invasões dos povos bárbaros, que assimilaram, a sua maneira, os elementos mais desenvolvidos dessa civilização); fatores econômicos (desenvolvimento da burguesia europeia e início do capitalismo mercantil, que exigia uma estrutura jurídica mais adequada ao novo modo de produção emergente); fatores políticos (com o surgimento do Estado absolutista monárquico, o direito romano atendia às aspirações da emergente classe burguesa e à manutenção do poder centralizado do monarca). ARGEMIRO CARDOSO MOREIRA MARTINS, “O Direito Romano e seu ressurgimento no final da Idade Média”, in *Fundamentos de História do Direito*, Antônio Carlos Wolkmer (org.), Ed. Del Rey, Belo Horizonte, 2006, pp. 137-168.

²⁸⁶ “A influência do direito romano, tão desprezível para a mulher, faz-se sentir então. Como no tempo dos romanos, as violentas diatribes contra a estupidez e a fragilidade do sexo não se encontram na origem do código, mas surgem como justificações; só muito depois é que os homens descobrem razões para agir como se lhes afigura cômodo fazê-lo”. BEAUVOIR, *O Segundo...*, p. 142.

²⁸⁷ PERNAUD, *O mito...*, pp. 98-99.

²⁸⁸ PERNAUD, *O mito...*, pp. 101-102.

raro»²⁸⁹. Apesar de todos esses obstáculos, já neste mesmo século surgiram mulheres de talento extraordinário, que passaram a se distinguir no terreno intelectual²⁹⁰.

Segundo Beauvoir, o século XVIII se divide: a burguesia, já consolidada, impõe a mulher restrições renovadas, destinando-a ao marido e à maternidade, e é por isso que a autora afirma que a «revolução burguesa mostrou-se respeitosa das instituições e dos valores burgueses; foi feita quase exclusivamente pelos homens»²⁹¹. A nobreza em decomposição, por sua vez, concede às mulheres maiores liberdades, influenciando, assim, a alta burguesia. O ideal renascentista, por outro lado, favorece a mulher e a maioria dos filósofos da época a consideraram seres humanos iguais aos homens²⁹².

Conforme já abordado no presente trabalho [Capítulo 2, item 2.2], a sociedade burguesa estabeleceu a igualdade formal entre seus membros, mas, nas palavras de Saffioti:

No que tange aos sexos, a sociedade competitiva não fez senão dilatar as diferenças entre homens e mulheres. Na sociedade feudal, a servidão atingia homens e mulheres; na sociedade capitalista que se constituía, além da persistência dos costumes que inferiorizavam socialmente a mulher, as leis davam a esta última tão-somente a liberdade imprescindível para que ela pudesse vender livremente sua força de trabalho. Ao contrário do que se crê, as primeiras sociedades capitalistas, durante o longo período de seu

²⁸⁹ LERNER, *A criação da consciência...*, pp. 50 e 52. A autora esclarece que “a Reforma Protestante resultou na disseminação de escolas em geral, e em particular para melhorar as oportunidades educacionais oferecidas às meninas. (...) Durante o século XVII, a frequência escolar se tornou obrigatória para crianças de ambos os sexos (...)”, em vários territórios alemães. Nesse mesmo período, as instituições de ensino da França passaram a oferecer “oportunidades educacionais expandidas para meninas de classes alta e média, mas a ênfase era na educação moral e religiosa (...). Para mulheres aristocráticas, a educação em casa, feita por tutores e com o uso de bibliotecas particulares, compensou algumas das desvantagens da doutrinação de gênero. Durante vários séculos, as mulheres com grau mais elevado de educação vinham desses cenários, com frequência muito encorajada pelos seus pais. (...) Na Inglaterra, (...) a dissolução de ordens monásticas e suas escolas durante a Reforma afetou seriamente as oportunidades educacionais das mulheres inglesas. Durante quase um século, não havia tradição de ensino para elas, e meninas de classe alta eram educadas apenas o suficiente para serem competitivas no mercado matrimonial (...). Levaria mais de cem anos de esforço individual e organizado da parte de mulheres para melhorar seu acesso à educação superior”. Ob. cit., pp. 55-56.

²⁹⁰ Sobre estas mulheres, consultar BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 151-152.

²⁹¹ Nas palavras de Beauvoir, “Rousseau, que aqui se faz o intérprete da burguesia, destina a mulher ao marido e à maternidade. ‘Toda a educação da mulher deve ser relativa ao homem... A mulher é feita para ceder ao homem e suportar-lhe as injustiças’” (...). BEAUVOIR, *O Segundo...*, p. 157-158.

²⁹² “Condorcet pretende que as mulheres tenham acesso à vida política. Ele as considera iguais aos homens e as defende contra os clássicos ataques: ‘Foi dito que as mulheres... não tinham propriamente o sentimento da justiça, que obedeciam antes a seus próprios sentimentos do que à sua consciência... (Mas) não se trata de sua natureza e sim de sua educação; é a existência social que causa essa diferença’. E noutro trecho: ‘Quanto mais foram as mulheres escravizadas pela lei mais perigoso foi seu império... Ele diminuiria se as mulheres tivessem menos interesse em conservá-lo, se ele deixasse de ser, para elas, o único meio de se defender e de escapar à opressão’”. BEAUVOIR, *O Segundo...*, p. 158.

desenvolvimento e maturação, não diminuíram as diferenças entre os sexos, mas aumentaram-nas. Aos homens do povo foram conferidos, pelo menos formalmente, os direitos políticos que lhes permitiam participação na vida pública. A mulher, entretanto, assiste a pequena ampliação de seus horizontes sociais: já se distancia do lar para desempenhar uma atividade ocupacional, mas continua impedida de participar da vida pública²⁹³.

Contudo, segundo a autora, nem todas as mulheres aceitaram ser marginalizadas social e politicamente, e, a partir da Revolução Francesa, tentaram conquistar os mesmos direitos conferidos aos homens²⁹⁴. As noções de autonomia, igualdade e liberdade, surgidas no bojo das idéias provenientes do Iluminismo, foram os pressupostos fundamentais da Revolução Francesa, e é nesse contexto que vários autores a situam como o momento em que surge a possibilidade de uma mudança na história das mulheres.

E os movimentos feministas foram imprescindíveis nesse processo, como mencionado anteriormente. Em função disso, passaremos a abordar a evolução da condição da mulher, a partir do final do século XVIII, sob a ótica desses movimentos, enfatizando suas características e fases e, especialmente, as principais conquistas do sexo feminino.

3.3. As ondas dos movimentos feministas e suas conquistas

O movimento feminista organizado normalmente é caracterizado por ondas, e sua primeira onda geralmente é associada à Revolução Francesa. No cenário da Revolução, inúmeras mulheres estiveram ao lado dos homens, na linha de frente das variadas manifestações públicas. Foram elas que, em 1789, marcharam em direção ao Palácio de Versalhes para levar «"o padeiro, a padeira e o pequeno aprendiz" [denominação popular do rei, da rainha e do delfim] [...] de volta a Paris e lhes garantir o pão»²⁹⁵. Mas a Revolução pouco fez para mudar a situação das mulheres. Nas palavras de Andrea Nye:

O que surgiu na grande retórica do tumulto social foi uma teoria dos direitos e dignidade do *homem*. Era da natureza dos homens serem

²⁹³ HELEIETH IARA BONGIOVANI SAFFIOTI, *A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade*, Ed. Vozes, Rio de Janeiro, 1976, p. 57.

²⁹⁴ SAFFIOTI, *A Mulher...*, p. 58.

²⁹⁵ PERROT, *Minha...*, p. 147.

livres, serem iguais, e eram os homens que exigiam a proteção das instituições democráticas. Normas de justiça deveriam regular os negócios dos homens; as mulheres não seriam incluídas, tanto quanto os insanos mentais, os criminosos ou as crianças. A Revolução iria melhorar a sorte das mulheres, mas apenas porque os homens iriam aprender a tratá-las melhor na nova atmosfera moral²⁹⁶. [grifos no original]

Neste mesmo sentido, Saffioti esclarece que a Revolução foi dirigida pela e para a burguesia, que era fundamentalmente masculina. Todavia, algumas vozes femininas se destacaram na defesa dos direitos das mulheres. Olympe de Gouges apresentou, em 1789, uma «Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã», equivalente à «Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão», em que pedia que fossem abolidos todos os privilégios masculinos²⁹⁷. Na Inglaterra, em 1792, Mary Wollstonecraft reivindicava, em seu *Vindication of the rights of women*, a extensão dos ideais da Revolução Francesa às mulheres. Para Wollstonecraft, as mulheres deveriam ser educadas como os homens, pois, uma vez educadas, a lógica da Revolução a elas também se aplicariam²⁹⁸.

Inicialmente, a Revolução concedeu às mulheres alguns direitos civis - e nenhum direito político -, como igualdade de sucessão, igualdade civil no casamento, que supõe seu livre consentimento, direito de gerir seus bens e sua dissolução pelo divórcio. Entretanto, o Código Napoleão restabeleceu o poder patriarcal do marido/pai em sua plenitude²⁹⁹, e, em 1826, a Restauração aboliu o divórcio, o qual só foi restaurado em 1884, com muitos obstáculos³⁰⁰.

A primeira onda feminista, em conformidade com Ilze Zirbel, foi se formando aos poucos em muitos países do ocidente, em meio a um processo intenso de lutas e, na esteira das Revoluções de 1848, essas lutas foram materializadas através de associações e clubes de mulheres, jornais, manifestações, e outros. Nessa primeira onda do movimento feminista, as reivindicações das mulheres eram bastante diversas, mas em

²⁹⁶ ANDREA NYE, *Teoria feminista e as filosofias do homem*, Ed. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 1995, p. 24.

²⁹⁷ SAFFIOTI, *A Mulher...*, p. 58. Gouges argumentava que se a mulher pode subir ao cadafalso, pode subir à tribuna e, de fato, subiu ao cadafalso, em 1793, por suas ideias avançadas. V. PERROT, *Minha...*, p. 143.

²⁹⁸ NYE, *Teoria...*, pp. 25-26.

²⁹⁹ PERROT, *Minha...*, p. 142.

³⁰⁰ BEAUVOIR, *O Segundo...*, p. 161.

um dado momento, elas uniram-se em torno da luta pelo sufrágio, pois era através do exercício desse direito que as mulheres poderiam conquistar outros direitos³⁰¹.

A primeira defesa oficial do voto feminino foi feita por John Stuart Mill, que já abordava a questão em sua famosa obra *A sujeição das mulheres*, de 1869, escrita juntamente com Harriet Taylor³⁰². Vale ressaltar, todavia, que, de acordo com Nye, «em meados do século XIX a maioria das mulheres não apoiava o sufrágio feminino, nem ansiava pelo trabalho assalariado, a menos que absolutamente necessário»³⁰³.

O movimento nessa fase não foi coeso, pois, segundo *Beauvoir*, a mulheres estão primeiramente ligadas à sua classe e, conseqüentemente, os interesses das burguesas e das operárias eram opostos³⁰⁴. Saffioti explica que, sob a ótica socialista, o movimento feminista se alinhava à luta do proletariado, ou seja, à luta de classes, e observa que publicações surgidas na França, em 1832 e 1833, inspiradas por teorias socialistas de Saint Simon, Fourier e Cabet, incitavam as mulheres a reivindicar seus direitos, aproveitando o momento histórico em que o proletariado reclamava sua liberdade³⁰⁵.

Já o movimento feminista burguês, especialmente existente nos Estados Unidos, era autônomo, ou seja, desvinculado de outras lutas. Saffioti afirma que, como o feminismo americano era delimitado pelo capital, o centro das demandas das mulheres pertencentes às classes mais altas era o acesso à propriedade privada, como via possível de afirmação na sociedade capitalista; o das mulheres dos estratos sociais médios, cuja maioria era líder feminista, era a ampliação do seu campo de atuação, de seu espaço num mundo androcêntrico, o que só seria possível mediante a obtenção de direitos civis e políticos e do direito à instrução; já o das mulheres proletárias, a reivindicação era por melhores salários e condições de trabalho³⁰⁶.

Entre o final do século XIX e o início do século XX, o movimento sufragista ora avança, ora recua, mas, em 1893, a Nova Zelândia se destaca como o primeiro país a

³⁰¹ ILZE ZIRBEL, *Ondas do feminismo*, Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia, vol. 7, nº 2, 2021, pp. 14. Disponível em <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/wp-content/uploads/sites/178/2021/03/Ondas-do-Feminismo.pdf> (acesso em 27/09/2024).

³⁰² NYE, *Teoria...*, pp. 29-30.

³⁰³ NYE, *Teoria...*, p. 32.

³⁰⁴ BEAUVOIR, *O Segundo...*, p. 177.

³⁰⁵ Sob essa ótica, a autora menciona também a obra de Flora Tristan, que, “antes de Marx e melhor que o próprio Fourier, (...) vinculou, teórica e praticamente, a libertação da mulher à causa do proletariado”. SAFFIOTI, *A Mulher...*, p. 59.

³⁰⁶ A despeito de sua autonomia, a autora ressalta que, em meados do século XIX, quando as americanas examinam sua condição à luz das idéias abolicionistas e tomam consciência da necessidade de reforma das instituições americanas, que as colocavam numa condição próxima à do escravo, o movimento feminista juntou-se ao movimento abolicionista. V. em SAFFIOTI, *A Mulher...*, pp. 70-75.

promover o sufrágio feminino, seguido da Austrália, em 1908. O direito de voto para as mulheres foi concedido em 1920 nos EUA; na Inglaterra, primeiramente em 1918, com restrições, e depois em 1928, sem restrições; também em 1918, na Alemanha; em Portugal, em 1931, e, no ano seguinte, em 1932, no Brasil. A mulher francesa só se tornaria eleitora e elegível em 1944³⁰⁷.

Sobre a primeira onda do movimento feminista no Brasil, que também teve como foco a luta por direitos políticos, Céli Pinto identifica no movimento três vertentes: a primeira, mais forte e organizada, liderada por Bertha Lutz, tem como questão central a conquista dos direitos políticos das mulheres; a segunda, que a autora denomina de «feminismo difuso», é caracterizada por múltiplas manifestações da imprensa feminista alternativa, composta por mulheres cultas [professoras, escritoras, jornalistas], que defendem a educação da mulher e abordam temas delicados para a época, como sexualidade e divórcio; e a terceira, se manifesta no movimento anarquista e comunista, composto por trabalhadoras e intelectuais militantes desses movimentos, as quais defendem a liberação radical da mulher, bem como abordam a questão da exploração do trabalho, tendo como expoente Maria Lacerda de Moura³⁰⁸.

No período entre guerras, a maioria das mulheres dos países ocidentais já havia conquistado, além do voto, algumas outras de suas reivindicações: o direito à propriedade, ao divórcio, à educação, à igualdade jurídica [a igualdade entre homens e mulheres foi reconhecida como um direito humano pela Declaração dos Direitos Humanos da ONU, de 1948, conforme mencionamos no início do presente capítulo].

E, do mesmo modo que a Revolução Industrial, com sua exigência de um contingente maior de mão-de-obra, recrutou as mulheres para o trabalho nas fábricas, elas também se mostraram capazes de enfrentar as fábricas e fazer os serviços dos homens enquanto eles estavam nos campos de guerra. Com o fim da Segunda Guerra, entretanto, os homens voltam aos seus postos de trabalho e à esfera pública, enquanto as mulheres voltam ao espaço doméstico. Portanto, mesmo com os ganhos, as batalhas feministas tinham que continuar.

A segunda onda do movimento feminista, surgida a partir do final da década de 1960, preocupou-se em compreender de onde veio a submissão da mulher e porque ela aceitava essa submissão. A resposta, oferecida por Beauvoir em sua obra *O segundo*

³⁰⁷ V. em BEAUVOIR, *O Segundo...*, pp. 176-186; e em SAFFIOTI, *A Mulher...*, pp. 64-79.

³⁰⁸ CÉLI REGINA JARDIM PINTO, *Uma história do feminismo no Brasil*, Coleção História do Povo Brasileiro, Ed. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2003, pp. 13-15.

sexo, de 1949, estava nas diversas formas de má-fé de Sartre. Depois de Beauvoir, as feministas continuaram tentando identificar os muitos modos pelos quais o poder masculino é exercido. Kate Millett, em *Sexual Politics*, de 1970, afirma que as relações entre os sexos são baseadas em uma estrutura de dominância dos homens e de subordinação das mulheres, que é a essência do patriarcado³⁰⁹.

Consoante leciona Zirbel, durante as décadas de 1970 e 1980³¹⁰, milhares de mulheres dos Estados Unidos e da Europa organizaram-se em grupos para lutar contra a opressão feminina. Já nos países da América Latina, cujas ditaduras militares haviam sido implantadas [Argentina, Brasil³¹¹, Chile, Paraguai, dentre outros], a organização desses grupos foi violentamente reprimida, através da censura e de políticas conservadoras e, por esse motivo, a luta do feminismo também compreendeu a luta contra este tipo de regime³¹².

É na segunda onda que surgem diferentes vertentes feministas, cujas principais são: o feminismo radical, o feminismo socialista e o feminismo liberal. Para o feminismo radical, a raiz da opressão das mulheres estava no patriarcado [Millett]. O feminismo socialista identificava o capitalismo como responsável pela exploração e opressão das mulheres.

Já para o feminismo liberal, cuja terminologia passou a ser utilizada na década de 1980 para designar mulheres, ou grupos de mulheres, que lutavam por mudanças

³⁰⁹ NYE, *Teoria...*, pp. 108 e 120.

³¹⁰ “À medida que o movimento feminista internacional começou a ganhar força durante a década de 70, a Assembleia Geral da ONU declarou 1975 como o Ano Internacional da Mulher e organizou a primeira Conferência Mundial sobre a mulher, realizada na Cidade do México. A pedido da Conferência, a ONU declarou subsequentemente os anos 1976-1985 como a Década das Mulheres”. V. em *Igualdade de Gênero*, disponível em <https://unric.org/pt/mensagem-do-secretario-geral-da-onua-conferencia-internacional-contr-o-terrorismo-5-8-de-fevereiro-de-2005-proferida-pelo-sr-javier-ruperez-director-executivodirecao-do-comite-cont-3/> (acesso em 27/09/24).

³¹¹ Sobre a segunda onda do movimento feminista no Brasil, Pinto escreve o seguinte: “Tínhamos, portanto, na Europa e nos Estados Unidos, cenários de grande efervescência política, de revolução de costumes, de radical renovação cultural, enquanto no Brasil o clima era de ditadura militar, repressão e morte. Mesmo assim, aqui como lá na virada para a década de 1970, mas primordialmente ao longo desse período, surgiu e se desenvolveu o movimento feminista. As características que tomou nos dois hemisférios estão intimamente ligadas a esses cenários. (...) O feminismo brasileiro nasceu e se desenvolveu em um difícilíssimo paradoxo: ao mesmo tempo que teve de administrar as tensões entre uma perspectiva autonomista e sua profunda ligação com a luta contra a ditadura militar no Brasil, foi visto pelos integrantes desta mesma luta como um sério desvio pequeno-burguês. A grande maioria das militantes feministas dos primórdios do feminismo no Brasil esteve envolvida ou foi simpatizante da luta contra a ditadura no país, tendo algumas delas sido presas, perseguidas ou exiladas pelo regime. A anistia política e a reforma partidária, que instituiu o multipartidarismo no Brasil, ambas em 1979, e as paradigmáticas eleições de 1982 tornaram ainda mais complicada a relação do movimento feminista com o campo da política institucional. Se até o ano de 1979 a questão havia sido de hierarquia de bandeiras de luta, agora era a própria unidade do movimento que estava ameaçada com as feministas se dividindo em diferentes partidos (...)”. PINTO, *Uma história...*, pp. 43-45.

³¹² ZIRBEL, *Ondas...*, pp. 10-31.

políticas, jurídicas e sociais, e que acreditavam que a liberdade - essencial ao enfrentamento da opressão feminina, deveria ser alcançada por meio de ações e políticas estatais. Além destas vertentes, feministas negras, lésbicas e ecologistas apontavam para diversas outras formas de opressão, como o racismo, o preconceito, a imposição da heterossexualidade, a exploração do meio ambiente, e apresentavam reflexões e ferramentas teóricas sobre essas realidades³¹³.

Atualmente, segundo Cinzia Arruzza, estamos na terceira [e não na quarta ou quinta] onda do feminismo, que chegou cerca de quarenta anos após a segunda. Para a autora, nas últimas décadas várias correntes de pensamento, que promoveram importantes transformações na teoria feminista e que foram rotuladas como «ondas» feministas, referem-se principalmente ao debate anglo-americano, o que termina por «universalizar uma particularidade geográfica». Ademais, essas correntes, não impulsionaram processos de mobilização social e política como ocorrera nas duas ondas anteriores³¹⁴.

Neste mesmo sentido, Zirbel aponta que ferramentas conceituais [como os conceitos de gênero e interseccionalidade] e questões que eram pensadas em pequenos grupos de mulheres [como capacitismo, etarismo e vários outros], no final do século XX, e que rapidamente foram disseminadas pelas novas mídias de comunicação para além de suas fronteiras locais, são fenômenos formativos da terceira onda [e não a onda já formada], surgida apenas décadas mais tarde, na forma de grandes mobilizações transnacionais.³¹⁵

Nessa terceira onda, pautas antigas foram acentuadas, de acordo com o contexto das feministas, e outras continuaram sendo comuns a todas. Na Marcha Mundial de Mulheres, de 2000, as principais reivindicações foram o enfrentamento da pobreza e da violência contra as mulheres³¹⁶. Em diversas manifestações virtuais e de rua, as pautas

³¹³ ZIRBEL, *Ondas...*, p. 20.

³¹⁴ CINZIA ARRUZZA, *Das greves de mulheres para um novo movimento de classe: a terceira onda feminista*, Viewpoint Magazine, 2018. Disponível em <https://lavrpalavra.com/2019/02/04/das-greves-de-mulheres-para-um-novo-movimento-de-classe-a-terceira-onda-feminista/> (acesso em 27/09/2024).

³¹⁵ ZIRBEL, *Ondas...*, pp. 22-23.

³¹⁶ “A Marcha seguiu, desde então, organizada de forma global e com atividades nacionais. No Brasil, este ano (2000) também marcou a primeira Marcha das Margaridas, que reuniu cerca de 20 mil agricultoras, quilombolas, indígenas, pescadoras e extrativistas que lutam contra a fome, a pobreza e a violência sexista e defendem o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a democracia”. ZIRBEL, *Ondas...*, pp. 24.

eram o combate ao assédio, à misoginia, à violência sexual e ao feminicídio, como a que ocorreu em 2015, em oitenta cidades argentinas, sob a bandeira «Nenhuma a Menos»³¹⁷.

Em 2017, uma mobilização transnacional denominada Greve Internacional das Mulheres, foi realizada no dia 08 de março, repolitizando o Dia Internacional da Mulher. Arruzza, Bhattacharya e Fraser esclarecem que, recuperando a luta de classes e revitalizando o espírito de militância, as greves femininas revelaram o enorme poder político das mulheres, cujo trabalho remunerado ou não sustenta o mundo. Ademais, esse movimento inventou novas formas de fazer a greve e a impregnou de um novo tipo de política. Em suas palavras, ao alargar a idéia do que se pode considerar «trabalho»:

Ao recusar-se a limitar essa categoria ao trabalho assalariado, o ativismo grevista das mulheres também suspende o trabalho doméstico, sexo e sorrisos. Ao tornar visível *o papel indispensável desempenhado pelo trabalho de género e não-remunerado na sociedade capitalista*, valoriza actividades que beneficiam o capital, mas que não são remuneradas. Mas também ao trabalho remunerado é aplicada uma visão alargada do que deve ser considerado «trabalho». Longe de se focarem apenas nos salários e nos horários laborais, concentram-se também nos problemas de assédio e violência sexual, entraves à justiça reprodutiva e ao direito de greve. Assim, a nova onda feminista tem a possibilidade de ultrapassar a persistente e fracturante oposição entre «políticas de identidade» e «política de classe». Ao expor a união do «local de trabalho» e «vida privada», recusa a limitar a lutas de classes a apenas um desses espaços. E, ao redefinir o que pode ser considerado «trabalho» e quem pode ser considerado «trabalhador», rejeita a desvalorização capitalista estrutural do trabalho feminino – remunerado e não-remunerado³¹⁸. (grifos no original)

No ano de 2018, milhares de pessoas, a maioria mulheres, reuniram-se ao redor do congresso argentino em defesa do aborto legal, seguro e gratuito, e, nesse mesmo ano, aconteceu uma das maiores manifestação de rua da história do Brasil, encabeçada por mulheres e realizada em 160 cidades, dentre elas as principais capitais do país, contra o avanço de um então candidato ao cargo de chefe de Estado e de governo,

³¹⁷ Sobre as manifestações virtuais, Zirbel cita, “no plano mais global (...) o movimento #MeToo, que resultou em mais de 12 milhões de postagens virtuais em apenas vinte e quatro horas, em abril de 2017. As postagens incentivaram o debate sobre o assédio e a cultura do estupro”. ZIRBEL, *Ondas...*, pp. 24-25.

³¹⁸ ARRUZZA, BHATTACHARYA e FRASER, *Feminismo...*, pp.22-24.

notoriamente misógino, homofóbico, racista e antidemocrático. Já em 2020, uma manifestação de milhões de mulheres ocupou a praça central de Santiago, no Chile, denunciando e posicionando-se contra a violência sexual³¹⁹.

Com a pandemia que irrompeu e assolou o mundo em 2020, essas grandes manifestações de rua que vinham marcando as duas primeiras décadas deste século arrefeceram, mas a terceira onda feminista segue ativa nas redes sociais. Seus rumos são incertos, mas considerando que a atual realidade das mulheres ainda segue marcada por desigualdade, opressão, exploração e violência, não temos alternativa senão a de continuarmos lutando.

³¹⁹ ZIRBEL, *Ondas...*, pp. 25-26.

4. IGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE CAPITALISTA – REALIDADE OU UTOPIA?

Em conformidade com a teoria do materialismo histórico de Marx, todo modo de produção - enquanto processo social de produção -, precisa reproduzir-se para continuar produzindo, ou seja, todo processo de produção é simultaneamente processo de reprodução.

O modo de produção capitalista tem natureza dinâmica e contraditória, e sua contradição fundamental é entre o capital e o trabalho. Nas palavras de Mészáros:

A articulação hierárquica e contraditória do capital é o princípio geral de estruturação do sistema, não importa o tamanho de suas unidades constituintes. Isto se deve à natureza interna do processo de tomada de decisões do sistema. Dado o antagonismo estrutural inconciliável entre capital e trabalho, este último está categoricamente excluído de todas as decisões significativas. Isto não se dá apenas no nível mais geral, mas até mesmo nos «microcosmos» constituintes deste sistema, em cada unidade de produção³²⁰.

O sucesso na busca da *expansão* e da *acumulação* é a meta fundamental da atividade econômica. No entanto, o capitalismo não se apropria somente do excedente gerado pelo trabalhador, mas também da mão de obra de reprodução social necessária para garantir a reprodução sempre expandida do sistema. Segundo Mészáros, a regulamentação econômica da reprodução biológica dos seres humanos se expressa por formas específicas e institucionalizadas de relacionamentos humanos, as quais exigem um controle social discriminatório e hierárquico [«imperativos alienantes»], em harmonia com as relações de poder antagônicas estruturadoras da sociedade capitalista. Ademais, o sistema econômico e social, que o autor denomina de «macrocosmo», encontrará o seu equivalente em todos os «microcosmos» de intercâmbio humano, que o autor chama de família³²¹.

Por outro lado, o autor enfatiza que, enquanto o relacionamento interpessoal entre homens e mulheres, no «microcosmo» [a família], não for livre e espontâneo,

³²⁰ ISTVÁN MÉSZÁROS, *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*, Ed. Boitempo, São Paulo, 2011, p. 27.

³²¹ MÉSZÁROS, *Para além...*, pp. 267-268.

regulado por eles próprios com base em uma *igualdade significativa*, ou seja, sem quaisquer imposições econômicas e sociais, «não se pode sequer pensar na emancipação da sociedade da influência paralisante que evita a autorrealização dos indivíduos como seres sociais particulares», pois, citando Marx, essa emancipação diz respeito à superação do homem pelo próprio homem, extinguindo-se a divisão de classes na perspectiva do capital. Como os ganhos obtidos desde a ascensão do capital não passaram do nível da *igualdade formal*, seria espantoso se esse «microcosmo» [família] fosse orientado pelo princípio da igualdade real³²².

Portanto, como dito acima, o sistema do capital é um sistema de relações de poder antagônicas, cujo poder de controle da produção está concentrado nas mãos dos que controlam o capital [os proprietários dos meios de produção], inteiramente separado de seus produtores [os trabalhadores] e sobre eles se impõe, já que estes não controlam o que produzem nem as condições em que trabalham. Mas a estrutura de comando do capital, extremamente hierarquizada e discriminatória, não é a «causa original» do funcionamento desse sistema de relações de poder antagônicas. Se assim o fosse, argumenta o filósofo húngaro, os antagonismos estruturais poderiam ser resolvidos com alterações apenas nas regras de distribuição de poder e não no sistema capitalista em si, e é exatamente isso o que a falsa crença da «igualdade de oportunidades» promove³²³.

Nesse sistema de relações antagônicas, a família [o menor de todos os «microcosmos»], além de exercer a função da reprodução biológica da espécie e da transmissão ordenada da propriedade de uma geração à outra, deve sempre participar de forma abrangente do processo sociometabólico, e, nestes termos, ela não pode funcionar com base na verdadeira igualdade entre seus membros. Aliás, o maior problema da família nuclear capitalista é que ela internaliza e reproduz os valores que estão em total sintonia com o sistema do capital, tornando praticamente impossível contestá-lo³²⁴. Nas palavras de Mészáros:

A família está entrelaçada às outras instituições a serviço da reprodução do sistema dominante de valores, ocupando uma posição essencial em relação a elas, entre as quais estão as igrejas e as instituições de educação formal da sociedade. Tanto isso é verdade que, quando há grandes dificuldades e perturbações no processo de reprodução, manifesta de maneira dramática também no nível do

³²² MÉSZÁROS, *Para além...*, pp. 267-268.

³²³ MÉSZÁROS, *Para além...*, p. 269.

³²⁴ MÉSZÁROS, *Para além...*, pp. 269-270.

sistema geral de valores – como a crescente onda de crimes, por exemplo –, os porta-vozes do capital na política e no mundo empresarial procuram lançar sobre a família o peso da responsabilidade pelas falhas e «disfunções» cada vez mais frequentes, pregando de todos os púlpitos disponíveis a necessidade de «retornar aos valores da família tradicional» e aos “valores básicos» [grifos no original]³²⁵.

A premissa da verdadeira igualdade, a igualdade substancial, é absolutamente incompatível com o modo de funcionamento do sistema capitalista, daí porque, segundo Mészáros, a questão da luta das mulheres pela igualdade, também imbricada nas contradições do movimento do capital, é de crucial importância. De acordo com o autor, a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, a partir do século XX, não resultou em sua emancipação, mas, ao contrário, resultou na tendência de submetê-las às condições mais precárias do mercado de trabalho, como salários mais baixos e desigualdades no acesso a esse mercado. Por isso, até mesmo as relativas conquistas do passado, em tempos de ascensão histórica de expansão do capital, tendem a sofrer recuos significativos em tempos de dificuldades de acumulação³²⁶.

Segundo Mészáros, a atitude contraditória que proclama o mito da «igualdade de oportunidades» e, ao mesmo tempo, perpetua o seu oposto diametral, vem de um tempo muito distante, tendo Kant já admitido que «a *igualdade geral* dos homens» [na forma da lei], coexiste de perto com «a *maior desigualdade* nos graus das posses dos homens» [ou seja, sua matéria], o qual acreditava, por isso mesmo, que «era impossível conceber-se a satisfação das exigências de uma verdadeira emancipação da mulher por meio de concessões legalistas formais»³²⁷. No entanto, de acordo com Mészáros, como

a estrutura de comando do capital sempre foi – e para sempre será – totalmente incompatível com a ideia de conceder a qualquer pessoa igualdade substantiva na tomada de decisões, [...] quer as mulheres tenham quer deixem de ter o direito de votar, elas devem ser excluídas do verdadeiro poder de decisão por causa de seu papel decisivo na reprodução da família, que terá de se alinhar com os imperativos absolutos e os ditames autoritários do capital. E isto deve acontecer porque a família, por sua vez, ocupa uma posição de importância essencial na reprodução do próprio sistema do capital:

³²⁵ MÉSZÁROS, *Para além...*, pp. 271-272.

³²⁶ MÉSZÁROS, *Para além...*, pp. 272-273.

³²⁷ MÉSZÁROS, *Para além...*, pp. 274-276.

ela é seu «microcosmo» insubstituível de reprodução e consumo [grifos no original]³²⁸.

A inserção da mulher no mercado de trabalho, como dito no início do presente capítulo, também é marcada pela exploração do trabalho reprodutivo social, que se dá através da divisão sexual do trabalho. A divisão sexual do trabalho está intimamente relacionada ao modo de produção capitalista e caracteriza-se como uma das formas de exploração do capital sobre o trabalho. Por meio dessa divisão, o trabalho de homens e mulheres é hierarquizado, conferindo-se a estas os trabalhos mais precarizados e desvalorizados. A subordinação da mulher no mercado de trabalho está vinculada à naturalização de papéis e funções femininas. Nas palavras de Kergoat:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade. Tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado [políticas, religiosas, militares etc.].

Essa forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o da separação [existem trabalhos de homens e outros de mulheres] e o da hierarquização [um trabalho de homem «vale» mais do que um de mulher]³²⁹ (grifos no original).

A autora evidencia, no entanto, que a divisão sexual do trabalho «não é um dado rígido e imutável» e pode sofrer variações no tempo e no espaço, por ser resultado de relações sociais específicas, o que significa que em determinadas sociedades certas atividades masculinas ou femininas podem ser diferentes³³⁰. Mesmo com a inserção das mulheres no mercado de trabalho, elas precisam conciliar as atividades da vida profissional com as da vida familiar. Portanto, as atividades domésticas permanecem sob a responsabilidade direta ou indireta da mulher. O mundo da casa, do privado, tem sido o lugar da mulher na sociedade e sua entrada na esfera pública é marcada por este conjunto de representações do feminino.

O trabalho realizado pelas mulheres no âmbito doméstico, também denominado trabalho de cuidado, é essencial para a sociedade e para a economia e inclui o trabalho

³²⁸ MÉSZÁROS, *Para além...*, pp. 277-278.

³²⁹ DANIELE KERGOAT, “Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo”, in *Dicionário Crítico do Feminismo*, Helena Hirata et al. (orgs.), Ed. UNESP, São Paulo, 2009, pp. 67-68.

³³⁰ KERGOAT, *Dicionário...*, p. 68.

de cuidar de crianças, idosos e pessoas com doenças e deficiências físicas e mentais, bem como o trabalho doméstico diário que inclui cozinhar, limpar, lavar, etc., segundo o relatório *Tempo de Cuidar* da Oxfam, de 2020, que apontou que em todo o mundo esse trabalho não remunerado é desproporcionalmente assumido por mulheres e meninas em situação de pobreza, especialmente por aquelas que pertencem a grupos que, além da discriminação de gênero, sofrem preconceito em decorrência de sua raça, etnia, nacionalidade e sexualidade³³¹.

A pesada e desigual responsabilidade pelo trabalho de cuidado perpetua as desigualdades de gênero e econômica, prejudica a saúde e o bem-estar de trabalhadores de cuidado, em sua maioria mulheres, e limita sua participação em atividades sociais e políticas³³². Apesar desses fatos, o capitalismo não considera produtivo o trabalho doméstico, ou seja, não o considera um trabalho que produz valor, apesar de ser uma tarefa essencial para a reprodução da vida dos trabalhadores, responsáveis pela produção da mais-valia. Logo, o modo de produção capitalista se apropria das condições que o trabalho doméstico propicia à manutenção da sua força de trabalho, mas não o considera essencial para o seu funcionamento. Desta feita, a realização do trabalho doméstico e sua relação com a produção capitalista, mediante a apropriação da reprodução da força de trabalho, é indispensável para entender a subordinação das mulheres no capitalismo.

Com base no que foi exposto, fica claro que, de acordo com o entendimento de Mézáros, ao qual nos filiamos, sem mudanças fundamentais no modo de reprodução social, sem o estabelecimento e a consolidação de um modo de reprodução sociometabólica baseado na verdadeira igualdade, não haverá garantias materiais para a emancipação das mulheres. A base de uma justiça significativa é e só pode ser a igualdade substantiva, e nenhuma lei pode criá-la ou estabelecê-la. É como poderemos realizar essa igualdade substantiva? É o que iremos discutir a seguir. Antes, porém, apresentaremos alguns dados atualizados sobre a desigualdade de gênero em vários aspectos da estrutura do sistema capitalista.

³³¹ Informe da OXFAM, *Tempo de cuidar. – o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade*, janeiro/2020, pp. 05-06. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/> (acesso em 27/09/24).

³³² OXFAM 2020, pp. 09-13. Sobre a desigualdade de gênero no trabalho doméstico no Brasil, v. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-de-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas> (acesso em 27/09/2024). Esse relatório apontou que, neste mesmo ano (2020), mulheres ao redor do mundo somaram 12,5 bilhões de horas, todos os dias, dedicadas ao trabalho não remunerado, o qual agregou, pelo menos, US\$ 10,8 trilhões por ano à economia global.

4.1. Dados sobre a desigualdade de gênero no sistema capitalista

4.1.1. Propriedade privada e concentração de riqueza

Como vimos no capítulo anterior, durante séculos o acesso das mulheres à propriedade privada e à acumulação de riquezas foi impedido ou limitado, por normas sociais ou legais de natureza patriarcal. Essa exclusão econômica colocou a mulher em posição de desvantagem na distribuição da riqueza das sociedades capitalistas, onde as elites econômicas – formada em sua maioria por homens –, concentram mais renda e poder.

Segundo o novo relatório da Oxfam divulgado este ano - *Desigualdade S.A. – como o poder corporativo divide nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública* -, «em termos globais, os homens possuem cerca de 105 trilhões de dólares em patrimônio a mais do que as mulheres – a diferença é equivalente a mais de quatro vezes a economia dos Estados Unidos». Ainda de acordo com esse relatório, 4,8 bilhões de pessoas estavam mais pobres do que em 2019, e, dentre as mais pobres, estão as mulheres, as populações discriminadas e minorizadas e os grupos marginalizados em todas as sociedades³³³.

Essa disparidade na concentração de renda também é impulsionada pelos baixos níveis de emprego e salário das mulheres. No recente relatório *Mulheres, Empresas e o Direito*, que conclui que «a disparidade global de gênero relativa às oportunidades econômicas disponíveis para as mulheres é significativamente maior do que se pensava anteriormente», o Banco Mundial avalia, pela primeira vez, a lacuna entre reformas legais e resultados reais em 190 economias, revelando uma aterrorizante disparidade em relação à implementação de certas normas, citando como exemplo as leis que determinam a igualdade de remuneração para as mulheres por atividades de igual valor, onde foi observado que, «cerca de 52% das economias em todo o mundo têm disposições jurídicas que exigem igualdade de remuneração para trabalho de igual valor, mas apenas 18% têm medidas de transparência salarial ou mecanismos de aplicação para abordar as disparidades salariais entre homens e mulheres»³³⁴.

³³³ Informe da Oxfam, *Desigualdade S.A. – Como o poder corporativo divide nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública*, janeiro/2024, p. 9. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/forum-economico-de-davos/desigualdade-s-a/> (acesso em 27/09/24).

³³⁴ O relatório aponta ainda que “no total, 92 economias carecem de disposições que exijam igualdade de remuneração por trabalho de igual valor; 20 proíbem a mulher de trabalhar à noite; e 45 proíbem a mulher de realizar trabalhos considerados perigosos”. GRUPO BANCO MUNDIAL, *Mulheres, Empresas e o Direito* (Resumo Executivo), 2024, pp. 09-11 (prefácio) e pp. 01 e 10 (resumo executivo). V. em

O mencionado relatório aponta que a desigualdade salarial de gênero persiste até a aposentadoria e que em 62 economias, as idades em que homens e mulheres adquirem o direito de se aposentar não são as mesmas. Sendo assim, como as mulheres recebem salários mais baixos enquanto trabalham, afastam-se do trabalho quando têm filhos e, em algumas economias, aposentam-se mais cedo, ficam sujeitas a receber pensões mais baixas e sofrer maior insegurança financeira na velhice, geralmente mais longa para as mulheres, que tendem a viver mais que os homens³³⁵.

Outros obstáculos persistem em outras áreas. De acordo com o relatório, apenas 44% das disposições legais de apoio ao empreendedorismo feminino está em vigor todo o mundo, e apenas uma em cada cinco economias adota critérios sensíveis ao gênero em seus processos de licitações públicas, o que significa que as mulheres são, em grande parte, excluídas de uma oportunidade econômica equivalente a US\$ 10 trilhões ao ano³³⁶.

4.1.2. Trabalho assalariado e desemprego

No mesmo sentido do relatório do BM, para a Organização Internacional do Trabalho [OIT]³³⁷, as desigualdades de gênero no acesso ao emprego e nas condições de trabalho são maiores do que se imaginava e permaneceram praticamente inalteradas nas últimas duas décadas. Segundo o mais recente Relatório Global sobre Disparidades de Gênero [Global Gender Gap Report de 2024], a paridade de gêneros no mercado de trabalho em escala mundial atingiu 65,7%, como mostra o gráfico abaixo³³⁸.

https://wbl.worldbank.org/content/dam/sites/wbl/documents/2024/WBL2024_Portuguese_Summary_Final.pdf (acesso em 27/09/24).

³³⁵ GBM, *Mulheres...*, pp. 09-11 (prefácio) (acesso em 27/09/24).

³³⁶ GBM, *Mulheres...*, pp. 09-11 (prefácio) (acesso em 27/09/24).

³³⁷ V. em <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/diferencas-de-genero-no-emprego-sao-maiores-do-que-se-pensava-segundo> (acesso em 27/09/24).

³³⁸ FORUM ECONÔMICO MUNDIAL, *Global Gender Gap Report 2024 – Insight Report*, junho/2024, p. 37. Disponível em <https://www.weforum.org/publications/global-gender-gap-report-2024/in-full/> (acesso em 27/09/24). Neste mesmo sentido, Pikketi leciona: “Se examinarmos a proporção das mulheres com altas rendas do trabalho [salários e rendimentos provenientes de atividades em profissões não assalariadas], constatamos decerto um aumento ao longo do tempo. [...] O problema é a extrema lentidão dessa evolução. Caso o aumento persista nas décadas futuras no mesmo ritmo que ao longo do período de 1995 a 2015, as mulheres representarão metade do efetivo no centésimo superior até 2102. Se fizermos o mesmo cálculo para o milésimo superior [o 0,1% com rendas mais altas], a conclusão é que a paridade poderá ocorrer em 2144”. PIKETTY, *Capital...*, p. 692. (paginação da caixa de páginas do leitor de pdf).

FIGURE 2.2 Global gender gap in labour-force participation, 2006-2024

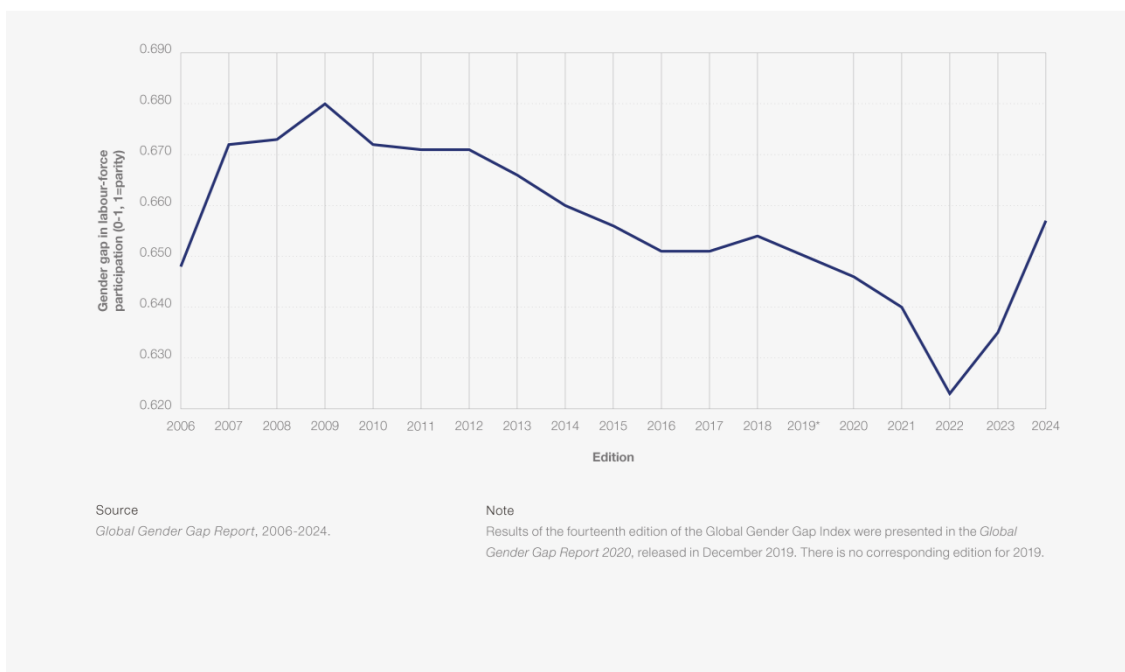


GRÁFICO 1 – Disparidade de gênero na participação da força de trabalho³³⁹.

Nos Estados Unidos e na Europa, onde essa paridade tem sido comparativamente superior, o número de mulheres no mercado de trabalho atingiu 84,6% [considerado um marco histórico] e 77,4%, respectivamente³⁴⁰. Em Portugal, que ocupa a 17ª posição no ranking, a taxa de emprego foi de 63,12% para os homens e de 54,70% para as mulheres³⁴¹. No Brasil [70ª posição], a taxa de emprego é de 73,10% para os homens e de 53,10% para as mulheres³⁴². No entanto, existem diferenças significativas entre os diversos contextos econômicos e sociais. Oriente Médio e Norte de África apresentam as taxas mais baixas de todas as regiões, em relação à paridade de gênero [28% em média], em queda desde 2019³⁴³.

A representação da força de trabalho feminina permanece abaixo da dos homens em quase todos os setores da economia, com as mulheres representando 42% da força de trabalho geral e 31,7% dos cargos de direção ou liderança. Os cargos de alto nível continuam a ser estreitamente acessíveis às mulheres, que representam apenas um quarto deles, embora ocupem quase a metade dos cargos de nível inicial. A contratação

³³⁹ FEM, *GGGR 2024*, p. 37.

³⁴⁰ FEM, *GGGR 2024*, p. 37.

³⁴¹ FEM, *GGGR 2024*, p. 301. V. também «Igualdade de Género em Portugal – Boletim Estatístico 2023», da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), disponível em <https://www.cig.gov.pt/area-igualdade-entre-mulheres-e-homens/indicadores/> (acesso em 27/09/24).

³⁴² FEM, *GGGR 2024*, p. 121.

³⁴³ FEM, *GGGR 2024*, p. 38.

de mulheres para cargos de liderança, que era uma tendência promissora nas edições anteriores do Relatório, começou a cair de 37,5% para 36,9% em 2023, e continuou a cair no início de 2024 para 36,4%, ou seja, abaixo dos níveis de 2021³⁴⁴.

FIGURE 2.4 Women's workforce representation, overall and in senior leadership
2016-2024

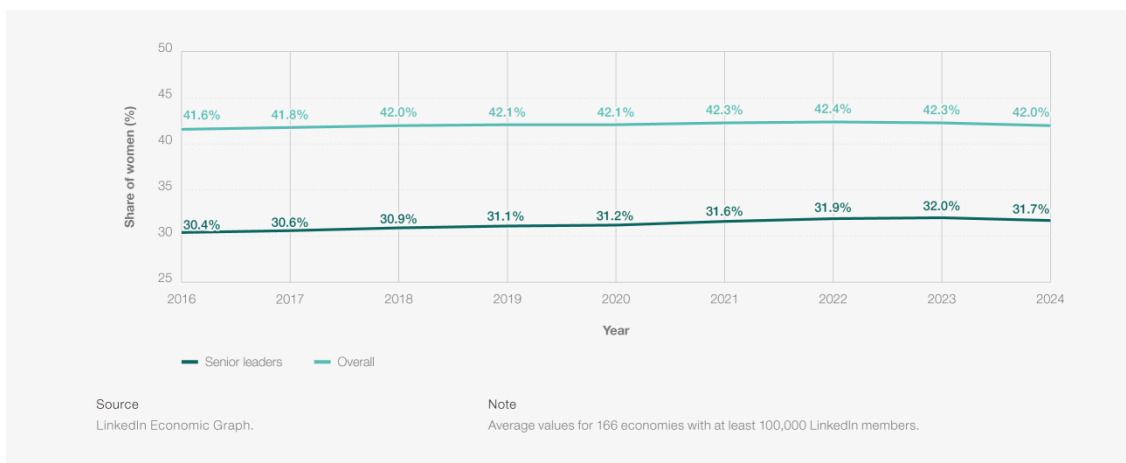


GRÁFICO 2 – Representação da força de trabalho feminina em cargos de liderança³⁴⁵.

Diferenças de gênero também contribuem para a segregação das mulheres em diferentes setores da economia. Segundo o GGGR de 2024, as mulheres constituem a maioria dos trabalhadores, por exemplo, nos serviços de saúde e cuidados [62,1%], e de educação [54,4%], e, ao revés, são a minoria nos serviços de transporte [31,6%], petróleo, gás e mineração [24,1%], e infraestrutura [22,4%]³⁴⁶.

A desigualdade na proporção de mulheres em diversos setores, igualmente contribui para as disparidades salariais entre os gêneros³⁴⁷. Nas indústrias onde as mulheres representam uma parcela maior da força de trabalho, os salários tendem a ser mais baixos, mas o inverso também é verdadeiro: as mulheres tendem a ter salários mais elevados nas indústrias em que são menos representadas. A concentração em empregos

³⁴⁴ Esses índices para o ano de 2024 são de 39,79%, no Brasil, e de 36,85%, em Portugal. FEM, *GGGR 2024*, pp. 121 e 301, respectivamente. De acordo com os dados de 2023 da OIT, esses índices foram, de 39,80% e de 37,80%, no Brasil e em Portugal, respectivamente, v. <https://ilostat.ilo.org/data/#> (acesso em 27/09/24).

³⁴⁵ FEM, *GGGR 2024*, p. 39.

³⁴⁶ FEM, *GGGR 2024*, p. 39.

³⁴⁷ Conforme os dados de 2023 da OIT, a proporção dos rendimentos do trabalho entre mulheres e homens nas seguintes regiões do globo é de: América do Norte – 66,30%, América Latina e Caribe – 60,50%; União Européia – 62,20%. Globalmente, para cada dólar de renda do trabalho que os homens ganham, as mulheres ganham apenas 51 centavos. A média mensal de rendimentos em Portugal para homens é de € 1.133,80, e de € 988,40 para as mulheres; já no Brasil, a média salarial é de R\$ 3.110,70 para os homens, e de R\$ 2.574,00 para as mulheres. V. em <https://ilostat.ilo.org/data/#> (acesso em 27/09/24).

com salários mais baixos, associada a uma menor representação nos papéis de liderança, afetam o acesso das mulheres à economia, prosperidade e oportunidade de construir riquezas durante sua vida profissional³⁴⁸.

A despeito da paridade de gêneros ter permanecido quase inalterada no último vintênio, os atuais índices de emprego para as mulheres são animadores, de acordo com o GGGR de 2024, porém a sustentabilidade desse progresso permanece incerto. A OIT adverte que o desemprego global deverá crescer nos países de baixa renda, aumentando ainda mais as taxas de pobreza³⁴⁹, que, como mencionamos acima, atinge potencialmente as mulheres.

Em relação ao desemprego, Chantal Rogerat, analisando as características do desemprego na França, observa que há anos as mulheres são a maioria dentre os desempregados e, além de mais estrutural do que o dos homens, o desemprego feminino permanece forte, inclusive em períodos de recuperação econômica. No entanto, «o desemprego das mulheres não possui o peso social e político que permitiria chamar atenção».e mesmo «o desenvolvimento de atividades ligadas aos movimentos de desempregados mantém ocultas as diferentes vivências de desempregadas e desempregados»³⁵⁰.

De acordo com um indicador recentemente desenvolvido pela OIT, o *Jobs Gap*, as mulheres enfrentam muito mais dificuldades em encontrar um emprego do que os homens, pois as responsabilidades pessoais e familiares, incluindo o trabalho de cuidado não remunerado, afetam desproporcionalmente aquelas³⁵¹. Essas atividades podem impedi-las não apenas de estarem empregadas, mas também de procurar um emprego ativamente ou de estarem disponíveis para trabalhar mediante curto aviso prévio. É necessário atender a esses critérios para ser considerada desempregada, por isso muitas mulheres que precisam de um emprego não são refletidas nos números do desemprego³⁵². Entre os adultos na faixa etária de 15-64 anos, a taxa de desemprego das mulheres, no Brasil, é de 9,87%, enquanto a dos homens 6,76%, e em Portugal, cerca de

³⁴⁸ FEM, *GGGR 2024*, p. 40.

³⁴⁹ FEM, *GGGR 2024*, p. 38.

³⁵⁰ CHANTAL ROGERAT, “Desemprego”, in *Dicionário Crítico do Feminismo*, Helena Hirata et al. (orgs.), Ed. UNESP, São Paulo, 2009, pp. 49-52.

³⁵¹ De acordo como o GGGR de 2024, no Brasil, enquanto as mulheres gastam cerca de 11,61 horas por dia no trabalho doméstico não remunerado, os homens gastam, nesse mesmo intervalo de tempo, cerca de 5,13 horas. Já em Portugal, essa proporção é de 17,81 horas, para as mulheres, e de 10,24 horas, para os homens. FEM, *GGGR 2024*, pp. 122 e 302, respectivamente.

³⁵² V. em <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/diferencas-de-genero-no-emprego-sao-maiores-do-que-se-pensava-segundo> (acesso em 27/09/2024).

6,63% das mulheres estão desempregadas, contra 5,75% de homens, conforme mostra o GGGR de 2024³⁵³.

4.1.3. Poder Político

De acordo como GGGR de 2024, em todas as economias incluídas no relatório, há 25 mulheres em funções de chefes de estado em 24 economias [excepcionalmente, em Barbados, tanto os cargos de primeiro-ministro quanto o de presidente são ocupados por mulheres]. Entre março/2023 e março/2024, as mulheres representantes de sete países deixaram os cargos, ao passo que, no mesmo período, apenas duas mulheres assumiram essas funções³⁵⁴.

Por outro lado, nos últimos 50 anos, quase metade [47,2%] das economias globais tiveram pelo menos uma mulher em cargos políticos importantes. As chefes de estado mais antigas que ainda permanecem no poder são Angela Merkel, da Alemanha, Vigdís Finnbogadóttir, da Islândia e Sheikh Hasina de Bangladesh. O esgotamento foi citado como um fator chave por Jacinda Ardern, Sanna Marin e Nicola Sturgeon ao deixarem o cargo em 2023, elemento este preocupante, devido ao crescente alerta sobre violência política contra as mulheres no meio político, bem como ao fato de mais da metade da população global relatar preconceitos de gênero em relação à liderança feminina na política, segundo o PNUD³⁵⁵.

A paridade de gênero a nível parlamentar é um recorde de 33% em 2024, tendo quase duplicado desde 2006 [18,8%]. Em nível regional, a América Latina demonstra melhoria contínua, enquanto a Ásia Central apresenta uma queda na taxa de paridade em relação às últimas edições. Algumas das economias. Os Emirados Árabes Unidos mantém a paridade desde 2021, seguido por Costa Rica, que registrou uma paridade de 90%, nas últimas três edições. Bolívia, Dinamarca e Espanha também atingiram níveis de paridade superiores a 80% neste indicador de 2024³⁵⁶.

Já nos níveis mais baixos da liderança política, o domínio das mulheres está aumentando. Dados das Nações Unidas mostram que a porcentagem de mulheres eleitas para o governo local tem crescido lentamente nos últimos quatro anos. Os cálculos do Fórum Econômico Mundial concluem que o aumento da representação feminina na

³⁵³ FEM, *GGGR 2024*, pp. 122 e 302.

³⁵⁴ FEM, *GGGR 2024*, p. 45.

³⁵⁵ FEM, *GGGR 2024*, p. 45.

³⁵⁶ FEM, *GGGR 2024*, p. 45.

política é, em parte, impulsionado pelo sistema de quotas. A tendência será testada novamente em 47 câmaras parlamentares que realizão eleições em 2024 com a utilização das cotas de gênero³⁵⁷.

FIGURE 2.11 Gender parity in parliamentary seats, by region
2006-2024

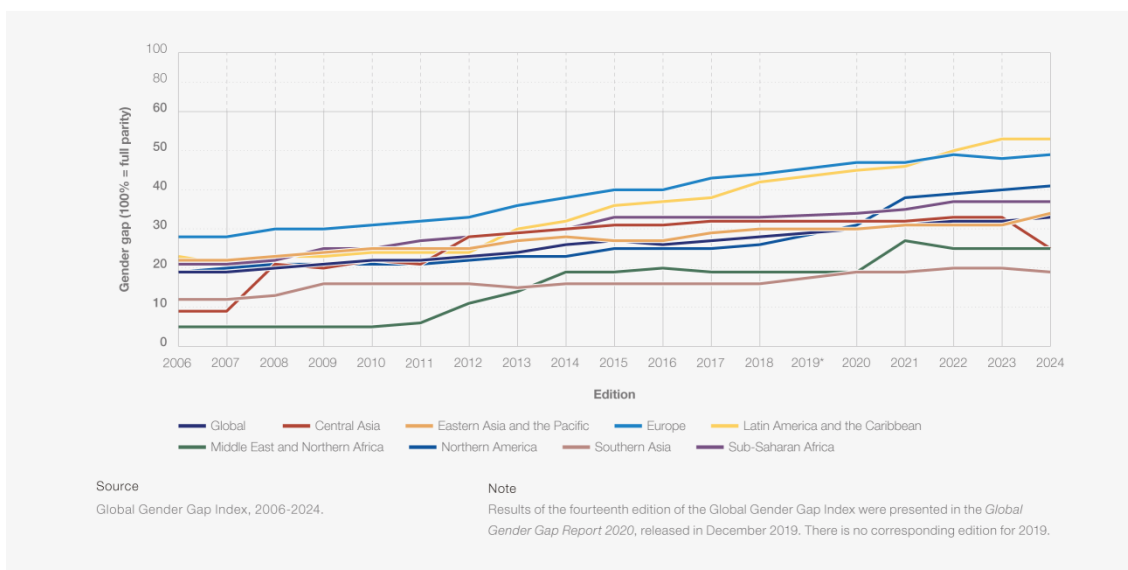


GRÁFICO 3 – Paridade de gênero parlamentar, por região³⁵⁸.

4.1.4. Consumo

A discriminação de gênero também é observada nas relações de consumo. O sistema de produção capitalista explora a criação e manutenção de mercados voltados para o consumo feminino, promovendo a mercantilização de necessidades e desejos relacionados à aparência física e ao estilo de vida. Doutra banda, a mídia tem sido um importante veículo na divulgação e construção de padrões de consumo, pois enquanto dispositivo de poder a serviço de uma comunicação baseada nas fórmulas de mercado, atualiza constantemente as práticas coercitivas que atuam explicitamente sobre o corpo.

Para Alara Efsun Yazıcıoğlu, a cultura associada a produtos é um dos principais meios de se disseminar as expectativas que a sociedade tem para cada gênero. Assim, a autora evidencia os profissionais de marketing se aproveitam do estereótipo de gênero, para convencer os consumidores que produtos e serviços são comercializados e voltados

³⁵⁷ FEM, *GGGR 2024*, p. 46.

³⁵⁸ FEM, *GGGR 2024*, p. 39.

exclusivamente para atender as necessidades dos homens ou das mulheres. Em suas palavras:

A maioria dos consumidores literalmente «compra» o marketing essencialista, afirmando que homens e mulheres são diferentes e, portanto, precisam de produtos diferentes. Os profissionais de marketing também parecem ter convencido mulheres e homens que os produtos de gênero disponíveis no mercado são, de fato, diferentes, não só pelo seu design, mas também pelos seus ingredientes e funcionalidade [...]. Na verdade, a maioria dos consumidores, e não apenas as mulheres, opta por produtos que «combinam» com seu gênero, independentemente do preço. (tradução livre) (grifos no original)³⁵⁹.

Na esteira das sobre as desigualdades de gênero, observa-se o surgimento de práticas denominadas *pink tax* e *tampon tax*³⁶⁰, que se referem a variações injustificadas de preços entre produtos iguais ou semelhantes disponíveis no mercado destinados a gêneros distintos e que têm levantado discussões ao redor do mundo. De acordo com YAZICIOĞLU, ambos os termos *pink tax* e *tampon tax* correspondem, respectivamente, ao pagamento de valores adicionais pagos pelas mulheres, na aquisição de bens e serviços que sejam substancialmente similares àqueles adquiridos pelos homens por preços menores, e ao valor adicional cobrado nos produtos femininos de higiene pessoal, considerados «artigos de luxo»³⁶¹.

Embora a *pink tax* não seja legalmente um imposto, por se tratar de um valor embutido nos produtos voltados para as mulheres e tendo em vista que as consumidoras não tem outra escolha a não ser arcar com o mesmo, ela possui semelhanças com um tributo indireto, pois satisfaz os dois principais critérios de impacto econômico dos impostos: compulsoriedade e não-vinculação³⁶². YAZICIOĞLU esclarece que, embora não seja possível identitificar as origens do termo *pink tax*, o conceito surgiu na França, em outubro de 2014, a partir de uma campanha *on line* conduzida pelo coletivo feminista francês Georgette Sand, intitulada «*Monoprix: Stop aux produits plus chers pour les*

³⁵⁹ ALARA EFSUN YAZICIOĞLU, *Pink tax and the law: discriminating against women consumers* Londres, Routledge, 2020, p. 30

³⁶⁰ Segundo Yazicioğlu, a classificação dos produtos de proteção higiênica feminina como artigos de luxo não pode ser justificada por nenhum critério objetivo e considerando as dificuldades enfrentadas por um número significativo de mulheres para ter acesso a produtos de proteção sanitária, a reação pública acerca do referido impoto (*tampon tax*) é legítima. YAZICIOĞLU, *Pink*, pp. 35, 37 e 71.

³⁶¹ YAZICIOĞLU, *Pink...*, p. 1.

³⁶² YAZICIOĞLU, *Pink*, p. 55.

femmes!», cujo objetivo era a conscientização para a cor dos produtos com preços excessivos e os principais produtos escolhidos para este fim foram as lâminas de barbear rosa e suas contrapartes azuis. Desde então, o debate espalhou-se rapidamente para a *tampon tax*. Ambos os «impostos» recaem sobre as mulheres consumidoras, o que não significa, no entanto, que eles sejam semelhantes do ponto de vista jurídico³⁶³.

YAZICIOĞLU elucida que, segundo a teoria econômica dominante, os consumidores são livres para adquirir o que desejarem, desde que estejam dispostos a pagar o preço «certo», determinado «racionalmente» pelos produtores dos bens e serviços³⁶⁴, e, por conseguinte, as mulheres optam «voluntariamente» por pagar a *pink tax*, ao adquirirem produtos adequados às suas «necessidades especiais», e, aquelas que reclamam da diferença injustificada de preços, sofrem da falta de autocontrole já que não resistem à tentação de comprar esses produtos específicos. Portanto, o problema não seria do mercado ou do governo, mas de ordem pessoal³⁶⁵.

Entretanto, para Yazicioğlu esse argumento não se sustenta. Na verdade, a *pink tax* é resultado de uma prática de cobrar preços diferentes, implementada por produtores/fornecedores de bens/serviços com base no gênero do consumidor, cujas consequências não podem ser evitadas pelas mulheres consumidoras. Uma série de estudos conduzidos por organizações governamentais e acadêmicos nas últimas duas décadas teve como objeto essa precificação baseada em gênero³⁶⁶.

O Departamento de Defesa do Consumidor [DCA] de Nova York, por exemplo, conduziu um estudo³⁶⁷ sobre os preços de mercadorias por gênero na cidade de Nova York em vários setores. Esse estudo, realizado em 2015, constatou que, em média, os produtos femininos custam 7% mais do que os produtos similares para os homens, sendo que essa diferença chega a 13% na categoria de produtos de higiene. Em toda a amostra, constatou-se que, em 42% das vezes, os produtos voltados ao grupo feminino eram mais caros que os voltados para o grupo masculino; por outro lado, o inverso, ou seja, os produtos voltados para homens eram mais caros que os voltados para mulheres em apenas 18% das vezes e, em 40% dos casos, houve equivalência de preços. Outro estudo, realizado no Brasil em 2017, pela Escola Superior de Propaganda e Marketing

³⁶³ YAZICIOĞLU, *Pink*, pp. 10-12.

³⁶⁴ YAZICIOĞLU, *Pink*, p. 16.

³⁶⁵ YAZICIOĞLU, *Pink*, pp. 20-23.

³⁶⁶ YAZICIOĞLU, *Pink*, p. 23.

³⁶⁷ *From Cradle to Cane: The Cost of Being a Female Consumer – A Study of Gender Pricing in New York City*, Department of Consumer Affairs, New York, 2015, pp. 5-6. Disponível em <https://www1.nyc.gov/assets/dca/downloads/pdf/partners/Study-of-Gender-Pricing-in-NYC.pdf> (acesso em 27/09/2024).

[ESPM]³⁶⁸, inspirado no estudo do DCA americano, constatou que as mulheres pagam, em média, 12,3% mais caro por produtos idênticos aos direcionados ao público masculino.

Conforme ilustrado por esses e muitos outros estudos, a *pink tax* constitui um problema que não pode ser simplesmente explicado pela disposição das mulheres em pagar uma quantia adicional para adquirir determinados produtos ou serviços ou pela falta de autocontrole destas, assim como não pode ser evitada sem enfrentar repercussões sociais, econômicas e psicológicas³⁶⁹. A *pink tax* é uma discriminação de gênero criada pelo mercado. Não pode ser evitada por esforços individuais, mas tão somente por meio de esforços coletivos e, para tanto, os governos não só precisam como devem intervir nessa prática abusiva, seja por iniciativa própria ou por pressão social³⁷⁰.

O padrão do almejado corpo perfeito, exige também um padrão de consumo fruto da sociedade capitalista. Sobre esse padrão, Naomi Wolf afirma que os ideais de beleza não surgiam de maneira espontânea, mas para servir a um projeto com finalidades geralmente de ordem financeira, a fim de que as mulheres se tornassem máquinas de consumo, mas também de ordem política, pois quanto mais as mulheres se fortalecessem politicamente, mais pungentes seriam os padrões estéticos a elas impostos, principalmente para frear seu desenvolvimento e inviabilizar o seu desenvolvimento³⁷¹.

Para a autora, a ideologia da beleza teria se fortalecido para assumir a função de coerção social que os mitos da maternidade, domesticidade, castidade e passividade já não conseguiam desempenhar, abalados pelas recentes rupturas perpetradas pela luta feminista, especialmente da segunda onda³⁷². Segundo Wolf, o «mito da beleza» consiste na ideia de que a qualidade chamada «beleza» existe no mundo de forma objetiva, inequívoca e universal. As mulheres devem querer personificar essa qualidade e os homens devem desejar as mulheres que a encarnem. Possuir essa qualidade suprema é uma obrigação designada às mulheres, não aos homens. Toda essa dinâmica é obrigatória, necessária, natural, biológica, sexual e evolutiva para as mulheres, não

³⁶⁸ Disponível em <https://www.fecomercio.com.br/noticia/pink-tax-produtos-sao-mais-caros-para-mulheres> (acesso em 27/09/2024).

³⁶⁹ YAZICIOĞLU, *Pink*, p. 34.

³⁷⁰ YAZICIOĞLU, *Pink*, pp. 35 e 37.

³⁷¹ NAOMI WOLF, *O mito da beleza – como as imagens da beleza são usadas contra a mulher*, Ed. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 2020, p. 16

³⁷² WOLF, *O mito...*, p. 27.

para os homens. Os homens fortes lutam pelas mulheres belas, que são mais férteis, e, por isso mesmo, apenas estas terão mais sucesso na reprodução. Esse sistema baseado na seleção sexual é inevitável e imutável³⁷³.

Este mito, entretanto, é uma grande falácia. Wolf argumenta que a «beleza» é um sistema monetário semelhante ao padrão-ouro, e, como tal, é determinado pela política e por um conjunto de crenças elaborado para perpetuar o domínio masculino³⁷⁴. No que se refere ao consumo, a autoridade do mito da beleza exerce pressão transformando mundialmente as mulheres no principal mercado da chamada indústria da beleza.

4.2. O que falta [ou pode] ser feito?

Conforme expomos no presente trabalho, vimos que desde muito antes da instauração e consolidação do sistema capitalista, as mulheres são tratadas de forma desigual em relação aos homens, em diversos aspectos, mas esse sistema, apropriando-se do sistema patriarcal de dominação-exploração das mulheres, reforça essa desigualdade no acesso ao mercado de trabalho e aos cargos de liderança, nos salários, na divisão de tarefas dentro do ambiente familiar, na política, dentre outros.

O movimento feminista foi fundamental na luta e na conquista dos direitos das mulheres, mas, como bem ressalta Meszárós, os direitos conquistados não se concretizaram por inteiro. Dessa forma, a luta pelo fim das disparidades de gênero, mais do que uma luta das mulheres, é uma de toda a sociedade. O capital transformou esse antagonismo de gênero em mais uma estratégia para cumprir seu objetivo, que é valorizar o valor. Isso se dá à medida em que o capital transforma a inserção das mulheres no mundo do trabalho – com mudanças apenas superficiais em sua condição de gênero – em mais uma forma eficiente de extrair a mais-valia. Por isso, é preciso denunciar as estratégias sedutoras do capital, o que não é fácil.

As forças produtivas se encontram em um estágio em que a opressão de gênero se transforma em algo anacrônico, intolerável e insustentável para o seu próprio crescimento. No entanto o capital busca uma saída para que sua reprodução se perpetue, apresentandocomo uma das saídas, por exemplo, a ocupação de cargos de liderança pelas mulheres. Mas o capital apresenta tal saída sem alterar os traços dominantes da

³⁷³ WOLF, *O mito...*, p. 29.

³⁷⁴ WOLF, *O mito...*, p. 29.

divisão sexual do trabalho [e que ele jamais poderia fazer], colocando as mulheres que conquistaram essa posição de liderança, em consequência das lutas feministas, em situação de intimidade com o poder econômico e fazendo com que elas, que conquistaram tal posição de chefia esqueçam seu compromisso com seus antecessores e estabeleçam compromissos de adesão à lógica do capital.

A possibilidade de emancipação feminina só se dará com a derrocada do sistema capitalista, conforme apontou Meszárós. O problema, entretanto, é que, por ora, não há nenhum sistema alternativo viável ao capitalismo, pois, como bem asseverou Milanović, as alternativas que o mundo experimentou mostraram-se piores. Então, enquanto outra alternativa não se apresenta, precisamos trabalhar com a possibilidade de alcançar uma sociedade mais justa e equitativa para homens e mulheres, no atual contexto. Podemos tomar como exemplo a Islândia, país que há 15 anos tem liderado a luta pela igualdade de gênero, conforme apontou o Global Gender Gap Report de 2024.

A chave para o sucesso da Islândia é a combinação de circunstâncias específicas, como a existência de um movimento feminista forte, com anos de história, desempenhando um papel significativo [desde o início do século XX, as mulheres islandesas se organizam e lutam por seus direitos]. Nas duas últimas edições do Relatório, o país mostrou uma paridade completa de mulheres como chefes de Estado, durante mais da metade dos últimos 50 anos, e, este ano, as mulheres detêm uma participação de 50% em cargos ministeriais e de 47,6% dos assentos parlamentares, o que representa uma paridade política quase perfeita.

Também foi a Islândia que, em 2018, se tornou o primeiro país do mundo a aprovar uma lei contra a discriminação salarial. O país não é o único atualmente que regulamenta a igualdade salarial, mas o que o difere é o peso que cai sobre os empregadores de provar que pagam o mesmo salário aos empregados que exercem a mesma função ou função semelhante, além da pesada multa imposta em caso de descumprimento dessa paridade salarial. A lei islandesa também estabelece uma quota feminina de 40% para os conselhos de administração das empresas e instituições, o que tem impulsionado mulheres nos cargos de liderança. O nível de escolaridade também tem altos níveis de paridade de gênero na Islândia, com alfabetização, matrícula primária e pontuação de matrícula terciária em 100%, e matrícula no ensino secundário situando-se em 96,4%.

Com base nesses dados, constatamos que para o rompimento da opressão de gênero, primeiramente as mulheres precisam assumir o protagonismo de suas vidas e

dos processos que as envolvem, dirigindo diretamente essa luta, ao mesmo tempo que é fundamental envolver toda a sociedade nesse processo, pois o enfrentamento da opressão contra as mulheres não é uma responsabilidade apenas destas, mas uma missão do mundo inteiro, de acordo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável [ODS] nº 5, da Agenda 2030³⁷⁵, que visa alcançar a igualdade de gênero em todo mundo.

O papel da educação é fundamental para transformar a realidade social. A educação pode verter a lógica, desconstruindo mitos e estereótipos de gênero e padrões culturais sexistas, perpetuadores da desigualdade, e construir uma consciência igualitária de gêneros, que transforme homens e mulheres em seres autônomos, livremente associados para produzir a vida.

A cultura de sujeição da mulher vem sendo construída há milênios e a superação da opressão à qual estão submetidas é um processo longo e complexo, que já enfrenta suas próprias dificuldades, inclusive de rompimento subjetivo das mulheres com seus próprios valores internalizados. Quando se dá tal rompimento, além de enfrentar as novas possibilidades abertas por essa tomada de consciência – pois o processo de conscientização não altera apenas o que as mulheres pensam de si mesmas, mas, quando tais processos são reais, alteram profundamente também a prática dessas mulheres – as mulheres também têm de enfrentar o entorno, a reação do meio imediato em que estão inseridas, meio esse que foi objetiva e subjetivamente impactado com essa mudança.

Ademais, as mulheres precisam ocupar mais espaços de poder, pois a despeito de serem maioria, tanto no acesso quanto na conclusão do ensino superior, isso não repercute na sua integração destas em atividades e profissões historicamente masculinizadas e de elevado valor e prestígio social, conforme esclarece Anália Torres³⁷⁶. Na vida política vida pública, as mulheres continuam sub-representadas na nos parlamentos e governos nacionais e nas assembleias locais, apesar do percentual de mulheres vir aumentando a cada eleição.

O equilíbrio de gênero na política e nos espaços de poder são numerosos e beneficiam não só as mulheres, mas a sociedade como um todo. Vale ressaltar, no entanto, que a presença feminina, por si só, não é suficiente para contestar a supremacia de valores masculinos nesses espaços, tendo em vista que decisões patriarcalistas

³⁷⁵ Disponível em <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/> (acesso em 27/09/2024).

³⁷⁶ ANÁLIA TORRES (Coord.) et al., *Igualdade de gênero ao longo da vida: Portugal no contexto europeu*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2018, p. 283. Disponível em <https://www.ffms.pt/publicacoes/grupo-estudos/2601/igualdade-de-genero-ao-longo-da-vida> (acesso em 27/09/2024).

também são tomadas por mulheres, o que é compreensível já que a nossa sociedade está sob a influência da cultura patriarcal. Todavia, um ambiente mais heterogêneo e pluralista pode neutralizar diversas heurísticas e vieses que tornam as decisões sexistas, considerando que estes espaços são majoritariamente ocupados por homens.

Finalmente, é indispensável que o poder público identifique situações reais de discriminação e desigualdade que atingem as mulheres e implemente políticas públicas, formuladas com a participação destas e que criem condições de exercício de cidadania para estas em todos os espaços públicos. No entanto, as políticas públicas não são e nem podem ser neutras, visto que as condições de vida de homens e mulheres são completamente distintas e, neste sentido, as políticas públicas vão impactar de forma diferente homens e mulheres. Por isso, é imprescindível trazer a perspectiva de gênero para cada fase do processo de política pública, em qualquer área que esta se desenvolva e, para tanto, é necessário considerar as diferentes condições, interesses e necessidades de homens e mulheres, bem como assegurar igualdade na representação de gênero em diferentes áreas de política pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho revelou as desigualdades que as mulheres vivenciam nas relações estabelecidas pelo sistema capitalista e buscou compreender de que forma esse sistema se apropria dessas relações, quais os dilemas que essa desigualdade gera no mercado de trabalho, com a divisão sexual do trabalho desproporcional, a forma com que elas são responsabilizadas pela execução do trabalho doméstico e as consequências que essas relações trazem para a vida de todas as mulheres.

Considerando os aspectos observados neste trabalho, apesar de obterem diversos avanços ao longo da história, as mulheres ainda são subordinadas aos homens e vivenciam situações de opressão, exploração e violência. Como o capitalismo se beneficia da exploração feminina, dificilmente as mulheres alcançarão uma efetiva igualdade de gênero, no entanto elas e as próximas gerações masculinas podem reivindicar os direitos, políticas e ações efetivas do Estado e da sociedade para tornar suas vivências menos desiguais.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
1. O SISTEMA CAPITALISTA	8
1.1. Capitalismo: principais características	8
1.2. Capitalismo: origem e desenvolvimento	11
1.2.1. Da transição do feudalismo para o capitalismo	14
1.2.2. O capitalismo mercantil [ou comercial]	21
1.2.3. O capitalismo industrial - a Revolução Industrial	23
1.2.4. O capitalismo dos séculos XX e XXI	29
1.3. A vitória mundial do capitalismo e sua relação estrutural com o patriarcado	36
2. O PRINCÍPIO DA IGUALDADE	43
2.1. Breve referência histórica	43
2.2. Igualdade formal x igualdade material	48
2.3. A dignidade da pessoa humana e a internacionalização e universalização dos Direitos Humanos	52
3. O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE GÊNERO	58
3.1. Igualdade de gênero e desenvolvimento humano	60
3.2. A condição da mulher ao longo da história	64
3.3. As conquistas femininas - movimentos feministas	91
4. IGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE CAPITALISTA – REALIDADE OU UTOPIA?	99
4.1. Dados sobre a desigualdade de gênero no sistema capitalista	104
4.1.1. Propriedade privada e concentração de riqueza	104
4.1.2. Trabalho assalariado e desemprego	105
4.1.3. Poder Político	109
4.1.4. Consumo	110
4.2. O que falta [ou pode] ser feito?	114
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	120

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. *Ética à Nicômaco*, 4ª ed., Ed. Nova Cultural, São Paulo, 1991.

ARRUZZA, CINZZIA. “Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo”, in *Revista Outubro*, nº 23, 2015, pp. 33-58. Disponível em http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf.

ARRUZZA, CINZIA. *Das greves de mulheres para um novo movimento de classe: a terceira onda feminista*, Viewpoint Magazine, 2018. Disponível em <https://lavrpalavra.com/2019/02/04/das-greves-de-mulheres-para-um-novo-movimento-de-classe-a-terceira-onda-feminista/>.

ARRUZZA, CINZIA, BHATTACHARYA, TITHI e FRASER, NANCY. *Feminismo para os 99% - um manifesto*, Ed. Objectiva, Lisboa, 2019.

BACHOFEN, J.J. *El Matriarcado - una investigacion sobre la ginococracia en el mundo antiguo segun su naturaleza religiosa y jurídica*, Ed. Akal, Madrid, 1987.

BANCO MUNDIAL, GRUPO. *Mulheres, Empresas e o Direito* (Resumo Executivo), 2024, pp. 01-44. Disponível em https://wbl.worldbank.org/content/dam/sites/wbl/documents/2024/WBL2024_Portuguese_Summary_Final.pdf

BEAUD, MICHEL. *História do capitalismo de 1500 aos nossos dias*, Ed. Brasiliense, São Paulo, 1987.

BEAUVOIR, SIMONE DE. *O Segundo Sexo - Fatos e Mitos*, vol. I, 5ª ed., Ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 2019.

BIROLI, FLÁVIA e MIGUEL, LUIS FELIPE. “Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades”, in *Mediações - Revista de*

Ciências Sociais, v. 20, n. 2, Londrina, 2015, pp. 27–55. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24124>.

BONAVIDES, PAULO. “O princípio da igualdade como limitação à atuação do Estado”, in *A Constituição aberta: temas políticos e constitucionais da atualidade, com ênfase no federalismo das regiões*, 2ª ed., Ed. Malheiros, São Paulo, 1996 pp. 209-223. Disponível em <http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/47>.

BOYER, ROBERT. *How and why capitalisms differ*, MPIfG Discussion Paper, nº 05/4, Max Planck Institute for the Study of Societies, Cologne, 2005, pp. 01-46. Disponível em <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/19918/1/dp05-4.pdf>.

BRESSER-PEREIRA, LUIZ CARLOS. “Cinco modelos de capitalismos”, in *Textos para Discussão da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio - FGV-EESP*, 280, São Paulo, 2011. Disponível em https://www.bresserpereira.org.br/papers/2011/11.32.Modelos_de_capitalismo-TD-280.pdf.

CANOTILHO, J. J. GOMES. *Direito Constitucional*, 6ª ed., Ed. Almedina, Coimbra, 1993.

CASTRO, CELSO (Org.). *Evolucionismo cultural – textos de Morgan, Tyler e Frazer*, Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 2005.

CHESNAIS, FRANÇOIS. “O Capital Portador de Juros: Acumulação, Internacionalização Efeitos Econômicos e Políticos”, in F. CHESNAIS (Org.), *A Finança Mundializada*, 1ª ed., Boitempo Editora, São Paulo, 2005.

COGGIOLA, OSVALDO. *História do capitalismo – Das origens até a Primeira Guerra Mundial*, volume 1, 1ª ed., Ariadna Ediciones, Santiago de Chile, 2017.

COGGIOLA, OSVALDO. *História do capitalismo – Das origens até a Primeira Guerra Mundial*, volume 2, 1ª ed., Ariadna Ediciones, Santiago de Chile, 2017.

COMPARATO, FÁBIO KONDER. *A afirmação histórica dos direitos humanos*, 7ª ed., Ed. Saraiva, São Paulo, 2010.

DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 14-25 de Junho de 1993. Disponível em <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>.

DOBB, MAURICE. *A evolução do Capitalismo*, Ed. Abril Cultural, São Paulo, 1983.

DRAY, GUILHERME MACHADO. “O sentido jurídico do princípio da igualdade: perspectiva luso-brasileira”, in *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, n. 2, jul./dez., São Paulo, 2003, pp. 113-137. Disponível em <http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/43>.

DUPAS, GILBERTO. *Tensões contemporâneas entre público e privado*, Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas, v. 35, n. 124, 2005, pp. 33-42. Disponível em <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/420/423>.

ENGELS, FRIEDRICH. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, 9ª ed., Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1984.

FEDERICI, SILVIA. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*, 1ª ed., Ed. Elefante, São Paulo, 2017.

GALOR, ODED. *A Jornada da Humanidade – As Origens da Riqueza e da Desigualdade*, Ed. Lua de Papel, Alfragide, 2022.

GALUPPO, MARCELO CAMPOS. *Igualdade e diferença: Estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas*, Ed. Mandamentos, Belo Horizonte, 2002.

GONZAGA, ALVARO DE AZEVEDO e ARAUJO, LUIZ ALBERTO DAVID. “Igualdade: fundamentos filosóficos”, in *Enciclopédia Jurídica da PUCSP, Tomo XII: Direitos Humanos*, São Paulo, 2022. Disponível em <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/536/edicao-1/igualdade:-fundamentos-filosoficos>.

HALL, PETER A. e SOSKICE, DAVID. *Varieties of Capitalism: The Institutional Foundations of Comparative Advantage*, Oxford University Press, 2001, pp. 01-68. Disponível em <https://scholar.harvard.edu/hall/publications/varieties-capitalism-institutional-foundations-comparative-advantage>.

HARVEY, DAVID. *O Neoliberalismo – Histórias e Implicações*, Ed. Loyola, São Paulo, 2008, p. 13.

HOBBSAWM, ERIC J. *A era das Revoluções: 1789 – 1848*, 33ª ed., Ed. Paz e Terra, São Paulo, 2015. E-book disponível em <https://pdfcoffee.com/eric-j-hobsbawm-a-era-das-revoluoes-1789-1848-editora-paz-e-terra-2015-pdf-free.html>.

HOBBSAWM, ERIC J. *A era do Capital: 1848 - 1875*, Ed. Paz e Terra. E- book disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7964141/mod_resource/content/1/A%20Era%20do%20Capital%20%28HOBBSAWM%2C%20E.%29.pdf.

HOBBSAWM, ERIC J. *A era dos Impérios: 1875 – 1914*, Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1988. E-book disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4018951/mod_resource/content/1/A%20Era%20dos%20Imperios%201875-1914%20-%20Eric%20J.%20Hobsbawm.pdf.

HOBBSAWM, ERIC J. *A era dos Extremos: o breve século XX - 1914 – 1991*, 2ª ed., Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 1995. E-book Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4071685/mod_resource/content/1/Era%20dos%20Extremos%20%281914-1991%29%20-%20Eric%20J.%20Hobsbawm.pdf.

HUBERMAN, LEO. *História da riqueza do homem*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1981.

HUNT, K. e LAUTZENHEISER, MARK. *História do pensamento econômico – uma perspectiva crítica*, 3ª ed., Elsevier Editora, São Paulo, 2013. E-book disponível em <https://gremiojovenspensadores.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/04/historia-do-pensamento-economico-e-k-hunt.pdf>.

KERGOAT, DANIELE. “Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo”, in *Dicionário Crítico do Feminismo*, Helena Hirata et al. (orgs.), Ed. UNESP, São Paulo, 2009, pp. 67-75.

LERNER, GERDA. *A criação do patriarcado – história da opressão das mulheres pelos homens*, 1ª ed., Ed. Cultrix, São Paulo, 2019.

LERNER, GERDA. *A criação da consciência feminista: A luta de 1.200 anos das mulheres para libertar suas mentes do pensamento patriarcal*, Ed. Cultrix, São Paulo, 2022.

LIMA, FIRMINO ALVES. *Contribuições para uma teoria da discriminação nas relações de trabalho*. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, pp. 01-389. Disponível em https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-01082011-160922/publico/Completa_Contribuicoes_para_uma_teor_da_discriminacao_na.pdf.

MARTINS, ARGEMIRO CARDOSO MOREIRA. “O Direito Romano e seu ressurgimento no final da Idade Média”, in *Fundamentos de História do Direito*, Antônio Carlos Wolkmer (org.), Ed. Del Rey, Belo Horizonte, 2006.

MÉSZÁROS, ISTVÁN. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*, Ed. Boitempo, São Paulo, 2011, p. 27

MILANOVIĆ, BRANKO. *Capitalismo sem rivais – o futuro do sistema que domina o mundo*, Ed. Todavia, São Paulo, 2020.

MILL, JOHN STUART e TAYLOR, HARRIET. *A sujeição das mulheres*, Ed. Câmara, Brasília, 2021.

MIRANDA, JORGE. “A dignidade da pessoa humana e a unidade valorativa do sistema de direitos fundamentais”, in *Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro*, nº 52, Rio de Janeiro, 2014, pp. 71-91. Disponível em <https://www.mprj.mp.br/servicos/revista-do-mp/revista-52/artigo-das-pags-71-91>.

MUNDIAL, FORUM ECONÔMICO. *Global Gender Gap Report 2024 – Insight Report*, junho/2024, pp. 01-385. Disponível em <https://www.weforum.org/publications/global-gender-gap-report-2024/in-full/>

NYE, ANDREA. *Teoria feminista e as filosofias do homem*, Ed. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 1995.

OLIVEIRA, ROSALIRA. “Em nome da Mãe: o arquétipo da Deusa e sua manifestação nos dias atuais”, in *Revista Artemis*, n. 3, Ed. UFPB, João Pessoa, 2005, pp. 1-16. Disponível em <https://www.periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/issue/view/229>.

ONU. “Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”, 2000. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/66851-os-objetivos-de-desenvolvimento-do-mil%C3%AAnio>.

ONU. “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>.

ONU. “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, 2015. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf.

ONU MULHERES. “Igualdade de gênero e Assembleia Geral da ONU: fatos e história a saber”. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/noticias/igualdade-de-genero-e-assembleia-geral-da-onu-fatos-e-historia-a-saber/>.

OXFAM, INFORME DA. *Tempo de cuidar. – o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade*, janeiro/2020, pp. 01-21. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/>

OXFAM, INFORME DA. *Desigualdade S.A. – Como o poder corporativo divide nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública*, janeiro/2024, pp. 01-72. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/forum-economico-de-davos/desigualdade-s-a/>.

PERNAUD, RÉGINE. *O mito da Idade Média*, Publicações Europa-América, Portugal, 1977.

PERROT, MICHELLE. *Minha história das mulheres*, Ed. Contexto, São Paulo, 2007.

PIKETTY, THOMAS. *Capital e Ideologia*, Ed. Intrínseca, Rio de Janeiro, 2020. E-book disponível em https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/823087/mod_resource/content/3/Capital-e-Ideologia-by-Thomas-Piketty- z-lib.org .pdf.

PINHO, LEDA DE. “A mulher no Direito Romano: noções históricas acerca de seu papel na constituição da entidade familiar”, in *Revista Jurídica Cesumar – Mestrado*, v. 2, n. 1, Maringá, 2002, pp. 269-291. Disponível em <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/issue/view/21>.

PINTO, CÉLI REGINA JARDIM. *Uma história do feminismo no Brasil*, Coleção História do Povo Brasileiro, Ed. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2003.

PIOVESAN, FLÁVIA. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*, 14^a ed., Ed. Saraiva, São Paulo, 2013.

PNUD/ONU MULHERES. “The Paths to Equal - Twin indices on women’s empowerment and gender equality”, 2023. Disponível em <https://hdr.undp.org/content/paths-equal>.

PNUD, RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE 1990. Disponível em <https://www.insdip.com/pt/informes-sobre-el-indice-de-desarrollo-humano/>.

PNUD, RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE 1995. Disponível em <https://www.insdip.com/pt/informes-sobre-el-indice-de-desarrollo-humano/>.

ROGERAT, CHANTAL. “Desemprego”, in *Dicionário Crítico do Feminismo*, Helena Hirata et al. (orgs.), Ed. UNESP, São Paulo, 2009, pp. 49-53.

SAFFIOTI, HELEIETH IARA BONGIOVANI. *A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade*, Ed. Vozes, Rio de Janeiro, 1976.

SARLET, INGO WOLFGANG. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*, 9ª ed., Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 2011. E-book disponível em http://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Ingo_W_Sarlet_Dignidade_da_Pessoa_Humana_e_Direitos_Fundamentais.pdf.

SCHNEIDER, BEN ROSS. “Hierarchical Market Economies and Varieties of Capitalism in Latin America”, in *Journal of Latin American Studies*, Vol. 41, Issue 3, Cambridge University Press, 2009, pp. 553-575. Disponível em <https://doi.org/10.1017/S0022216X09990186>.

SCHNEIDER, BEN ROSS. “Comparing Capitalisms: liberal, coordinated, network, and hierarchical”, in *Hierarchical Capitalism in Latin America: business, labor, and the challenges of equitable development*, Cambridge University Press, 2013, pp. 20-40. Disponível em <https://doi.org/10.1017/CBO9781107300446.004>.

SILVA, JOSÉ AFONSO DA. “A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia”, in *Revista de Direito Administrativo*, v. 212, Rio de Janeiro, 1998, pp. 89-94. Disponível em <https://doi.org/10.12660/rda.v212.1998.47169>.

SMITH, ADAM. *A riqueza das nações*, vol. I, Ed. Nova Cultural, São Paulo, 1996.

TABORDA, MAREN GUIMARÃES. “O princípio da igualdade em perspectiva histórica: conteúdo, alcance e direções”, in *Revista De Direito Administrativo*, v. 211, Rio de Janeiro, 1998, pp. 241-269. Disponível em <https://doi.org/10.12660/rda.v211.1998.47142>.

TIGAR, MICHAEL E. e LEVY, MADELEINE R. *O direito e a ascensão do capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1977.

TORRES, ANÁLIA (Coord.) et al. *Igualdade de género ao longo da vida: Portugal no contexto europeu*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2018. Disponível em <https://www.ffms.pt/publicacoes/grupo-estudos/2601/igualdade-de-genero-ao-longo-da-vida>.

VIGARELLO, GEORGES (org.). *História da Virilidade. A invenção da virilidade. Da Antiguidade às Luzes*, vol. I, 1ª ed., Ed. Orfeu Negro, Lisboa, 2018.

WOOD, ELLEN MEIKSINS. *A origem do capitalismo*, Jorge Zahar Ed., Rio de Janeiro, 2001.

WOLF, NAOMI. *O mito da beleza – como as imagens da beleza são usadas contra a mulher*, Ed. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 2020.

YAZICIOĞLU, ALARA EFSUN. *Pink tax and the law: discriminating against women consumers* Londres, Routledge, 2020.

ZIRBEL, ILZE *Ondas do feminismo*, Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia, vol. 7, nº 2, 2021, pp. 10-31. Disponível em <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/wp-content/uploads/sites/178/2021/03/Ondas-do-Feminismo.pdf>.